



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Política**

**Dissertação de Mestrado**

**Para além de um lugar de prisão, um lugar de memória? A Penitenciária Feminina Madre Pelletier como palco das graves violações de direitos humanos cometidas pela ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**

Sibele Valadão Rossales

Pelotas, 2025

## **SIBELE VALADÃO ROSSALES**

**Para além de um lugar de prisão, um lugar de memória? A Penitenciária Feminina Madre Pelletier como palco das graves violações de direitos humanos cometidas pela ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**

Dissertação de Mestrado a ser avaliado como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas.

Orientador: Carlos Artur Gallo  
Linha de Pesquisa: Dinâmicas Políticas e  
Conflitos Sociais

Pelotas, 2025

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas  
Catalogação da Publicação

R823p Rossales, Sibele Valadão

Para além de um lugar de prisão, um lugar de memória? A Penitenciária Feminina Madre Pelletier como palco das graves violações de direitos humanos cometidas pela ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) [recurso eletrônico] / Sibele Valadão Rossales ; Carlos Artur Gallo Cabrera, orientador. — Pelotas, 2025.  
137 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2025.

1. Ditadura civil-militar no Brasil. 2. Presas políticas. 3. Lugares de memória. 4. Penitenciária Feminina Madre Pelletier. 5. Memória coletiva.  
I. Cabrera, Carlos Artur Gallo, orient. II. Título.

CDD 320.981

Elaborada por Leda Cristina Peres Lopes CRB: 10/2064

## **Sibele Valadão Rossales**

**Para além de um lugar de prisão, um lugar de memória? A Penitenciária Feminina Madre Pelletier como palco das graves violações de direitos humanos cometidas pela ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)**

Dissertação aprovada, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, da Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 25 de julho de 2025.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Carlos Artur Gallo Cabrera (Orientador). Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Profa. Dra. Rosangela Marione Schulz. Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Profa. Dra. Alessandra Gasparotto. Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Aos que seguem na luta por memória, verdade e justiça.

Ao meu pai, que foi adolescente na ditadura civil-militar brasileira em Porto Alegre.

## **Agradecimentos**

Escrevi uma dissertação inteira e ainda sigo convicta que a parte mais difícil desse texto é escrever os agradecimentos, muito em parte porque ao sentar e olhar para essa página em branco, me deparo com dois fatos: o primeiro que uma das principais pessoas que foi meu norte durante meus anos de existência não está mais presente, o segundo porque nem sei por onde começar a agradecer a longa lista de pessoas maravilhosas as quais tenho a sorte de ter em minha vida e ainda bem.

Pai, infelizmente a vida te tirou de mim ainda cedo demais, fui confrontada com o terror de te perder ainda no primeiro ano do mestrado e ainda é difícil não te ter comigo, principalmente em momentos como esse. O João era um homem incrível, doce com os seus, sempre acreditava no melhor das pessoas e buscava ver o lado bom das coisas, coisa rara hoje em dia.

Com ele aprendi a amar livros, papelaria e herdei uma boa parte do humor “caótico” que meus amigos bem conhecem. Nem todo tempo do mundo vai amenizar a dor que fica, mas manter viva a tua memória é uma forma de te manter vivo também e aqui, com a gente.

Mãe, não tenho palavras para agradecer o apoio incondicional que tu vem me dando ao longo de toda essa jornada. A Carmen é de longe uma das mulheres mais fortes que eu já conheci na minha vida e de uma resiliência que beira a teimosia, aprendi a ser assim com ela, assim como por causa dela aprendi a amar Rita, Chico, Caetano, Gal e tantos outros músicos de mpb.

Obrigada a vocês por ser quem sou, creio que tudo me levou até aqui, a me tornar uma cientista política completamente apaixonada pelo que faço e que sonha no futuro (espero que nem tão distante) se tornar professora.

Não poderia iniciar os agradecimentos aos amigos, sem colocar em primeiro lugar nessa lista meu melhor amigo o qual vou seguir jurando que muito bem poderíamos ter sido separados na maternidade (ainda que tu seja 7 anos mais velho que eu). Foi por culpa do Bruno que eu “caí de paraquedas” na ciência política e fiquei fissurada com essa área que me é tão querida, foi o melhor desvirtuamento que eu poderia ter.

Carlos, não tenho palavras para agradecer todo o carinho, parceria e paciência

que tu teve comigo ao longo dessa jornada, além de meu orientador tu acabou se tornando um amigo muito querido e eu desejo de coração que mais pessoas tenham a sorte de ter mais “Carlos” como orientadores em suas vidas, tu tornou meu mestrado mais leve e feliz.

Rav, meu melhor amigo de longa data e uma das primeiras pessoas as quais contei que pretendia me candidatar ao mestrado, obrigada por todo apoio incondicional e fé que tu tem em mim, ainda que por vezes eu mesma duvide. Obrigada por ter apresentado o amor da minha vida, nota 10 para a sua operação cupido.

Aos demais queridos amigos, agradeço a compreensão enorme que tiveram comigo ao longo desse tempo, ao interesse na minha pesquisa por mais que às vezes não compreendessem na íntegra sobre o que era e por não deixarem de me convidar para os eventos (alô Fran) por mais que na maioria das vezes eu estivesse ocupada com a pós-graduação. Amo muito todos vocês.

Pedro, meu amor, o melhor parceiro que eu poderia querer e que me apoiou desde o instante em que decidi me candidatar ao mestrado. Obrigada pelos lanchinhos no decorrer da escrita, da escuta atenta durante todo esse período entre desabafos e inquietações, tu tornou esse momento muito mais leve também. É maravilhoso ter uma pessoa a qual se pode conversar sobre tudo e que te apoia incondicionalmente. Eu te amo.

Ao PPGCPol e a todos os professores que passaram pelo meu caminho, aprendi muito com todos vocês, obrigada por tanto.

Um obrigado gigante ao Jair, que abriu as portas da sede do Movimento de Justiça e Direitos Humanos e não medi esforços em me ajudar a encaixar as peças do que foi a repressão na cidade de Porto Alegre.

Obrigada Raul por me mostrar a repressão sob uma nova perspectiva, sou muito grata por ter conseguido falar contigo, acrescentou muito ao meu trabalho.

Obrigada aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul e do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul por serem tão prestativos e me auxiliarem na coleta de parte do material.

Obrigada a minha banca de qualificação, professoras Alessandra Gasparotto e Monika Dowbor, vocês me deram dicas valiosíssimas e me ajudaram a refinar meu material.

## Resumo

A presente pesquisa investiga como a Penitenciária Feminina Madre Pelletier vem sendo pautada na luta por memória, verdade e justiça na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul enquanto um local de graves violações aos direitos humanos durante a ditadura civil-militar brasileira.

O recorte temporal do trabalho é o período compreendido entre 1964 a 2024, visto que é necessário revisitá-lo para compreender como a instituição se constitui no presente e quem são os atores sociais que disputam a consolidação da memória coletiva acerca da penitenciária na capital.

Para isso, foi realizado um estudo de caso a partir da triangulação de dados quantitativos e qualitativos, a partir do cruzamento de dados documentais pesquisados em acervos on-line e físicos, além de entrevistas com atores sociais relevantes ligados ao Movimento de Justiça e Direitos Humanos e a Associação de Ex-presos e Perseguidos Políticos.

**Palavras-chave:** Ditadura civil-militar no Brasil; lugares de memória; memória coletiva; penitenciária feminina Madre Pelletier; presas políticas.

## Resumen

La presente investigación analiza cómo la Penitenciaría Femenina Madre Pelletier ha sido tematizada en la lucha por la memoria, la verdad y la justicia en la ciudad de Porto Alegre, en el estado de Rio Grande do Sul, como un lugar de graves violaciones a los derechos humanos durante la dictadura civil-militar brasileña.

El recorte temporal del estudio abarca el período comprendido entre 1964 y 2024, considerando la necesidad de revisitar el pasado para comprender cómo se configura la institución en el presente y quiénes son los actores sociales que disputan la consolidación de la memoria colectiva sobre la penitenciaría en la capital.

Para ello, se llevó a cabo un estudio de caso a partir de la triangulación de datos cuantitativos y cualitativos, mediante el cruce de fuentes documentales investigadas en archivos físicos y en línea, además de entrevistas con actores sociales relevantes vinculados al Movimiento de Justicia y Derechos Humanos y a la Asociación de Ex Presos y Perseguidos Políticos.

**Palabras clave:** Dictadura cívico-militar en Brasil; lugares de memoria; memoria colectiva; penitenciaría femenina Madre Pelletier; presas políticas.

## **Lista de Figuras**

Figura 1	Monitoramento das Recomendações da CNV pelo Instituto Vladimir Herzog.....	61
Quadro 1	Sobre a problemática dos lugares: em que se basear?.....	67
Figura 2	Locais de graves violações de direitos humanos no Brasil.....	71
Figura 3	A repressão no Rio Grande do Sul.....	74
Figura 4	Mapa ilustrado das cidades com fronteiras diretas para Argentina, Uruguai e próximas.....	79
Imagen 1	Fachada atual do casarão onde funcionou o Dopinho.....	83
Imagen 2	Ofício n. 167/72 do DOPS: Leane Ferreira de Almeida.....	88
Imagen 3	Placa instalada onde funcionou a 6 <sup>a</sup> Companhia de Polícia do Exército.....	110
Imagen 4	Placa em frente ao colégio estadual Paulo da Gama, onde funcionou o Presídio Militar Especial.....	110
Imagen 5	Placa em frente ao Palácio da Polícia, local onde funcionou o DOPS/RS.....	111
Imagen 6	Placa em frente ao casarão onde funcionou o Dopinho.....	112

Imagen 7	Placa em frente ao FASE, onde funcionou o SESME que abrigou presos políticos “comuns” na ditadura.....	112
Imagen 8	Placa em frente a Tecnopuc, onde funcionou o quartel da 18º RI.....	113
Imagen 9	Placa do Presídio Central de Porto Alegre.....	113
Imagen 10	Placa instalada em frente ao DAER no Cais Vila Assunção, onde eram aportados os barcos que transportavam os presos até a Ilha.....	114
Imagen 11	Placa instalada em frente ao Presídio Feminino Madre Pelletier.....	115

## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

18 RI	18º Regimento de Infantaria
ADMF	Assessoria de Defesa da Democracia, Memória e Verdade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AEPPP-RS	Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul
AHRS	Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul
AI-3	Ato Institucional Número 3
AI-5	Ato Institucional Número 5
ALN	Ação Libertadora Nacional
APERS	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
CFOAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNV	Comissão Nacional da Verdade
Condephaat	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
CPP	Código de Processo Penal
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito

DAER	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DEOPS/SP	Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo
DOPS	Departamento de Ordem Político Social
DOPS/RS	Departamento de Ordem Político Social do Rio Grande do Sul
DOI-CODI	Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
FAB	Força Aérea Brasileira
FASE	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo
IPPDH	Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos
IVH	Instituto Vladimir Herzog
MDHC	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MJDH	Movimento de Justiça e Direitos Humanos
ObservaDH	Observatório Nacional de Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas

PFMP	Penitenciária Feminina Madre Pelletier
PNDH-3	Programa Nacional de Direitos Humanos
RAADH	Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos
SCI	Serviço Central de Informações
SESME	Serviço Social do Menor
SOPS	Seções de Ordem Política Social
STM	Superior Tribunal Militar
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
TAC	Termos de Ajustamento de Conduta
TDE	Terrorismo de Estado

## Sumário

<b>1 Introdução.....</b>	<b>17</b>
<b>2 A construção da inimiga interna da Nação sob as diretrizes gerais da Doutrina de Segurança Nacional.....</b>	<b>28</b>
2.1 Subversivo no substantivo feminino: quem eram as mulheres combatentes da ditadura civil-militar brasileira?.....	36
<b>3 Anos depois: os lugares de memória da ditadura civil-militar brasileira ao redor do país, entraves e disputas.....</b>	<b>44</b>
3.1 Lugares de memória: uma conceituação.....	44
3.2 A evolução do tema das políticas de memória no contexto brasileiro.....	51
3.3 Políticas de memória e memorialização ao redor do Brasil: em que se amparar?.....	63
<b>4 O Rio Grande do Sul e a luta pela preservação de suas memórias sensíveis: entre o lembrar e o esquecer.....</b>	<b>74</b>
4.1 Onde está o Rio Grande do Sul no mapa da repressão?.....	74
4.2 Entre o pecado e a solidão: A Penitenciária Feminina Madre Pelletier, uma prisão (também) para presas políticas.....	94
4.3 As disputas por memória na cidade de Porto Alegre: podemos falar em políticas de desmemória?.....	105
<b>5 Considerações Finais.....</b>	<b>119</b>
<b>Referências.....</b>	<b>123</b>

**Apêndices.....** 135

**Anexos.....** 137

Algumas marcas desaparecem  
outras ficam por uns tempos  
aquele gosto  
aquele cheiro  
aqueles gritos  
estes permanecem  
calados lá dentro  
colados numa memória essencial  
sem intervalos possíveis,  
vale dizer, definitivos.<sup>1</sup>

## 1 Introdução

O estado do Rio Grande do Sul (RS) nos anos antecedentes ao golpe de 1964, para além de sua posição demográfica privilegiada sendo fronteira com o Uruguai e a Argentina, era campo da ascensão dos movimentos de esquerda e possuía como principal representante das forças nacionalistas do país o ex-governador Leonel Brizola, que além de ocupar o cargo entre 1959 e 1963, também foi responsável pela campanha da legalidade em 1961, fator crucial para a posse de João Goulart após a renúncia de Jânio Quadros (Wasserman, 2009).

Foi devido a relação de proximidade e confiança de ambos, que ao tomar ciência da conspiração em andamento, Goulart viaja para Porto Alegre a fim de pedir ajuda a Brizola e ao comandante do III Exército, Ladário Telles - que teria assumido a posição em substituição ao general Benjamim Galhardo, próximo ao governador Ildo Meneghetti e um dos principais oficiais ligados a conspiração -, para que fosse avaliada a situação militar (Rodeghero, 2013).

No dia 1º de abril, Leonel Brizola chegou a Porto Alegre e logo se reuniu com o general Ladário e com oficiais nacionalistas para elaborar um plano

<sup>1</sup> O poema intitulado “Recordações do Paraíso” foi escrito em 1978 por Freitas Polari, é parte do livro intitulado “Inventário de Cicatrizes” e encontrado no trabalho excepcional que o pessoal do Memorial Poético Dos Anos de Chumbo tem realizado a fim de corroborar com a construção da memória cultural brasileira no âmbito da cultura durante o período ditatorial. Cf: <<https://mpac.ufes.br/poema/recordacoes-do-paraiso/>>.

de resistência. Uma das primeiras propostas foi a reedição da Rede da Legalidade e a requisição das tropas da Brigada Militar pelo comandante do III Exército. Esse ato gerou atritos entre o governador e o general Ladário; temendo o movimento de militares e de civis, Meneghetti decidiu pôr em prática a “Operação Farroupilha” e transferiu a sede do governo do estado para o 3º Batalhão de Caçadores da Brigada Militar em Passo Fundo, onde ficaria até o dia 3 de abril. Essa operação era fruto de um planejamento anterior, que compreendia outras duas alternativas para o caso de um golpe: a “Operação Aliados”, que consistia na resistência conjunta do III Exército e da Brigada Militar, e a “Operação Combate”, que se fundamentava em ações da Brigada Militar em conjunto com tropas do Exército localizadas no interior. Não havendo possibilidade de colocar em prática qualquer das outras, optou-se pela “Operação Farroupilha”. Passo Fundo foi escolhida devido à sua localização (próxima de Santa Catarina e, assim, das tropas golpistas do centro do país), ao fato de o comando da Brigada da cidade ser fiel a Meneghetti e porque o prefeito da cidade era de oposição ao PTB (Rodeghero, 2013, p. 32-33)

Uma parcela considerável de Porto Alegre estava decidida a defender o governo Goulart, planejavam tomar o Palácio Piratini e depor Meneghetti a força. O prefeito de Porto Alegre, Sereno Chaise, temendo uma guerra civil, implorou para que os cidadãos aguardassem o desenrolar das coisas no Paço Municipal, de forma que os que esperavam as orientações da resistência ao golpe, transferiram-se para a frente da prefeitura (*ibidem*, 2013).

Goulart concluiu junto aos generais que estavam a seu lado, que a capacidade de resistência era ínfima, o general Ladário encontrava-se isolado, possuía apenas um regimento mecanizado com mil homens, ao passo que os golpistas possuíam apoio estadunidense, 50 mil homens armados que marchavam para a capital, portos tomados pela Marinha e aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), resistir significava deflagrar uma guerra civil no país que seria vencida em poucos dias, frente ao aparelhamento que a oposição havia montado (Ferreira, 2017).

Concluindo que seria difícil vencer os golpistas e com receio de mergulhar o país em um derramamento de sangue generalizado, no final da manhã do dia 2 de abril, viajou para São Borja e de lá foi para seu exílio no Uruguai, ao passo que o governador Meneghetti antes de retornar a capital, promoveu um comício para saudar o “movimento revolucionário” (2013, p. 33).

(...) no que tange aos estudos sobre a ditadura, não é mais possível ignorar o papel das diversas forças estaduais brasileiras no golpe de 1964. Está mais do que na hora de ultrapassarmos o estágio da generalização em nossos estudos sobre a ditadura civil-militar implantada a partir de 1964 no Brasil e nos voltarmos para análises específicas das diversas regiões do País a partir dos estados. O Rio Grande do Sul teve um papel bastante

importante e pouco estudado até hoje no desenrolar dos acontecimentos que culminaram com a deposição de Goulart e o sucesso do golpe civil-militar de 1964 (Wasserman, 2009, p. 54).

Em meio às comemorações pela deposição de Goulart e devido seu caráter inter-fronteiriço com o Uruguai e a Argentina, foi montada na capital gaúcha uma estrutura repressiva que posteriormente serviu como modelo às demais ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul. É por isso que Porto Alegre possui um papel crucial na instalação e refinamento da repressão durante o regime ditatorial brasileiro entre os anos de 1964 e 1985.

Os suspeitos eram interrogados em lugares como o Departamento de Ordem Político Social (DOPS) e o Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI)<sup>2</sup> que eram estruturas visíveis do aparato repressivo.

Alguns, ainda depararam-se com a face invisível do DOPS e foram presos arbitrariamente em um local situado em um bairro residencial e que serviu como um centro clandestino de repressão que ficou popularmente conhecido como Dopinho, situado na Rua Santo Antônio, número 600.

O Dopinho foi o primeiro centro clandestino de detenção do Cone Sul, era uma estrutura paramilitar utilizada para sequestro, interrogatório, tortura e extermínio de pessoas que caiam na mira da repressão<sup>3</sup>.

Após quebrarem física e psicologicamente os suspeitos, seja porque efetivamente os consideravam culpados ou porque precisavam que estivessem a disposição para novos interrogatórios, os encaminharam para os centros de prisão, sendo um deles o objeto de estudo da presente pesquisa: a Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP), que abrigou presas políticas durante os anos de 1964 e 1981<sup>4</sup>.

Dentro do mapa repressivo, a PFMP serviu como uma forma de extensão do DOPS/RS, pois as presas por motivos políticos eram desovadas nas dependências

<sup>2</sup> Em 1964 o DOPS que já existia desde 1937 na capital é adaptado aos interesses da ditadura civil-militar brasileira, ao passo que o DOI-CODI do III Exército foi criado em Porto Alegre somente em 1974 em cumprimento à Diretriz Presidencial de Segurança Interna conforme o Relatório Final da Comissão de cidadania e direitos humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

<sup>3</sup> Informações extraídas dos documentos disponibilizados por Jair Krischke, fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH) sobre o projeto Marcas da Memória na cidade de Porto Alegre, a autora.

<sup>4</sup> Apesar da instituição oficialmente começar a receber presas políticas em 1970 (Karpowicz, 2016), há relatos de prisão desde 1964 até 1981 com base no cruzamento de dados realizado pela autora durante a elaboração da lista de presas políticas que passaram pela PFMP.

da instituição, colocadas em solitárias e ficavam à mercê de novos interrogatórios pelo órgão repressivo, a instituição abrigou cerca de 20 mulheres por motivos políticos durante o período referenciado.

Hoje, dentro do campo da luta pela consolidação de uma memória nacional sobre esse fato histórico, a PFMP é objeto de disputa por empreendedores da memória na cidade de Porto Alegre. É a partir desta contextualização que surgiu o seguinte problema — Como a PFMP vem sendo pautada enquanto lugar de memória da ditadura civil-militar brasileira na cidade de Porto Alegre? — sendo a temática relevante em decorrência da ausência de estudos no campo da Ciência Política sobre a instituição no campo das políticas de memória.

Para responder essa pergunta, o objetivo geral é analisar como a PFMP se constituiu ou não como um lugar de memória da ditadura civil-militar brasileira em Porto Alegre, uma questão que irá se desdobrar em: a) Averiguar as legislações existentes que dispõem sobre lugares de memória; b) Traçar um panorama sobre os lugares de memória no Brasil; c) Compreender como vem sendo pautada a disputa por memória em Porto Alegre; d) Entender como a PFMP se constitui enquanto lugar de memória e no que isso impacta para a consolidação de valores democráticos.

Pressupõe-se que a PFMP está em processo de apagamento por causa da dificuldade de implementar políticas públicas sobre memória na cidade de Porto Alegre, face às gestões que vem assumindo a prefeitura e que dificultam sua implementação seja por ausência de interesse ou por não se comprometer abertamente com essa pauta, o que poderá ser verificado graças a adoção de uma metodologia que visa o estudo de caso a partir da triangulação entre análise quantitativa e qualitativa, considerando o método adequado porque empiricamente, a utilização da PFMP pela repressão política (fenômeno) durante a ditadura civil-militar brasileira e quais seus impactos na atualidade (contexto) não estão claramente definidos (Cotanda, *et al.*, 2008).

No segundo capítulo, é trabalhado o conceito de inimigo interno a partir das diretrizes da Doutrina de Segurança Nacional, repensando essa formulação a partir de uma ótica de gênero a fim de compreender quem eram as combatentes da ditadura civil-militar brasileira taxadas como “subversivas”.

No terceiro capítulo, é realizado um panorama da evolução da temática das políticas de memória no contexto internacional e nacional e como a ausência de

instrumentos legais próprios impacta negativamente no avanço da memorialização de locais vinculados a violações de direitos humanos no contexto nacional e regional.

No quarto capítulo, é feito uma reflexão crítica sobre o Rio Grande do Sul e suas especificidades dentro da repressão brasileira e como vem sendo pautada a luta por memória na capital a partir dos empreendedores da memória a nível local, além das disputas e entraves para consolidação dos locais apontados como lugares de memória, em especial a PFMP, que destaca-se dos demais por ser um instrumento político a época da repressão, que foi atravessado não somente por questões de gênero, como também de classes.

### **Notas metodológicas**

O procedimento metodológico adotado, com a finalidade de sistematizar técnicas que ajudem a resolver a problemática — Como a Penitenciária Feminina Madre Pelletier vem sendo pautada enquanto lugar de memória da ditadura civil-militar brasileira na cidade de Porto Alegre? —, foi empregado levando em conta a probabilidade de êxito, o respeito à ética da pesquisa, as aptidões e competências que a pesquisadora possui e um plano claro de pesquisa (Deshaires, 1992)

Dessa forma, tendo em mente que a relação analisada é um estudo microssocial, optou-se pelo método do estudo de caso a partir triangulação entre análise quantitativa e qualitativa, sendo adequado porque empiricamente a utilização da PFMP pela repressão política (fenômeno) durante a ditadura civil-militar brasileira e quais seus impactos na atualidade (contexto) não estão claramente definidos (Cotanda *et al.*, 2008).

O estudo de caso é um desenho de pesquisa bastante adequado para estudos microssociais, pois permite uma apreensão bastante minuciosa das relações sociais. A escolha desse método deve, acima de tudo, estar relacionada à questãoposta pelo problema de pesquisa e deve levar em conta as vantagens, possibilidades e limites que o método oferece. Se as interrogações formuladas pelo pesquisador envolverem um elevado grau de detalhamento e complexidade na apreensão de um dado fenômeno ou evento, sobre o qual se deseja saber da forma mais completa possível como ocorre, então uma perspectiva holística na apreensão dessa realidade pode

ser a melhor forma de alcançar os objetivos estabelecidos (Cotanda *et al.*, 2008, p. 8).

Conforme Platt (1992a, *apud* Yin, 2005), a utilização do estudo de caso começa com uma lógica de planejamento, uma estratégia que deve ser priorizada quando as circunstâncias e os problemas de pesquisa mostram-se apropriados. Em vista disso, é considerado uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites desse fenômeno e o contexto não estão definidos de uma forma clara.

Dito isso, comprehende-se que a investigação de estudo de caso enfrenta uma situação tecnicamente única em que há mais variáveis de interesse do que pontos dados. Como consequência, baseia-se em várias fontes de evidência, com dados precisando convergir em um formato de triângulo e como outro resultado, acaba por beneficiar-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas que servem para conduzir a coleta e a análise (Yin, 2005).

A partir da literatura estudada (Glaser, 1994; Martins, 2008; Yin, 2005)<sup>5</sup>, a triangulação que melhor se adequa a metodologia empregada, será a de dados, visto que a convergência de várias fontes de evidências visando a compreensão e interpretação do caso em questão será o que permitirá a construção de saberes.

Quanto à avaliação quantitativa, optou-se por essa avaliação porque é a mais apropriada para medir opiniões, atitudes, preferências, comportamentos e quantificar o número de pessoas que compartilham um conjunto de atributos acerca de um mesmo fenômeno. Também é a técnica mais adequada para determinar o perfil de um determinado grupo, a partir do cruzamento de características (aqui chamado de variáveis) que dispõem em comum (Moresi, 2003), cujos resultados são expressados a partir de técnicas matemáticas, na presente pesquisa foi utilizado o excel para elaborar gráficos e também a linguagem python para criação de um mapa a partir do ambiente *Google Collab* com a utilização das bibliotecas *geopandas* e *matplotlib* afim de gerar um mapa ilustrado com as cidades de fronteira do Rio

---

<sup>5</sup> existem quatro tipos de triangulação: — a triangulação de dados — a partir de fontes de dados; — a triangulação de pesquisadores — onde distintos avaliadores colocam suas observações sobre os achados do estudo; — a triangulação de teorias — onde ocorre a leitura dos dados por intermédio de diferentes teorias e a — triangulação metodológica — que é quando ocorre a existência de diversas ferramentas metodológicas para conduzir a pesquisa.

Grande do Sul com Uruguai e Argentina. Abaixo, a fim de que seja possível eventual reprodução do modelo, a autora colaciona o *script* utilizado.

```
import geopandas as gpd
import matplotlib.pyplot as plt
import pandas as pd
from shapely.geometry import Point

# Cidades do RS com coordenadas aproximadas
cidades_coords = {
    "Alecrim": (-27.6575, -54.7647),
    "Bagé": (-31.3314, -54.1064),
    "Crissiumal": (-27.4999, -54.0981),
    "Dom Pedrito": (-30.9753, -54.6787),
    "Erval": (-27.5461, -53.5006),
    "Horizontina": (-27.6286, -54.3053),
    "Itaqui": (-29.1316, -56.5524),
    "Jaguarão": (-32.5604, -53.3762),
    "Porto Lucena": (-27.8569, -55.0093),
    "Porto Xavier": (-27.9086, -55.1376),
    "Quaraí": (-30.3841, -56.4489),
    "Rio Grande": (-32.0349, -52.1071),
    "Santa Vitória do Palmar": (-33.525, -53.3711),
    "Santana do Livramento": (-30.8773, -55.5392),
    "São Borja": (-28.6578, -56.0035),
    "São Nicolau": (-28.1834, -55.2658),
    "Tenente Portela": (-27.3711, -53.7586),
```

```

    "Três Passos": (-27.4556, -53.9291),
    "Tucunduva": (-27.6572, -54.4431),
    "Tuparendi": (-27.7536, -54.4817),
    "Uruguaiana": (-29.7614, -57.0853)

}

# Criar DataFrame com pontos

df = pd.DataFrame(cidades_coords.items(), columns=["Cidade", "Coords"])

df["Lat"] = df["Coords"].apply(lambda x: x[0])

df["Lon"] = df["Coords"].apply(lambda x: x[1])

gdf = gpd.GeoDataFrame(df, geometry=gpd.points_from_xy(df["Lon"], df["Lat"]))

gdf.set_crs(epsg=4326, inplace=True)

# Classificação por fronteira

fronteira_arg = ["Alecrim", "Porto Lucena", "Porto Xavier", "São Borja", "São Nicolau",
"Itaqui", "Uruguaiana"]

fronteira_uruguayo = ["Santana do Livramento", "Quaraí", "Jaguarão", "Dom Pedrito",
"Santa Vitória do Palmar"]

gdf["Fronteira"] = gdf["Cidade"].apply(
    lambda x: "Argentina" if x in fronteira_arg else "Uruguai" if x in fronteira_uruguayo else
    "Nenhuma"
)

# Cores

cores = {"Argentina": "red", "Uruguai": "blue", "Nenhuma": "gray"}

# Carregar países vizinhos

world = gpd.read_file("ne_110m_admin_0_countries.shp")

paises = world[world["ADMIN"].isin(["Brazil", "Argentina", "Uruguay"])]

```

```

# Plot

fig, ax = plt.subplots(figsize=(10, 10))

paises.plot(ax=ax, color="lightgray", edgecolor="black")

for pais, cor in cores.items():

    gdf[gdf["Fronteira"] == pais].plot(ax=ax, color=cor, label=pais, markersize=50)

# Adicionar rótulos

for x, y, label in zip(gdf.geometry.x, gdf.geometry.y, gdf["Cidade"]):

    ax.text(x + 0.1, y, label, fontsize=8)

ax.set_title("Cidades do RS com ou próximas a fronteiras internacionais",
            fontsize=14)

ax.set_xlim(-58.5, -50)

ax.set_ylim(-35, -26)

ax.axis("off")

ax.legend(title="Fronteira com")

plt.tight_layout()

plt.show()

```

A linha “# Adicionar rótulos for x, y, label in zip(gdf.geometry.x, gdf.geometry.y, gdf["Cidade"]): ax.text(x + 0.1, y, label, fontsize=8)” foi posteriormente excluída, visto que o mapa gerado deixou a desejar na clareza da legenda, assim, os nomes das cidades foram inseridos manualmente pela autora.

Quanto à avaliação qualitativa, optou-se por essa avaliação porque é a mais apropriada para compreender de forma detalhada determinadas questões atinentes a situações como eventos, pessoas, interações e comportamentos que compõem o fato a ser estudado (Moresi, 2003). Por conseguinte:

A pesquisa qualitativa é frequentemente descrita como sendo essencialmente indutiva em sua abordagem, o que quer dizer que a mesma é conduzida pelos dados, sendo os resultados e conclusões extraídos

diretamente destes últimos. Isto contrastaria com a abordagem dedutiva, através da qual ideia e hipóteses formuladas são testadas em dados coletados especialmente com este propósito (Moresi, 2003, p. 70).

Logo, considera-se o método escolhido apropriado quando o fenômeno sob estudo é naturalmente complexo e a compreensão acerca do contexto tanto social como cultural é um elemento importante para a pesquisa, de forma que segundo Bradley (1993) na pesquisa qualitativa o pesquisador é um interpretador da realidade.

É por intermédio dos dados qualitativos que é possível alcançar descrições detalhadas de fenômenos, comportamentos; citações diretas de pessoas sobre suas experiências; trechos de documentos, registros, correspondências; gravações ou transcrições de entrevistas e discursos; dados com maior riqueza de detalhes e profundidade; interações entre indivíduos, grupos e organizações (2003).

A ferramenta utilizada foi a análise documental de fontes primárias, aqui compreendidas como documentos oficiais dos setores de inteligência da repressão e dos processos ajuizados no Superior Tribunal Militar (STM) dispostos junto a sítios on-line como o Arquivo Nacional<sup>6</sup>.

A partir de fontes secundárias, foi possibilitado analisar os relatórios elaborados pela Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul, da Comissão Nacional da Verdade e do Catálogo Resistência em Arquivo, composto pelo fundo da Comissão Especial de Indenização, os quais também estão disponíveis de forma on-line.

A elaboração prévia dos nomes levantados dentro desse material propiciou a busca presencial nos acervos dispostos no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul e no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Por fim, foi realizada entrevista na modalidade semi-estruturada com o fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos e do projeto Marcas da Memória na cidade de Porto Alegre, Jair Krischke, além do presidente da Associação de ex presos e perseguidos políticos de porto alegre, Raul Carrion, a fim de compreender como tem sido desenvolvida as políticas de memória na cidade, quais os entraves e como está sendo tratado o caso da Penitenciária Feminina

---

<sup>6</sup> É possível consultar em: <<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br>>

Madre Pelletier, todo esse material foi compilado e analisado através do *software Tropy*.

A ferramenta utilizada para degravar as entrevistas foi o *Whisper*, instalado dentro do ambiente virtual *Google Colaboratory* através do seguinte *script* em *Python*, a fim de que possa ser reproduzido:

```
!pip install git+https://github.com/openai/whisper.git
```

Clonar o repositório do github da OpenAI

```
!sudo apt update && sudo apt install ffmpeg
```

Instalar dependências necessárias ffmpeg

Assim sendo, optou-se pela combinação dos métodos quantitativos e qualitativos porque por intermédio dessa combinação, foi possível proporcionar uma base contextual muito mais robusta para interpretar e validar os resultados.

Esse teu filme eu não vi  
mas vi  
vi contigo  
aquele em que assassinam a Aurora  
Em nome da Segurança Nacional.<sup>7</sup>

## **2 A construção da inimiga interna da Nação sob as diretrizes gerais da Doutrina de Segurança Nacional**

A ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), assim como as outras ditaduras latino-americanas, possui como uma característica crucial, o fato de ter sido impactada diretamente pelas diretrizes gerais da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e das estratégias sugeridas pela contrainsurgência por intermédio de uma política estatal que adotou como metodologias a repressão, o sequestro, a detenção ilegal, a tortura, os desaparecimentos forçados e a ocultação de cadáveres de todos que ousaram insurgir-se contra o regime repressivo (Padrós, 2014, p. 14).

As formas repressivas aqui citadas e empregadas pelo Estado com o objetivo de conter um suposto inimigo interno, atuavam em paralelo a uma estrutura visível e legal, ou seja, a repressão ditatorial brasileira foi implementada por intermédio de ondas repressivas (Alves, 2005), sendo a tortura uma linha continua da violência estatal, mostrando-se como um instrumento angular contra quaisquer oposições políticas.

Dessa forma, nas palavras de Padrós (2014, p. 19), isolar, cercar e destruir a mobilização social e política, era um objetivo direto para justificar a interdição da democracia e da intervenção da sociedade. Ao passo que o objetivo indireto, seria

---

<sup>7</sup> Poema retirado do livro “Estação Paraíso” de Alípio Freire (2021). Aurora Maria Nascimento Furtado, conhecida como “Lola”, foi militante na dissidência do Partido Comunista Brasileiro de São Paulo, o qual posteriormente deu origem à Ação Libertadora Nacional (ALN). Lola caiu na clandestinidade com o Ato Institucional n. 5, foi presa em 9 de novembro de 1972 na Parada de Lucas no Rio de Janeiro e submetida aos mais variados tipos de tortura. Por fim, seus algozes lhe colocaram a “coroa-de-cristo”, o que provocou sua morte por esmagamento do crânio, já depois de morta, seu corpo foi crivado por 29 tiros disparados à queima roupa. Ela é uma das muitas vítimas da ditadura civil-militar brasileira (Freire, 2021).

quebrar<sup>8</sup> toda uma geração de militantes que lutavam entre o período compreendido de 1960 e 1970.

Com isso, buscavam não somente a aniquilação da figura do inimigo interno, como também moldar a população ao acabar com seus membros ativos e também reservas mediante perseguição e sua consequente aniquilação.

A conceituação de quem seriam essas pessoas, era caracterizada pela arbitrariedade e a carência de uma fundamentação jurídica que não fosse completamente obscura sobre quem eram os considerados “subversivos” aos olhos do Estado. Os agentes embasavam as suas decisões principalmente em fatos públicos que a imprensa relatava, dessa forma:

O regime propunha um vínculo de responsabilidade entre a atuação de um conjunto de indivíduos e a supressão da democracia; a identidade desses “subversivos”, cujos perfis, ao longo das próximas décadas, serão modificados com o propósito de se atribuir sentido às ações repressivas, será definida por meio da fabricação de um discurso de alcance variável. (Teixeirense, 2022, p. 76).

O inimigo da nação brasileira, possuía muitas faces, ora eram os subversivos, ora eram comunistas, esquerdistas, demagogos, terroristas e radicais, mas a principal característica era sua ausência de atributos, era um indivíduo amorfo, moldado pelo imaginário da nação que era alimentada pela propaganda e demais ferramentas de comunicação utilizadas pelos militares, fator que resta evidenciado pela próprio avanço legislativo da época desde a Lei nº 5.250/67 até o Ato Institucional nº 5 de 1968, o qual nunca trouxe um conceito fechado de quem seriam essas pessoas, pois assim poderiam moldá-lo conforme as suas necessidades, a fim de justificar a interposição de ações excepcionais, mesmo que isso significasse investigar, torturar, prender e matar indiscriminadamente.

Dessa forma, recorre inicialmente a Christie (2008), Jakobs e Meliá (2012) e Zaffaroni (2012) para elaborar quem era o inimigo da nação aos olhos da ditadura civil-militar brasileira, ao passo que em um segundo momento, busca-se em cima dessa construção, pensar quem eram as mulheres categorizadas como inimigas internas à luz de Colling (1997).

---

<sup>8</sup> Termo utilizado para explicar a ânsia dos militares em forjar gerações posteriores que fossem acríticas, passivas e desconectadas da luta política (Padrós, 2014).

Partindo da compreensão de Christie (2008) que um inimigo amável e pacífico não é um bom inimigo, pois este deve ser perigoso e suficientemente forte para causar horror e caos, mas não tão assustador a ponto que não possam ser combatidos por quem promete defender a nação de um mau iminente, caracteriza-se o algoz que subverte a ordem moral e política da sociedade brasileira como alguém que lutava sob a bandeira de uma guerra revolucionária ou subversiva, que visasse comprometer a segurança interna do país.

Assim, levando em consideração que em um estado de guerra, já existe um monopólio da violência a favor do Estado (Jakobs; Mélia, 2012), os agentes da repressão buscaram legitimar seu discurso de aniquilação da figura do inimigo, mascarando sua real intenção sob o discurso de preocupação com o desenvolvimento social e a proteção dos valores morais do país, de forma que foi legalizado o uso de metodologias de violência estatal como o único instrumento apto a frear a oposição política, pois se o Estado encontra-se em guerra, a partir da disseminação do medo, torna-se viável apelar para medidas drásticas em prol da manutenção da ordem.

Frente ao exposto, o inimigo interno é construído em um primeiro momento, a partir do termo delinquente – onde o Estado os enxerga como indivíduos que devem ser impedidos de destruir o ordenamento jurídico, mediante coação – a criação dessa figura parte do pressuposto que a pessoa pode ser construída *confraticamente*<sup>9</sup> (2012):

Como se tem mostrado, a personalidade, como construção exclusivamente normativa, é irreal. Só será real quando as expectativas que se dirigem a uma pessoa também se realizam no essencial. Certamente, uma pessoa também poderá ser construída confraticamente como pessoa; porém, precisamente de modo permanente ou sequer preponderante. Quem não presta uma segurança cognitiva suficiente de um comportamento pessoal não só não pode esperar ser tratado ainda como pessoa, mas o Estado não deve tratá-lo como pessoa, já que do contrário, vulneraria o direito à segurança das demais pessoas (Jakobs, Mélia, 2012, p. 40).

---

<sup>9</sup> Significa dizer que sua construção dá-se a partir da desumanização devido ao enquadramento como delinquente. Como consequência, passam a ser tratados como ameaça à segurança das demais pessoas e a partir disso, são descaracterizados enquanto seres detentores de direitos e passam a ter um trato diferenciado dos demais.

É a partir dessa desumanização do inimigo, reduzindo-o a pária, que os agentes da repressão justificam o seu tratamento diferenciado, naturalizando o trato discriminatório, neutralizante e eliminatório mediante a negação de sua condição de pessoa, ou seja, considerando-o basicamente em função de sua condição de coisa ou ente perigoso (Zaffaroni, 2012).

Esses inimigos marcados pela abstração, eram comumente taxados como “comunistas, esquerdistas, demagogos, subversivos, terroristas e radicais” e eram vistos como inimigos da Pátria e sabotadores da “revolução”, fatores amplamente utilizados para justificar necessidade de ações excepcionais, dada a urgência em investigar, punir e controlar qualquer indício de desvirtuamento da vida política nacional.

A construção da mulher enquanto inimiga no contexto repressivo brasileiro, segue pelo caminho de despersonalização apontado por Zaffaroni (2012) e converge diretamente com a militante política enquanto ser desviante na obra de Colling (1997).

Pelas lentes da repressão, essa mulher não é considerada uma mulher verdadeira, pois ao transpassar o espaço que a ela era destinada: o de zelo no santuário do lar, o de cuidar do marido e filhos, viola o limite de seu mundo privado e doméstico, sendo reduzida pelos militares a categoria de “putas comunistas”, a prostituição entra como elemento-chave para derpersonalizar essas mulheres (1997), rebaixando-as a condição de ser-promíscuo, um perigo a família e aos costumes tradicionais que precisava ser combatido e domesticado. Graças a esse viés, a mulher compreendida como inimiga interna, era constantemente objetificada pelos militares.

As mulheres que foram encarceradas na condição de presas políticas na instituição, foram vítimas do TDE brasileiro, ao serem reconhecidas como inimigas internas da nação, eram submetidas a instrumentalização da violência sexual pelos agentes da repressão como ferramenta psicológica e pedagógica para não somente desestimular novas insurreições, como também punir militantes políticas por transgredirem os limites privados de sua liberdade e ocuparem ativamente a esfera política.

É necessário compreender o que foi o TDE brasileiro implementado pelas diretrizes da segurança nacional, onde busca através de Alves (2005) e Padrós (2007) explicar os elementos que compõem o TDE.

Assim foram estruturados os primeiros pilares que sustentam a lógica punitivista dos primeiros anos do regime repressivo. Nas palavras de Teixeirense (2022, p. 85), estruturavam-se os mecanismos que validavam a perseguição, revestindo-a de “processo jurídico-administrativo”, essas noções abstratas que reforçavam os discursos que outrora pediam a deposição do presidente João Goulart, seriam revestidas de faces concretas, primeiramente, reconhecíveis de política.

Todos esses elementos são parte crucial para autorregulação do controle, o mecanismo adotado foi uma vasta propagação da cultura do medo, com o intuito de moldar todo um novo comportamento político, através da apatia e do temor, restando constituído o Terrorismo de Estado (TDE), aqui compreendido como:

“(...) um modelo estatal contemporâneo que transgride os marcos ideológicos e políticos da repressão “legal” (consentida pelo marco jurídico tradicional) e apela a “métodos não convencionais”, extensivos e intensivos, para eliminar a oposição política e o protesto social, armado ou desarmado.” (Bonasso, 1990, p. 9, tradução nossa)

Por conseguinte, parte-se da premissa que o terror foi instaurado em quatro fases que desdobram-se com a promulgação da Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/67), a Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei n. 314/67), o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e o Decreto-Lei 8898 de 29 de setembro de 1969 e que a instauração dessas fases do terror, variam conforme o momento que a ditadura encontra-se.

A repressão desempenha um papel importante. No entanto, a repressão excessiva pode também desestabilizar regimes autoritários, pois pode levar a contra-reações, como mobilizações em massa ou levantes violentos (Gerschewski, 2013; Kailitz; Köllner, 2013; Gerschewski, 2010). Como consequência, regimes autoritários duradouros frequentemente dependem de uma mistura de estratégias, incluindo não apenas repressão, mas também legitimação e cooptação (Gerschewski, 2013) (Lorch; Bunk, 2016, p. 6, tradução nossa).

A Lei nº 5.250/67 (primeira fase), foi um instrumento crucial para a repressão, pois proporcionou a interdição, mediante censura e sua consequente autocensura,

de toda e qualquer forma de denúncia ou menção referente à práticas consideradas desumanas: tortura, execução ou desaparecimento forçado promovidos clandestinamente pelo Estado (Sader, 1982).

Dessa forma, esse dispositivo legal reforçou a invisibilidade do terror de Estado, seja através de seu mascaramento, como também um deslocamento de sentido alcançado mediante a releitura que dava enfoque ao caráter patriótico da causa frente à subversão que assolava o país.

O Decreto-Lei n. 314/67 (segunda fase), foi implementado com base no artigo 30 do Ato Institucional nº 2<sup>10</sup>, de 27 de outubro de 1965, juntamente com o art. 9º do Ato Institucional nº 4<sup>11</sup>, de 7 de dezembro de 1966, os quais listaram quais eram os crimes contra a segurança nacional e as formas de punição a serem aplicadas.

Por segurança nacional, de acordo com os arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 314 de 13 de março de 1967, entendia-se a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos (internos ou externos), englobando medidas destinadas à sua preservação, incluindo a prevenção e a repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva (Brasil, 1967).

Ao passo que a segurança interna era compreendida conforme o parágrafo §1º do art. 3º, como toda ameaça ou pressão que seja antagônica e de qualquer origem, forma ou natureza, as quais se manifestem ou produzam efeitos na esfera interna do país (Brasil, 1967).

Já os conflitos internos, segundo o parágrafo §3º do art. 3º, seriam o combate a uma guerra revolucionária que geralmente é inspirada por uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visaria à conquista “subversiva” do poder pelo controle progressivo da nação brasileira (Brasil, 1967).

Assim, durante o primeiro decênio, os governos militares investiram na adesão da população ao denominado regime de segurança, ao exemplificar com a Lei de Segurança Nacional, quais os valores a serem protegidos, o que estava em jogo e principalmente quem eram os inimigos (ainda que a conceituação fosse

---

<sup>10</sup> Conforme esse dispositivo legal, o Presidente da República possuía poderes para baixar atos complementares, bem como decretos-leis sobre matéria de segurança nacional. Para mais informações cf: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-02-65.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm)>.

<sup>11</sup> O presente dispositivo era um complemento do art. 30 do AIT-02-65. Esclarecia que o Presidente da República poderia baixar Atos Complementares além de decretos-leis sobre matéria de segurança nacional até o prazo limite de 15 de março de 1967. Para mais informações cf: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-04-66.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm)>.

ampla) e as formas de comprometimento da segurança nacional, arquitetando de forma minuciosa um apelo à legitimidade a partir de um discurso pautado na suposta preocupação com o desenvolvimento social e a proteção de valores ligados à família, à escola, à propriedade, ao direito de crença, à pátria, etc (Rezende, 2013).

Para além disso, diziam que a Lei de Segurança Nacional não era mais exclusividade das Forças Armadas, como também responsabilidade de cada cidadão (*ibidem*, 2013), conforme o art. 1º da norma citada.

Com o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 (terceira fase), houve o endurecimento do regime a partir de uma série de ações completamente arbitrárias, que serviram para reforçar a censura e a tortura de qualquer cidadão que fosse suspeito, fator evidenciado principalmente através da suspensão integral dos direitos políticos previsto nos arts. 4º e 5º pelo prazo de dez anos, que poderia vir a ser condicionado a medidas de segurança englobavam a liberdade vigiada, a proibição de frequentar determinados lugares e a domicílio determinado.

Também ocorreu a implementação dos arts. 7º, 9º e 10, que dispunham sobre a decretação e a implementação do estado de sítio<sup>12</sup> sem um prazo determinado, bem como a revogação da garantia de *habeas corpus*<sup>13</sup> em caso de crimes políticos:

Art. 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.

Art. 9º - O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução deste Ato Institucional, bem como adotar, se necessário à defesa da Revolução, as medidas previstas nas alíneas d e e do § 2º do art. 152 da Constituição.

---

<sup>12</sup> É um recurso utilizado em casos de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua interrupção, bem como em guerra, onde o Presidente da República suspende temporariamente a atuação dos outros poderes (legislativo e judiciário) e autoriza medidas coercitivas como: obrigação de residência em local determinado; detenção em edifícios não destinados aos réus de crimes comuns; busca e apreensão em domicílio; suspensão da liberdade de reunião e de associação; censura de correspondência, imprensa, telecomunicações e diversões públicas; uso ou ocupação temporária de bens das autarquias assim como a suspensão do exercício do cargo, função ou emprego nas mesmas entidade, pautado no art. 152 da Constituição Federal de 1967. Para mais informações cf: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm#art152%C2%A72d](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm#art152%C2%A72d)>.

<sup>13</sup> É um remédio constitucional, empregado para garantir a liberdade de alguém, quando a pessoa for presa ou tiver sua liberdade ameaçada por abuso de poder ou algum tipo de ato ilegal, sendo esses atos os seguintes: ausência de motivação legal; prisão por tempo superior ao previsto em lei; prisão ordenada por uma autoridade que não dispunha dessa competência; quando o motivo que outrora autorizou a prisão deixou de existir; a falta de liberdade com fiança quando houver precisão legal; diante de um processo expressamente nulo e também quando por algum motivo a punibilidade do réu for extinta.

Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular (Brasil, 1968).

Para além da justificativa de Estado para implementar o AI-5, sendo esta a continuidade e aprimoramento da ordem institucional, que estava em atraso graças aos movimentos de resistência que causavam problemas para o governo e o próprio regime, houve justificativa pelos próprios civis e militares que conduziam e buscavam aceitabilidade para o regime em nome do que estava por vir, de forma que possuía um suposto papel de complementaridade a “revolução”:

O Ato Institucional de 13 de dezembro de 1968 era democrático, segundo Costa e Silva, porque respondia aos anseios do povo de manutenção da ordem, da disciplina e de uma paz pública pautada na autoridade e num alto grau de controle sobre a sociedade. O movimento militar estaria, então, transformando os desejos do povo em atos e medidas concretas como forma de fortificar um sistema de ideias e valores democráticos que era ao mesmo tempo, segundo ele, algo inerente ao espírito dos brasileiros e fundamento da atuação dos militares no poder. (Rezende, 2014, p. 92).

A ditadura brasileira possuía uma preocupação contínua com a elaboração de ideias e valores que abarcasse todos os elementos que coexistiam com uma vida social; a falsa democracia que o Estado insistia em pregar, funcionava na realidade como um amontoado de vãs justificativas das ideias e valores que deturparam e se diziam encarregados de zelar e difundir.

O Decreto-Lei 898 de 29 de setembro de 1969 (quarta fase), foi implementado com o intuito de definir as condutas tipificadas como crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e também estabelecia a forma que ocorreriam os processos e julgamentos e demais providências, permitindo inclusive prisão perpétua e morte, conforme disposto em todo o capítulo II do dispositivo, que versa sobre os crimes e as penas e também o capítulo IV, sobre o processo dos crimes punidos com as penas de morte e de prisão perpétua.

Assim, conforme Bauer (2006) e Padrós (2007) a utilização dessas práticas levou ao desenvolvimento não somente na sociedade brasileira, mas em todo o Cone Sul da América Latina, durante as décadas de 1960 e 1980, do que alguns autores conceituaram como “cultura do medo”, provenientes da constante vigilância do eu e do outro, reforçadas pelo temor de verem a si ou a familiares e amigos atravessados pela prisão e sua consequente tortura, morte e desaparecimentos forçados em prol de um ideal imaginário.

## **2.1 Subversivo no substantivo feminino: quem eram as mulheres combatentes da ditadura civil-militar brasileira?**

Conforme Alves (2005), a DSN é uma ideologia de dominação de classe que foi utilizada como justificativa para propagar a opressão da classe mais violenta, em prol do desenvolvimento econômico e da garantia da segurança interna.

Não à toa, o slogan do governo era “segurança com desenvolvimento”, conectando o desenvolvimento capitalista a necessidade de um ambiente interno controlado, de modo que ao reforçar a necessidade de combater ativamente o outro, visando o avanço econômico do país, o estado de repressão brasileiro produziu um clima constante de suspeita, medo e divisão da população, criando espaço para conduzir campanhas abertamente repressivas que de outro jeito, não seriam normalmente tolerados (Sader, 1988).

Para Padrós (2005) o uso do terror como forma de controle, desdobra-se em duas dimensões: comportamental, com a imposição de um novo comportamento político a partir da obediência absoluta das diretrizes criadas pelos detentores do poder, como também ideológica, ao moldar as instituições recorrendo a mecanismos de cooptação, a fim de garantir uma obediência voluntária que tranquilize os novos sujeitos políticos, ou seja:

O TDE visa desmobilizar a população, desestruturar suas formas de organicidade, de coesão solidária, para impedir posturas reivindicatórias pontuais ou de mudanças profundas da ordem vigente. Portanto, enquanto parte de uma estratégia global, não se restringe a castigar delitos “subversivos”, mas também a enquadrar o movimento popular, liquidando seus quadros e suas reservas mediante o duplo movimento de perseguição-intimidação (Padrós, 2005, p. 94).

A política de amedrontamento é a chave para atingir os objetivos e a dinâmica do TDE (2005) e ferramenta crucial utilizada pela repressão brasileira foi a tortura como forma de manutenção de poder, aqui compreendido como poder desaparecedor – o de fazer desaparecer – e poder torturador (Contreiras, 2015) – que permitia que os agentes da repressão praticasse não somente a tortura, como a violência sexual contra presas políticas pela certeza da impunidade.

A principal expressão do TDE brasileiro era a tortura como uma linha contínua que perpassou todas as fases de instauração do terror. Quando o militante capturado pelos órgãos de segurança e inteligência era atravessado pelo gênero feminino, havia tratamentos específicos utilizados para puni-las duplamente a partir de uma violência sexual continua, generalizada e sistemática (Pecoraro, 2011), as quais ocorriam sem distinção de idade, classe, estado civil e independentemente de estarem grávidas. Conforme Colling (2014, p. 1):

Ousar adentrar o espaço público, privado, masculino foi o que fizeram estas mulheres engajarem nas diversas organizações clandestinas existentes no Brasil durante a ditadura militar. A mulher militante cometia dois pecados aos olhos da repressão: o de se insurgir contra a política golpista, fazendo-lhe oposição e de desconsiderar o lugar destinado socialmente à mulher, rompendo os padrões estabelecidos para os dois sexos. Faziam política, coisa de homens e invadiam o espaço público, lugar de homens.

Essa forma de violência era vista pelos agentes da repressão tanto como um ensinamento, assim como um castigo, motivado por terem supostamente transposto seu compromisso político-social com o patriarcado:

O objetivo principal, no caso das mulheres, era causar ainda mais dor, puni-las, provocar a perda da autoestima como pessoas. A mensagem era clara: “A mulher deve ficar em casa e não se envolver em política.” Sobre a mulher foi exercido um plus de violência apenas por sua condição de mulher (Pecoraro, 2011, p. 127, tradução nossa).

A sexualidade é reservada aos vínculos mais primários e sensíveis, portanto, abre uma porta muito específica na vulnerabilidade de qualquer pessoa. Por isso, o corpo sexuado é constituído por um aspecto muito vulnerável da identidade, porque seu núcleo está constituído por sentimentos, sensações, que vão muito além do nomeável das palavras, é o aspecto mais íntimo e isolado do eu, um lugar preservado para situações de troca afetiva básicas. Ameaçar a sexualidade de outrem, gera um ataque ao núcleo de sua identidade, visto que todo ser humano é um corpo-mente sexuado (Zurutuza, 2011).

Na tortura, as mulheres enfrentam uma dupla relação de poder: a do opressor contra o oprimido e também a própria hierarquia de gênero, o não ser possível admitir que mulheres possam ter uma postura de igual para igual, a utilização de mecanismos de humilhação usando os atributos de gênero e por isso (Joffily, 2010):

No confronto entre torturadores e militantes mulheres, à oposição de idéias políticas e visão do mundo somavam-se as desigualdades de gênero. Para o agente de segurança, a alteridade que o distanciava do inimigo não poderia ser mais completa. A militante de esquerda, no seu sistema de referências, não está associada à figura mais próxima da mãe, esposa, filha ou irmã, ela ocupa um lugar que se encontra na margem oposta, o de puta, vaca, vadia. Daquela que não se contenta com o espaço privado que lhe cabe de direito, e quer ocupar aquele destinado aos seus pares, os homens. A condição de mulher das oponentes é tomada como um dado a mais a aumentar o fosso que os separa; e utilizada como ferramenta de humilhação e de destruição da auto-estima do outro (JOFFILY, 2010, p. 230.).

Se seu corpo é sua sede e fronteira, sua propriedade e permite que ocupe um espaço-tempo tanto físico como simbólico, este só existe porque é atravessado pela sexualidade, de forma que todo o ataque que busca comprometer o corpo, utilizando como instrumento a sexualidade ou genitalidade, tem um objetivo muito perturbador, que é quebrar a vulnerabilidade do eu em sua totalidade. Quando o corpo e a sexualidade são utilizados para atacar, humilhar, causar dor e denegrir, a ferida que nasce ultrapassa a carne e envolve toda a esfera emocional (*ibidem*, 2011).

A ditadura de segurança nacional brasileira, não somente foi conivente com a violência sexual produzida pelos agentes da repressão em favor dos que eram considerados inimigos internos, como também a utilizou amplamente para aniquilar a oposição política. Uma das faces do TDE, é a violência sexual como uma potente e eficaz arma de destruição (Contreiras, 2015).

Para Jelin (2002) a repressão das ditaduras do Cone Sul teve especificidades de gênero. Os símbolos de dor e sofrimento personalizados tendem a ser encarnados nas mulheres, enquanto os mecanismos institucionais parecem pertencer aos homens, reforçando assim que:

Todos os relatos existentes sobre a tortura indicam que o corpo feminino sempre foi um objeto especial para os torturadores. O tratamento das mulheres sempre incluía uma alta dose de violência sexual. Os corpos das mulheres - suas vaginas, seus úteros, seus seios -, ligados à identidade feminina como objeto sexual (Bunster, 1991; Taylor, 1997). Deve-se lembrar também que muitas das mulheres detidas eram jovens e atraentes e, consequentemente, mais vulneráveis ao assédio sexual (Jelin, 2002, p. 102-103, tradução nossa).

As mulheres participaram ativamente nas mais de quarenta organizações políticas e revolucionárias que combateram a ditadura brasileira.<sup>14</sup> Houve mulheres que atuaram junto a movimentos de guerrilha urbanas e rurais, na criação e manutenção de imprensa clandestinas, nos aparelhos de apoio com a distribuição de material impresso e concessão de uso das próprias casas como base para estruturar organizações, esconder pessoas e realizar atividades (Teles, 2015).

Paulatinamente, passaram a engrossar as diversas frentes de combate à ditadura, em busca de liberdade, justiça e democracia (2015), o que causou um profundo ódio nos militares que não contavam com a resistência da parcela feminina da população.

Eles não aceitavam que as mulheres pudessem exercer livremente o seu direito de escolha, inclusive de lutar contra a ditadura. Eles odiavam as militantes que fugiam do estereótipo da submissão, da dependência e da incapacidade de tomar decisão. A tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos. Os militares, de início, subestimaram a capacidade das mulheres, mas, ao vê-las atuando na luta, inclusive com uso de armas, tiveram reações de ódio e repúdio. Isso porque as militantes políticas daquela época romperam com preconceitos e barreiras machistas. Tiveram até que enfrentar a própria organização política de esquerda em que atuavam. A esquerda também tinha preconceito e as discriminava. Assim, as militantes tiveram que subverter a ordem do estado ditatorial e a ordem interna de suas organizações políticas. Eram duas vezes subversivas (Teles, 2015, p. 101).

Os militares não somente se convenceram, mas tentaram convencer toda uma sociedade de que a mulher militante era desviante, visto que os discursos produzidos pela ditadura de segurança nacional em torno do resgate do conceito de família e moral, estabelecia uma clara oposição entre homens e mulheres. Aos homens, era reservado o espaço público (político), às mulheres, o espaço privado (casa), quando uma mulher transpunha essa barreira, causava grande estranheza aos conversadores, no momento em que invadiam um espaço que segundo eles, não lhes pertencia (Colling; Junior, 2019).

---

<sup>14</sup> Informação extraída do “organograma das organizações de esquerda” do Relatório Brasil Nunca Mais. Para mais informações cf: [https://bnmdigital.mpf.mp.br/docreader/DocReader.aspx?bib=REL\\_BRASIL&PagFis=1620](https://bnmdigital.mpf.mp.br/docreader/DocReader.aspx?bib=REL_BRASIL&PagFis=1620).

Por conseguinte, pensar ditadura e TDE no Brasil a partir de um recorte de gênero, é pensar sobre relações de poder entre os sexos, também é necessário pensar que a mulher militante política somente a poucos anos vem sendo encarada como sujeito que ocupou espaço dentro de jogos de poder.

As representações da mulher atravessaram os tempos e estabeleceram o pensamento simbólico da diferença entre os sexos, hierarquizando a diferença, transformando-a em desigualdade, deixando à mulher como única alternativa a maternidade e o casamento. Aos homens o espaço público, político, onde se centraliza o poder; à mulher o privado e seu coração, o santuário do lar. Poderíamos arrolar infundáveis citações que conclamam as mulheres a não se misturarem com os homens, a permanecerem puras e castas, permanecendo em sua função caseira e materna. As transgressor as dessas normas tornam-se homens, traendo a natureza. Esses limites da feminilidade foram determinados pelos homens (Colling, 2017, p. 2).

Houve ainda mulheres que transpuseram barreiras ainda mais complexas ao integrarem a luta armada, quebraram barreiras não somente junto a sua família, como também dentro das próprias organizações políticas às quais pertenciam. Como consequência:

Houve mulheres assassinadas nas ruas, nas câmaras de tortura, nos movimentos de guerrilha. Sua presença causava grande impacto, o que podia ser percebido pela reação da imprensa e dos militares. Estes subestimavam a capacidade das mulheres, mas, ao vê-las atuando com desenvoltura na luta armada, tiveram reações de ódio e repúdio veemente. As torturas eram usadas, intensamente, contra homens e mulheres. Mas estas foram submetidas, de modo mais intenso, à tortura sexual, aos estupros e mutilações (Teles; Leite, 2013, p. 32).

O campo de disputa da arena política era um espaço criado por homens, para homens e ocupado por estes. Para a mulher, enquanto ser socialmente subalterno, era impossível ocupar o espaço público; quando os agentes da repressão testemunharam essa premissa ser violada, a construção do “ser subversivo” foi revisto e ampliado.

Para Samet (1993) durante a longa história do Brasil houve a construção de uma “brasilidade excludente”, termo utilizado para explicar que todo projeto de nação dá-se em torno da exclusão de alguns grupos ou indivíduos. O conceito de excludência aqui adotado ocorre por intermédio da contaminação, discursos

acusatórios aproveitam-se das mazelas inviabilizadas por algum tipo de recorte e implementam discursos acusatórios que detectariam uma possível contaminação de um povo de boa índole por “elementos que seriam nocivos à nação”, a fim de propor guerras ou extinguí-los em guerras, a partir da separação do que supostamente seria um cidadão bom e mau.

Dentro dessa lógica em que todos eram considerados suspeitos até que provassem o contrário, a violência foi o principal meio empregado para dizimar a oposição, sempre em nome de um bem maior (Segurança Nacional).

É sabido que os comunistas eram os principais eleitos pela repressão como inimigos da nação, maculadores da pátria e sabotadores da ordem e progresso. Todavia, no decorrer da implementação das fases do terror, esse conceito aberto de inimigo foi sendo cada vez mais ampliado para crescer e englobar universitários, intelectuais, artistas, religiosos, trabalhadores de todo tipo (Barbosa, 2012) e mulheres, que também poderiam incidir nas outras categorias anteriores, mas que ganhavam tratamento específico pelos agentes, o qual era intrinsecamente ligado ao gênero.

Se os inimigos da nação eram os *subversivos*, grupo constituído por quem ameaçasse as instituições e o ordenamento social, independente de sua classe; o ser *subversiva* enquanto substantivo feminino, era composto por todas as outras especificidades mais o fato de que quebravam com as normas de gênero enquanto seres subalternos, ou seja, cruzavam a esfera do privado e tornavam-se seres aptos a participar do campo político junto com outros homens no combate a repressão.

Ao examinar a criminalização de atividades políticas, é improvável não deparar-se com rotulações. A estigmatização é intrínseca a determinados comportamentos, sejam eles políticos, sociais ou morais. Para Barbosa (2012, p. 42), vários elementos estão agregados no conceito de subversão como: desordem, desvio, crime, inimigo, guerra, oposição, degeneração, imoralidade, etc.

A mulher militante, considerada subversiva, era constituída por vários rótulos no intuito de descredibilizar e demonizar sua luta, sendo consideradas degeneradas, imorais, comunistas, putas e uma ameaça aos padrões da sociedade brasileira que primava pela nação, a família e a religião.

Para Colling (1997), a mulher que combatia a ditadura era vista aos olhos da repressão como “puta comunista”, onde ter atrelados os termos “puta” e “comunista”, significava ser uma ameaça direta aos padrões da época. A militante política era constantemente objetificada pelos militares. De modo que:

(...) Eles usavam uma expressão que é constante, eles não usavam seu nome, eles usavam “putas comunistas”, sempre puta comunista. Naturalmente, eles não entendiam que se possa ser comunista sem ser puta. A prostituição parece que era um conceito do qual eles precisavam para te colocar na imaginação deles (Colling, 1997, p. 104).

Para Meirelles (2011) mesmo que mulheres e homens tenham sido submetidos à formas terríveis de tortura, as mulheres foram sujeitos atingidos de uma forma muito particular, visto que quando capturadas, encontravam-se a mercê de agentes da repressão do sexo masculino, sofrendo toda forma de constrangimento e sofrimento sob o olhar de quem lhes era completamente diferente.

A estratégia dos agentes da repressão era dissociar a mulher do lar enquanto modelo a ser seguido; da mulher da oposição taxada como “puta comunista”, um ser promíscuo que subvertia os papéis que lhe eram pré-impostos, a fim de prejudicar a ordem da nação, reduzindo-a um mal maior que precisava ser combatido e domesticado.

Ao definir seu “inimigo”, a DSN traçou também as formas de exterminá-lo. Estas, podem ser divididas em dois preceitos: o de repressão propriamente dita e a de a criação de uma cultura política capaz de ser disseminada na sociedade brasileira, em meio à qual se estimulava a aversão ao pensamento político baseado no comunismo, assim como a manutenção de ideias morais. Essa estratégia de ação seria efetivada através do chamado “poder psicossocial”, que tratava-se das ações realizadas nas experiências humanas dentro da sociedade civil, apresentando nelas o poder das relações, deste modo buscava-se compreender as relações do cotidiano para mapear ações que poderiam ser tomadas dentro desses aspectos a fim de legitimar não apenas apoio como aceitação das ideias defendidas pelo regime (Barbosa, 2012, p. 55).

Assim, eram desqualificadas não somente enquanto mulheres mas também enquanto seres humanos, fator que a repressão utilizava como justificativa para sua

truculência. Recorriam ao viés criminológico ao pregarem que havia uma predisposição a seu comportamento desviante, devendo então ser domado antes que se alastrasse por toda a sociedade.

Revimos o exercício real do poder punitivo, o que permitiu verificar que este sempre reconheceu um *hostis*, em relação ao qual operou de modo diferenciado, com tratamento discriminatório, neutralizador e eliminador através de um título que partia da sua negação da condição de pessoa, ou seja, considerando-o basicamente em função da sua condição de coisa ou ente perigoso (Zaffaroni, 2006, p. 98, tradução nossa).

Tratava-se da repressão preventiva: eram identificadas, mantidas sob vigilância, em determinados casos torturadas com o intuito de terem o cerne de sua identidade quebrada e por muitas vezes, eliminadas.

Por conseguinte, sustenta-se que a violência sexual dentro do TDE, foi utilizada de forma sistemática para humilhar, quebrar a autoestima e a integridade emocional e moral dessas mulheres, há um objetivo por trás dessa forma de violência, comprometer o corpo em sua totalidade a partir de sua violação (Zurutuza, 2011), sendo um castigo específico por ser mulher e haver ousado desafiar, mediante seu compromisso político-social, o papel que lhe foi atribuído pela hegemonia patriarcal (Pecoraro, 2011).

Sobrevivo nos sórdidos porões das galerias  
em que escaram os carrascos.<sup>15</sup>

### **3 Anos depois: os lugares de memória da ditadura civil-militar brasileira ao redor do país, entraves e disputas**

#### **3.1 Lugares de memória: uma conceituação**

“Locais muito longínquos, fora do espaço-tempo da vida de uma pessoa, podem constituir um lugar importante para a memória do grupo, e por conseguinte da própria pessoa, seja por tabela, seja por pertencimento a esse grupo”, afirma Michael Pollak (1992, p. 202).

Isto posto, pode-se dizer que determinados locais quando instrumentalizados adequadamente, tem o potencial de tornarem-se lugares formadores da memória, seja por intermédio da transferência por herança ou da projeção, também compreende-se que a memória social ou coletiva também é seletiva, nem tudo fica gravado pois a memória sofre flutuações em face ao momento em que ela está sendo articulada e é expressada, motivo pelo qual as preocupações do momento constituem um elemento central de estruturação da memória (Pollak, 1992).

Assim, bem como as datas oficiais são estruturadas do ponto de vista político e por conseguinte por vezes são alvo de problemas de lutas políticas, o mesmo ocorre com os lugares de memória (Pollak, 1992), visto que o reconhecimento e uso desses espaços quando reconhecido pelo Estado, tornam-se parte da memória nacional de um povo.

A memória organizadíssima, que é a memória nacional, constitui um objeto de disputa importante, e são, comuns os conflitos para determinar que datas e que acontecimentos vão ser gravados na memória de um povo. Esse último elemento da memória - a sua organização em função das preocupações pessoais e políticas do momento mostra que a memória é um fenômeno construído. Quando falo em construção, em nível individual, quero dizer que os modos de construção podem tanto ser conscientes como inconscientes. O que a memória individual grava, recalca, exclui, relembra, é evidentemente o resultado de um verdadeiro trabalho de organização (Pollak, 1992, p. 204).

---

<sup>15</sup> Poema de Pinheiro Salles datado de 1985 sobre sua prisão no DOPS de Porto Alegre, disponível no Memorial Poético dos Anos de Chumbo. Cf: <<https://mpac.ufes.br/poema/a-prisao/>>.

Portanto, pode-se dizer que em todos os níveis a memória é um fenômeno que se constroi a partir do imaginário social e individual, quando esta é herdada, há ainda a presença de um terceiro fenômeno: a coexistência da memória e o sentimento de identidade a partir da unidade física, da continuidade dentro do tempo e do sentimento de coerência que, somados, permitem que o indivíduo comprehenda as fronteiras físicas e de pertencimento ao grupo, em seus sentidos físicos, morais e psicológicos e que os diferentes elementos que reunidos o consagram enquanto indivíduo são unificados (1992, p. 204).

Se assimilamos aqui a identidade social à imagem de si, para si e para os outros, há um elemento dessas definições que necessariamente escapa ao indivíduo com, por extensão, ao grupo, e este elemento, obviamente, é o Outro. Ninguém pode construir uma auto-imagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se faz por meio da negociação direta com outros. Vale dizer que memória e identidade podem perfeitamente ser negociadas, e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de uma pessoa ou de um grupo (Pollak, 1992, p. 204).

Pollak (1992, p. 204-205) nos mostra que se é possível o confronto entre a memória individual e a memória dos outros, isso demonstra que a memória e a identidade são valores disputados através de conflitos sociais e intergrupais, e particularmente em conflitos que opõem grupos políticos diversos.

Para Nora (1993, p. 12) se a memória estivesse em permanente processo de rememoração, não haveria necessidade de lugares e se a história ainda sente a necessidade de criá-los, é porque rotineiramente ela corre o risco de extinguir-se, dessa forma:

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais. É por isso a defesa, pelas minorias, de uma memória refugiada sobre focos privilegiados e enciumadamente guardados nada mais faz do que levar à incandescência a verdade de todos os lugares de memória (Nora, 1993, p. 13).

Lugares de memórias possuem três efeitos no sentido da palavra, os quais aplicam-se em diferentes graus: material, simbólico e funcional. O primeiro devido ao seu conteúdo demográfico, o segundo por hipótese ao garantir a cristalização da

lembrança e sua transmissão e o terceiro por definição, visto que legitima um acontecimento ou uma experiência que foi vivido por um determinado número de pessoas (1993, p. 21), de forma que:

Os lugares de memória pertencem a dois domínios, que o tornam interessante, mas também complexo: simples e ambíguos, naturais e artificiais, imediatamente oferecidos à mais sensível experiência e, ao mesmo tempo, sobressaindo da mais abstrata elaboração (Nora, 1993, p. 21).

Não obstante, um lugar de memória só se define assim, porque a imaginação em torno deste é investido de uma aura simbólica, ou seja, só categoriza-se enquanto objeto de um ritual. É preciso ter vontade de memória, se esse princípio for abandonado, rapidamente será revestido de uma definição estreita, na falta dessa intenção, os lugares de memória se metamorfosem em lugares de história (1993, p. 22):

Em contrapartida, está claro que, se a história, o tempo, a mudança não interviessem, seria necessário se contentar com um simples histórico dos memoriais. Lugares portanto, mas lugares mistos, híbridos e mutantes, intimamente enlaçados de vida e de morte, de tempo e de eternidade; numa espiral do coletivo e do individual, do prosaico e do sagrado, do imóvel e do móvel. (...) Porque, se é verdade que a razão fundamental de ser um lugar de memória é parar o tempo, é bloquear o trabalho no esquecimento, fixar um estado de coisas, imortalizar a morte, materializar o imaterial (...) prender o máximo de sentidos num mínimo de sinais (...), os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose, no incessante ressaltar de seus significados e no silvado imprevisível de suas ramificações (Nora, 1993, p. 22)

O tempo dos lugares, é esse momento preciso onde desaparece um imenso capital que nós vivíamos na intimidade de uma memória, para só viver sob o olhar de uma história reconstituída (*ibidem*, p. 12), sendo a emergência de uma herança consolidada em cima da necessidade de um povo manter viva a consciência sobre um fato ocorrido — visto que dentro do campo de disputa ao redor da memória —, há quem o ignore, há quem deseje que se caia no esquecimento.

Para Jelin (2017) assim como datas que são consideradas significativas, há espaços que concentram sentidos em torno do passado, é a partir daí que ocorrem as tentativas de marcar territorialmente alguns lugares, vez que estabelecido,

cumpre o importante papel de funcionar como veículo de transmissão intergeracional sobre um passado recente.

Se trata de gestos e afirmações, uma materialidade com significado político, público e coletivo, em pelo menos dois sentidos: a sua instalação é sempre o resultado de lutas e conflitos políticos, e a sua existência é um lembrete de um passado político conflituoso, que, por sua vez, pode desencadear novas ondas de conflitos sobre o sentido do passado em cada geração ou período histórico (Jelin, 2017, p. 140, tradução nossa).

Construir monumentos, marcar espaços, respeitar e conservar ruínas ou sítios onde ocorreram eventos que deseja-se preservar, leva tempo e envolve lutas sociais, pois nunca são processos automáticos que acontecem sem vontade ou ações humanas realizadas pelos chamados empreendedores da memória<sup>16</sup> (*ibidem*, 2017).

Nora (1993) ao apontar o risco do esquecimento e da perda desta memória que outrora era compartilhada, propõe a seleção e o registro do que passou a ser chamado de lugares de memória, indo ao encontro de Pollak (1992) no sentido de que esses lugares, quando devidamente instrumentalizados, ajudariam a compor a memória nacional e o sentido da identidade nacional sobre determinado fato histórico a partir de elementos simbólicos de uma sociedade anteriormente ritualizada, que podem ser mantidos por intermédio do artifício e da vontade no mundo contemporâneo caracterizado por uma sociedade que foi arrancada de sua memória pela amplitude de suas mudanças (Antonini, 2017, p. 22), dessa forma, para Antonini:

A abordagem dos lugares de memória feita por Pierre Nora tratava da memória relacionada à identidade nacional, envolvendo os elementos que deveriam ser lembrados na França por caracterizarem sua formação nacional de maneira marcante. Mesmo não tocando especificamente a memória de momentos violentos ou a memória traumática, os estudos originados pelo historiador francês motivaram sua utilização no campo dos direitos humanos para designar lugares relacionados a grupos sociais oprimidos, graves violações ou supressão de direitos em diferentes regimes políticos, países, e, especificamente, para o tratamento de lugares relacionados à violência de Estado na América Latina (2017, p. 23)

---

<sup>16</sup> São sujeitos que atuam no cenário político local através de ações que buscam preservar o passado e transmitir sua vivência para o futuro.

Então, ao empregar o conceito elaborado por Nora (1993) para designar locais que foram palco de momentos violentos e memórias traumáticas, pode-se dizer que o espaço existente até então, torna-se lugar e que isso não se dá de forma espontânea, mas sim a partir de esforços em comum.

Buscando a conceituação de espaço e lugar, a pesquisadora deparou-se com a obra do geógrafo Yo-Fu Tuan, “Espaço e Lugar: A perspectiva da Experiência” que acaba fazendo uma diferenciação didática dos termos, pois apesar de parecidos, não devem se confundir.

Para Tuan (1983) o que começa como espaço indiferenciado, transforma-se em lugar à medida que o conhecemos melhor e o dotamos de valor. Por conseguinte, se pensarmos no espaço como algo que permite movimento, então lugar é pausa.

Então, o que é lugar quando pensamos nele como um local que foi instrumentalizado pelos regimes ditoriais? É o lugar que a partir da concentração de valores simbólicos, torna-se capaz de pausar aquele fragmento de tempo, congela-lo no presente para que seja assimilado pelo coletivo.

Frente ao exposto, Tuan (1983, p. 20) manifesta que um lugar só atinge sua realidade concreta quando nossa experiência com ele é total, isto é, através de todos os sentidos, como também com a mente ativa e reflexiva, nesse sentido, a arquitetura “ensina” quando utilizada como objeto apto a despertar sensações.

Seja uma cidade planejada, um monumento, até uma simples moradia pode ser um símbolo do cosmos, de acordo com o autor (1983), nessa dicotomia, a arquitetura atua como chave para compreender a realidade dos fatos, pois se até algo tão banal quanto um lar atua como símbolo, o mesmo pode se dizer quanto aos memoriais enquanto lugares de memória da repressão, nesse viés Scifoni, também geógrafa, afirma que:

Assim como uma sensação de gosto despertou a memória involuntária conforme Proust relatou, acreditamos que os lugares de memória também tem essa qualidade, esse poder de fazer aflorar o passado latente, de trazer novamente, lá do fundo, as mesmas sensações vivenciadas, uma vez que cada ponto da superfície é uma localização única e revela também uma experiência particular. O lugar tem essa capacidade de realizar isso no coletivo, no grupo social tal como a lembrança despertada involuntariamente pela presença naquele ponto, naquela esquina, naquela rua em que a experiência do passado retorna. Independente do lugar conter algum vestígio material do passado, como o autor se refere na citação, ele tem essa qualidade, assim como o gosto do bolo no chá, ele tem esse poder de evocar uma lembrança lá no fundo escondida. Essa qualidade é dada pelo

fato do lugar ser resultado de uma localização única, particular (2013, p. 102).

Por conseguinte, os lugares de memória não situam-se no plano da construção de uma identidade nacional, mas sim na dimensão do imediato na qual produz o humano (2013, p. 102). Assim sendo, esses lugares, dotados de valores simbólicos, ao serem capazes de pausar aquele fragmento de tempo, são aptos a manter viva a memória de quem lutou contra a ditadura, de elucidar sobre os crimes da DSN e despertar sentimentos de não repetição a partir de sensações como choque, tristeza, indignação e raiva. Isso porque lugares de memória são inexoravelmente marcados pelas circunstâncias espaciais que o compõem, bem como pelos modos sociais e culturais de interação presentes (Sarmento, 2016), um lugar não pode ser desconstituído de experiências humanas.

Carlos (2007) e Santos (2005) associam o conceito de lugar à perspectiva da globalização, onde o termo é colocado como base para compreender os acontecimentos que ocorrem em escala global.

A partir desse ponto de vista, Carlos (2007, p. 17) explica que lugar é o espaço passível de ser sentido, pensado, apropriado e vivido através do corpo. Quando há apropriação de um espaço tornando-o um memorial, um monumento ou um local assinalado como lugar que teve suas paredes como testemunhas silenciosas de sérias violações em direitos humanos pela ditadura, há o cruzamento entre o espaço do poder - compreendido como campo de lutas e resistências - e o do ver, culminando no sentir. Portanto:

A história do indivíduo é aquela que produziu o espaço e que a ele se imbrica por isso que ela pode ser apropriada. Mas é também uma história contraditória de poder e de lutas, de resistências compostas por pequenas formas de apropriação. O espaço do poder enquanto espaço do vazio é o espaço do interdito / interditado. Os espaços da monumentalidade se cruzam, é o espaço do poder, e por isso "do ver". O espaço é construído em função de um tempo e de uma lógica que impõe comportamentos, modos de uso, o tempo e a duração do uso (Carlos, 2007, p. 19)

Frente ao exposto, o caminho que se revela para além do conceito de Pollak (1992) e Nora (1993) é o que Carlos (2007, p. 20) vai chamar de "pensar o cotidiano", onde o local e o mundial se retroalimentam e produzem um tecido de afetos e modalidades do vivido, do experienciado, incitando a ir além da vida cotidiana e do individual, a pluralidade dessas experiências esbarra no coletivo:

O lugar aparece como palco das experiências humanas em um determinado espaço, a partir das vivencias, pertencimento, afetividade, nas quais as relações materiais e imateriais envolvem todas as experiências vividas em um determinado lugar (Souza, et al., 2023, p. 465)

Logo, o lugar de memória é também o mundo do vivido onde é possível formular os problemas da produção no sentido amplo, isto significa dizer o modo em que é produzida a existência social dos seres humanos a partir do pensamento crítico sobre o passado e no que isso impacta no presente, servindo como ponto de articulação entre a mundialidade em constituição e o local enquanto especificidade concreta (2007).

Em complemento, Santos (2005, p. 161-162) vai dizer que mais importante que a consciência do lugar é a consciência do mundo obtida através do lugar, de forma que seu papel não pode ser visto como passivo, mas sim como algo globalmente ativo onde a globalização não se constitui enquanto mera fábula. Assim:

O mundo, nas condições atuais, visto como um todo, é nosso estranho. O lugar, nosso próximo, restitui-nos no mundo: se este pode se esconder pela sua essência, não pode fazê-lo pela sua existência. No lugar, estamos condenados a conhecer o mundo pelo que ele já é, mas também, pelo que ainda não é. O futuro, e não o passado, torna-se a nossa âncora (Santos, 2005, p. 163)

Portanto, um lugar de memória atua como ponte entre passado e futuro dentro do presente, há autonomia para construir uma história das ações que seja diferente do projeto dos atores hegemônicos, possibilitando a criação de futuros (2005). Nessa lógica, os lugares de memória são também espaços de racionalidade sobre o tema da ditadura sob a égide da unificação entre lugar e tempo a partir dos sentidos.

Sendo esses lugares verdadeiros guardas da dimensão do vivido e fruto de processos de apropriação e transformação do uso e do espaço (Scifoni, 2013), acabam constantemente sendo objetos de conflito entre os empreendedores da memória e da desmemória, a medida que a instituição de políticas públicas de memória dependem intrinsecamente de vontade política, sendo esses termos trabalhados nos capítulos subsequentes.

### 3.2. A evolução do tema das políticas de memória no contexto brasileiro

Há várias interpretações quanto ao significado do termo “políticas públicas” dentro do campo da Ciência Política, sua primeira tentativa de conceituação remete a origem das “*policy sciences*” na década de 50 nos Estados Unidos através dos estudos de Harold Lasswell (Brasil; Capella, 2016).

De acordo com Zhu (2023, p. 1371, tradução nossa) Lasswell em seus estudos chega à conclusão que no processo de transformação social, há um grande número de problemas públicos, que geralmente são problemas sociais públicos graves, esses dilemas, portanto, não podem ser resolvidos pelo mecanismo operacional interno da própria sociedade, tornando-se então necessário que o governo os resolva, surge aí a expressão análise de Política Pública (*Policy Analysis*), na busca de estabelecer a ponte entre a produção de ações governamentais entre o conhecimento científico e acadêmico sobre o tema (Agum, *et. al.*, 2015).

No entendimento de Lasswell, a prática política precisa ser baseada em três fatores: pesquisa, informações políticas detalhadas e compreensão profunda dos problemas a serem resolvidos pela política pública, no intuito de que os recursos sociais e administrativos não sejam desperdiçados (Zhu, 2023). Ainda sim:

Mesmo agora, ainda podemos observar que alguns governos locais, sem compreender a essência dos problemas públicos, têm adotado políticas públicas sem sentido devido à impulsividade e à tomada de decisões cegas de autoridades individuais, o que não só gera um grande desperdício de recursos sociais e administrativos, como também causa uma crise de confiança pública no governo (Zhu, 2023, p. 1371, tradução nossa).

Sua definição foi visitada e revisitada ao longo dos anos por vários outros autores como Herbet Simon (1957), Charles Lindblom (1959), David Easton (1965) e Thomas Dye (1975).

Simon (1957) aprofunda o trabalho de Lasswell e trás para o campo o conceito de racionalidade limitada nas decisões dos gestores públicos, nomeada de *Policy Makers*, é entendida nas palavras de Agum (*et. al.*, 2015, p. 14) como a criação de um meio racional de estruturas capazes de atender as necessidades próprias dos que tem o poder de tomada de decisão, dessa forma:

(...) a racionalidade dos decisores públicos é sempre limitada por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de

decisão, auto-interesse dos decisores, etc., mas a racionalidade, segundo Simon, pode ser maximizada até um ponto satisfatório pela criação de estruturas (conjunto de regras e incentivos) que enquadre o comportamento dos atores e modele esse comportamento na direção de resultados desejados, impedindo, inclusive, a busca de maximização de interesses próprios (Souza, 2006, p. 4-5).

É o que Simon (1957, p. 61) vai chamar de “seleção de meios eficazes”, a partir da adoção de um comportamento que leve objetivamente ao fim que aquela política pública se destina.

Posteriormente, Lindblom (1959) irá se debruçar sobre o trabalho de seus antecessores, construindo sua crítica de que ao darem enfoque somente no racionalismo das ações de políticas públicas, excluíam fatores importantes como os atores e instituições que envolviam-se na formulação e tomadas de decisão, é o que Souza exemplifica em seu trabalho:

Lindblom (1959; 1979) (...) propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio. Daí por que as políticas públicas precisariam incorporar outros elementos à sua formulação e à sua análise além das questões de racionalidade, tais como o papel das eleições, das burocracias, dos partidos e dos grupos de interesse (2006, p. 5)

Ao incorporar essas variáveis, há uma consciência de que os resultados das políticas públicas sempre vão sofrer em algum grau, uma influência direta dos grupos de interesse que as demandam, é o que já na década de 60, Easton (1965) vai definir como políticas públicas enquanto um sistema de diversas interfaces. Nesse ínterim as “políticas públicas recebem *inputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos” (2006, p. 5).

Dye (1975) trás ainda o foco para o papel central dos governos na produção das políticas públicas, ao elucidar que são compreendidas como o que o governo vai acabar escolhendo fazer ou não.

A partir dessa compreensão, o fator determinante se torna a personalidade jurídica do ator protagonista, de forma que somente será enquadrada nesse termo quando emanada de ator estatal. Passando pelos trabalhos desses cinco estudiosos, chega-se à conclusão de que para definir o conceito de políticas públicas, é necessário se indagar: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz (Brasil; Capella, 2016, Agum, et. al, 2015). Para Gabriela Lotta:

O que há de comum entre esses modelos é uma tentativa de sair da contraposição entre formulação e implementação, compreendendo processos decisórios contínuos que envolvem as políticas públicas e seus resultados (2019, p. 17).

Sendo assim, para implementar essas políticas, é necessário a instauração de quatro fases: agenda, formulação, implementação e avaliação. A fase da agenda é o momento onde serão definidos os temas tidos como prioritários pelo Estado, ao analisar essa fase, se busca compreender como e porque determinados temas são mais ou menos prioritários de atenção governamental no decorrer do tempo (Lotta, 2019, p. 13).

A fase de formulação, como o nome já diz, é o momento onde ocorrem os planejamentos das decisões sobre a criação de seus modelos e refinamento de objetivos. De acordo com Lotta (2019, p. 13) é a fase onde busca-se a compreensão sobre como foram formuladas, quais atores estavam envolvidos no processo e em que medida sua formulação é radical ou incremental, além do papel das coalizões e demais temas.

A fase da implementação é a hora que depende fortemente da ação de burocratas e dos instrumentos de ação estatal, mediante o entendimento da dimensão das diferenças entre o que foi formulado e o que foi efetivamente executado, bem como o papel que os diferentes agentes desempenharam no processo de transformação das políticas públicas (*ibidem*, 2019, p. 13).

Por fim, a fase de avaliação é o momento onde os resultados das políticas públicas vão poder ser mensurados, busca-se compreender os diferentes instrumentos de avaliação que foram empregados e os resultados que puderam ser alcançados em suas múltiplas dimensões como eficiência, eficácia, efetividade, etc, além dos atores envolvidos durante a avaliação, mecanismos de feedback e assim por diante (2019, p. 13).

Para a autora (2019) a questão central desses estudos a partir da observação da implementação dessas quatro fases, é compreender o por que há (e quais são) as diferenças entre o que foi planejado e o que foi alcançado, tornando possível realizar uma “radiografia” dos processos de concretização das políticas públicas e prever as consequências do que foi feito ou não. Conclui-se então que a formulação e implementação não são fases distintas e sim processos decisórios que se dão de

forma contínua e chegam em diferentes atores no que é compreendido como cadeia decisória que pode ser tanto hierárquica como paralelas:

Essas camadas são compostas por atores responsáveis por decidirem temas ou questões distintas ao longo das políticas públicas (HILL; HUPE, 2003). Assim, a separação real não é entre quem formula (e decide) e quem implementa (e executa), mas sim sobre quem decide com quem sobre o quê. E quais decisões são passíveis de serem questionadas, alteradas e “redecididas” (Lotta, 2019, p. 18).

De forma geral, em virtude das políticas públicas vivenciarem uma alta complexidade dentro do ambiente institucional, vivenciam múltiplas camadas e múltiplos níveis no decorrer de sua implementação. Trata-se do que Hupe e Hill (2003, *apud* Lotta, 2019) vão chamar de processos de decisões multi-layering (múltiplas camadas) e multi-level (múltiplos níveis):

O primeiro, multi-layering, diz respeito a processos decisórios que envolvem várias camadas com mandato para decisão. É o caso, por exemplo, de sistemas federativos em que um ente não tem hierarquia sobre os demais. Assim, as decisões podem ser refeitas e alteradas com mandato legal para tal. Esses sistemas dependem de construção. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas de negociações, consensos e sistemas de adesão para funcionarem. As análises sobre implementação devem, portanto, analisar esses processos. Isso é diferente dos modelos de processos multi-level, nos quais há vários níveis hierárquicos envolvidos na decisão. Na medida em que há subordinação, os atores precisam coordenar suas ações baseadas em incentivos e controles, em decisões que são passíveis de enforcement e de avaliação por parte dos superiores. E esse vira o objeto analítico para quem observa processos de implementação que envolvem vários níveis hierárquicos (Hill; Hupe, 2003). Em geral, dada a complexidade do ambiente institucional, as políticas públicas vivenciam ambientes ao mesmo tempo de múltiplas camadas e múltiplos níveis. As análises sobre implementação devem, portanto, complexificar seu olhar para compreender esses vários processos decisórios que são baseados em diferentes formas de coordenação de atores (Hupe; Hill, 2003, *apud* Lotta, 2019, p. 18-19).

Pode-se compreender então que o processo de implementação de políticas públicas é altamente interativo e os atores que a compõem podem estar tanto dentro quanto fora das organizações, bem como podem ser estatais ou não e podem ser formais ou informais (2019):

As políticas públicas são atualmente implementadas por grupos multiorganizacionais que interagem defendendo diferentes perspectivas e valores (HJERN; PORTER, 1993). Para analisar implementação, portanto, é necessário entender quem são esses atores, como eles interagem e agem sobre a implementação (LOTTA, 2015). Isso leva a uma questão bastante delicada quando se pensa em processos decisórios de políticas públicas: o

envolvimento de atores não estatais. Em implementação, como aponta a literatura, cada vez mais há organizações não estatais envolvidas em produzir políticas públicas – como o modelo das organizações sociais na saúde no Brasil, por exemplo (Lotta, 2019, p. 19).

Isso significa dizer que quando os atores não estatais são deixados de fora dessa equação durante o desenvolvimento de modelos analíticos, essa análise será comprometida porque terá um ponto cego na questão empírica, a política deve ser analisada como ela é e isso engloba compreender os atores que estão envolvidos além dos processos formais, oficiais e normativos (*ibidem*, 2019).

O foco do trabalho então ao analisarmos a instauração de lugares de memória como uma medida de política de memória, se desenvolve a partir dos aspectos macro e micro que Sandra Gomes (2019, p. 42) conceitua como sendo: macro o desenho institucional de uma política, instrumentos ou ferramentas escolhidas, as condições sociais, econômicas ou culturais de uma sociedade etc.

Ao passo que o micro são as decisões tomadas por burocratas e outros atores societais – isto é, indivíduos – em seus contextos e realidades locais e em suas rotinas administrativas cotidianas (Gomes, 2019, p. 42).

Por conseguinte, quando se fala em políticas de memória como uma modalidade de política pública, é preciso entender que a instauração ou não, além de passar pelo âmbito da vontade política e da janela de oportunidades que são fatores macros, também passa pelos atores societais que aqui são denominados como sendo os empreendedores da memória e da desmemória, que são os fatores micro. Ao consultar o *Diccionario de la memoria colectiva*, pode-se definir uma política de memória como sendo:

(...) uma ação deliberada de governos, em parceria com outros atores ou não, para a gestão da memória social, ou seja, criar, preservar, transmitir um relato sobre determinado passado, considerado particularmente importante ou significativo e, a partir desse relato, empreender medidas concretas de reparação (Bauer, 2021, p. 14).

De acordo com Zarka (2001, p. 71) uma das principais inovações introduzidas pelo filósofo inglês Thomas Hobbes, foi a invenção do problema especificamente moderno da constituição de uma vontade política pública.

Como resultado, depreende-se dos textos *Elements of law* e *De Cive* escritos por Hobbes, que só existe vontade política quando simultaneamente forem satisfeitas duas condições: que cada um submeta sua vontade à de um outro que

seja único, ao passo que esta vontade única seja considerada como a vontade de todos (2001, p. 75). Em outras palavras o autor elucida que:

(...) a submissão que assegura a subsunção do múltiplo ao um é, enquanto alienação da vontade de cada um à vontade de um outro, inconciliável de um modo diferente da forma de um postulado que exige o reconhecimento que funda o caráter público do querer político (Zarka, 2001, p. 75).

Buscando compreender o que Zarka trás quando analisa Hobbes, se entende que a vontade política nasce de uma transferência de poder onde os cidadãos vão transferir as suas vontades para um representante político e este assume o papel de quem inicialmente detinha o direito, podendo então ter autorização para tomar as decisões que envolvem aquela demanda.

Referente a janela de oportunidade (*windows opportunity*), trata-se de uma oportunidade de mudança na agenda que pode ocorrer através da abertura de uma janela em determinado período ou fechamento em outros (Almeida; Gomes, 2017).

O termo empreendedor quando aplicado no campo da luta por memória, é o que Jelin (2002) vai definir como sendo um gerador de projetos, de novas ideias e expressões de criatividade, o qual é apto a criar uma organização social que vinculada a um projeto de memória, seja capaz de implicar em hierarquias sociais, mecanismos de controle e divisão do trabalho sob seu comando, especificamente quando se fala de Brasil<sup>17</sup>, trata-se de um ator heterógeno que convive com tensões e conflitos, experiências diversas e horizontes de múltiplas expectativas, assim:

No campo que nos ocupa, o das memórias de um passado político recente em um cenário conflituoso, há uma disputa entre 'empreendedores da memória', que buscam o reconhecimento social e a legitimidade política de uma (sua) versão ou narrativa do passado. E que também se ocupam e se preocupam em manter visível e ativa a atenção social e política sobre seu empreendimento (Jelin, 2002, p. 49, tradução nossa).

As políticas de memória são então, uma resposta que o Estado dá a esses atores sociais (empreendedores), sobretudo às vítimas e familiares - pertencentes a categoria da primeira e segunda geração da memória<sup>18</sup> - os quais reivindicam o

<sup>17</sup> Apesar dos movimentos de direitos humanos serem atores privilegiados em lugares como Argentina e ainda em que menor força no Chile e Uruguai, no caso brasileiro sua mobilização perdeu muita força após a anistia de 1979.

<sup>18</sup> Há uma tipologia em torno das gerações que reivindicam a consolidação da memória coletiva ou social sobre passados traumáticos. A primeira geração da memória é composta pelas vítimas diretas do período; ao passo que a segunda seria a família e os amigos das vítimas de mortos e desaparecidos políticos, enquanto a terceira corresponde a jovens que não possuem ligação direta

reconhecimento simbólico dos períodos pós-ditatoriais, mediante a materialização das memórias na cultura material da nação, seja através de memoriais em edifícios, coleções de documentos, lugares, trajetos urbanos de marchas e mobilizações, arquivos e mobilizações virtuais nas redes sociais (2017, p. 135). Dessa forma:

(...) para que as instituições estatais ajam de maneira específica em questões ligadas ao passado – comissões investigadoras, julgamentos dos responsáveis pela repressão, medidas administrativas de reintegração de trabalhadores demitidos ou políticas de reparação econômica – se conjugam com políticas de memorialização, ancoradas em reconhecimentos simbólicos e em iniciativas de transmissão para o futuro de datas de comemoração, marcas territoriais, museus, arquivos. Essas demandas de memorialização são parte de um campo mais amplo de políticas e práticas públicas, por isso não podem ser vistas de maneira autônoma ou independente. O desenvolvimento desses processos em diversos níveis – institucional, simbólico, subjetivo – evidencia que as demandas e as políticas de memorialização também são parte das demandas de “verdade” e “justiça”. (Jelin, 2017, p. 135, tradução nossa).

Nesse caso, esses atores tentam fazer um bom uso da memória, podendo ser instrumentalizada tanto em seu sentido literal como exemplar. Por literal, significa dizer que preserva-se um caso único, intransferível, que não conduz a nada além de si mesmo. Ou, sem negar a singularidade, a experiência pode ser traduzida por demandas mais generalizadas (Jelin, 2002, p. 50).

Através desse sentido, ao utilizar a analogia e a generalização, essas lembranças podem vir a ser utilizadas como exemplos aptos a promover a aprendizagem, de forma que o passado vai ser transformado em um princípio de ação para o presente e as gerações de memória futuras (2002).

Para Todorov (1998, p. 31) o uso exemplar, este permite que o passado seja usado em função do presente, ao usar as lições das injustiças vividas para combater as atuais.

E os empreendedores da desmemória? São aqueles que, ao contrário do que foi debatido acima, tentam deturpar essas lutas políticas e fazem um mau uso da memória sobre determinado fato histórico, a partir de falácia revisionistas e políticas

---

com o fato ou com as vítimas, mas por compreenderem que a impunidade do passado reflete na violência do Estado do presente, reclamam a pauta da luta por memória, verdade e justiça (Motta, 2010, p. 232).

de esquecimento e isso comporta desde atores sociais a atores políticos, visto que para Benetti, *et. al.*:

No que tange especificamente às narrativas sobre o passado autoritário, setores minoritários da sociedade, em especial alguns militares, mantiveram ao longo da Nova República preocupação em evitar a consolidação de uma imagem negativa sobre o período anterior (2020, p. 10).

A exemplo, temos os militares que no decorrer dos anos promoveram um debate semântico em torno do período ao tentarem encaixar o golpe de 1964 sob a ótica de termos mais amenos como “Revolução de março”, “Revolução de 1964” e também “Contrarrevolução” (Toledo, 2024).

Há também o próprio ex-presidente Jair Bolsonaro que em algumas de suas falas públicas negou a existência da ditadura, além de ter autorizado na data de 55 anos do período a sua celebração pelos militares (Agência Brasil, 2019). Essas contra-denominações e negações feitas tanto pelos militares como pelo ex-presidente, acabam mostrando uma das faces do esquecimento e do silêncio enquanto reveladores de mecanismos de manipulação da memória coletiva (Le Goff, 1984, p. 13).

Sempre existirá um tensionamento de poderes entre quem quer fazer um bom e um mau uso da memória da ditadura civil-militar brasileira enquanto não houver um governo que efetivamente trate a temática com a devida seriedade e até lá, irá haver jogos de disputa em torno do termo pelo qual chamar, se efetivamente houve ditadura, quais datas comemorar, quais lugares assinalar e preservar e isso muito dá-se em detrimento de que no caso brasileiro, a transição para a democracia ocorreu de forma lenta, gradual e segura e não por ruptura como foi no caso Argentino, isso é um fator determinante em como os governos vêm lidando com a memória. Para Jelin:

Além das marcas das datas, existem também as marcas no espaço, nos lugares. Quais são os objetos materiais ou os lugares ligados a acontecimentos passados que são escolhidos por diversos atores para inscrever territorialmente as memórias? Monumentos, placas comemorativas e outras marcas são as formas pelas quais atores oficiais e não oficiais tentam dar materialidade às memórias. Há também forças

sociais que tentam apagar e transformar, como se ao mudar a forma e a função de um lugar, fosse possível apagar a memória (2002, p. 54).

Para De Brito (2009, p. 65), devido aos novos líderes democráticos terem concentrado suas forças em negociar uma transição que fosse da forma menos conflituosa possível, foi preferido não abrir a caixa de Pandora da justiça transicional, o que em outras palavras significa dizer que:

(...) durante o período de mudança de regime, tais países assumiram alguma espécie de compromisso com a elite anterior, no sentido de não adotar medidas punitivas. Por esse motivo, o posicionamento contra a via punitiva e também a favor da impunidade foi legitimado pelos pactos da transição (Raimundo; Maia, 2019, p. 199).

No caso brasileiro, há então, um campo permeado por lutas e conflitos em torno do reconhecimento público e oficial desse período que será transmitido, encabeçado por quem o promove enquanto prioridade e quem o rejeita e não lhe atribui a devida importância (Jelin, 2002).

Um exemplo disso, é o fato de que até o presente momento, apenas 2<sup>19</sup> das 29 recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) foram cumpridas em sua plenitude. Isto porque, além de dependerem da vontade política de quem está no poder para que tome a pauta para si e a encaixe na agenda política, também está a mercê de uma janela de oportunidade, o que não foi possível até o presente momento graças às tensões políticas que os governos advindos desde o período da redemocratização tentam evitar. Isto porque, para Bauer (2015, p. 117) os medos permaneceram e condicionaram as ações políticas dos governos transicionais e das primeiras administrações civis pós-ditadura.

O fato da instauração da CNV ter sido tardia, ensejou um processo de privatização da memória, pois os ex-presos e perseguidos políticos, os familiares de mortos e desaparecidos políticos, foram submetidos a coexistir com um passado

---

<sup>19</sup> A época da emissão desse parecer pelo Instituto Vladimir Herzog, apenas as recomendações 18 e 25 haviam sido plenamente realizadas, agora, há ainda a determinação pela Resolução 601/2024 do Conselho Nacional de Justiça sobre a emissão gratuita das certidões de óbito constando como *causa mortis* “forma violenta, causada pelo Estado, no contexto da perseguição sistemática à população identificada como dissidente política durante o regime ditatorial instaurado em 1964”.

traumático que foi posto como uma ferida privada e não coletiva (Bauer, 2015), o que resultou na ideologia da reconciliação:

(...) baseada na premissa da equiparação da violência do Estado e das organizações de esquerda armada – o que permitia responsabilizar a todos pela violência do período e, assim, incentivar o esquecimento recíproco, através da desmemória e do silêncio, mas também da decretação da superação dos conflitos reais e simbólicos (Bauer, 2015, p. 118).

Um dos desdobramentos dessa ideologia da reconciliação pode ser observado na própria Lei de Anistia (Lei n. 6.683/79), especialmente em seu parágrafo 1º do artigo 1º, que conforme a interpretação hegemônica dada à Lei desde a sua publicação, os agentes da repressão que atuaram durante a ditadura civil-militar brasileira teriam sido automaticamente anistiados pelos crimes cometidos em nome do regime autoritário (Cavichioli; Rossales; Gallo, 2024, p. 1).

Inclusive, anos depois, com o protocolo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153 no Supremo Tribunal Federal (STF) na data de 21 de outubro de 2008 pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB)<sup>20</sup>, por intermédio do qual a entidade veio a questionar a acolhida pela Constituição Federal de 1988 desse dispositivo, o resultado foi improcedente sob a justificativa de que a interpretação majoritária feita à época levava em conta o período de transição do regime autoritário para o democrático e que uma mudança interpretacional abriria precedente para revisão criminal, o que é vetado pela jurisprudência do STF (*ibidem*, 2024). Ao considerar os crimes da ditadura “superados” e algo que deveria ser deixado para trás, o direito à verdade e a justiça foram adiados, reverberando tanto no passado quanto no presente e futuro, o que impacta negativamente na manutenção, criação e elaboração de políticas de memória:

Encontramo-nos diante do problema de como conviver com um passado doloroso em um presente democrático, administrando conflitos que não se encerraram com a mera passagem institucional de um governo autoritário para um democrático. (...) Resta algo da ditadura em nossa democracia que

---

<sup>20</sup> Houve ainda a participação de vários amici curiae: A Associação Juízes para a Democracia (AJD), o Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL), a Associação Brasileira de Anistiados Políticos (ABAP) e a Associação Democrática e Nacionalista de Militares (ADNAM)

surge na forma do Estado de exceção e expõe uma indistinção entre o democrático e o autoritário no Estado de direito (Teles, 2009, p. 315-317).

Retomando a criação e implementação da CNV que se deu através da Lei n. 12.258 de 13 de novembro de 2011, o caráter reconciliatório que foi instaurado junto com a Lei de Anistia, manteve-se presente durante a sua elaboração e posteriormente, o que resultou na ausência de cumprimento por parte dos atores políticos, mesmo que ainda amplamente demandado pelos atores sociais como os movimentos de direitos humanos, os movimentos de presos e ex-perseguidos políticos, os movimentos de familiares de ex-presos e perseguidos políticos.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH, 2023) que vem monitorando o cumprimento das recomendações em seu novo parecer, disponibiliza um gráfico que elucida em que pé está cada recomendação:

Figura 1 - Monitoramento das Recomendações da CNV pelo Instituto Vladimir Herzog.



Fonte: Instituto Vladimir Herzog, 2023.

Dentro das duas recomendações cumpridas, consta como realizadas apenas a 18 e a 25. No tocante à primeira, trata-se da revogação da Lei de Segurança Nacional, que era de competência do Congresso Nacional e do STF e foi cumprida através da Lei n. 14.197/2021<sup>21</sup>.

Já a recomendação 25 que versa sobre a introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura da prisão ilegal, de competência do Congresso Nacional e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi realizada através da Lei n. 13.964/2019 que alterou o Código de Processo Penal (CPP) introduzindo com os artigos 2287 e 310 a realização obrigatória das audiências de custódia.

<sup>21</sup> Sanção da Lei 14.197, de 2021, Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito, que revoga a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170, de 1983), criada durante a ditadura militar, com vetos a vários artigos, entre eles o que previa até cinco anos de reclusão para quem cometesse o crime de “comunicação enganosa em massa”. Está em tramitação no Senado uma proposta de veto (Veto 46/2021) para retornar itens vetados pelo Presidente (Instituto Vladimir Herzog, 2023, p. 26).

Contextualizadas as recomendações que efetivamente foram cumpridas, a recomendação 28, que é a que dá norte para a criação e implementação de políticas de memória pelo poder público, a qual dispõe sobre a preservação da memória das graves violações de direitos humanos e é de competência da União, Estados, Municípios, Congresso, Assembleias e Câmaras, consta como parcialmente realizada:

Esta é uma ação que deve ser cultivada de forma permanente, com políticas públicas nos diferentes níveis e poderes do estado, de forma a construir memória coletiva sobre os acontecimentos da ditadura militar. Nesse sentido, registram-se diversas ações, porém o contexto é complexo para o desenvolvimento de mais ações nessa direção, uma vez que os discursos negacionistas e/ou revisionistas foram amplamente disseminados nos últimos anos (Instituto Vladimir Herzog, 2023, p. 22).

Apesar de ser uma ação de caráter contínuo e permanente no plano ideal, por ficar a mercê de governos favoráveis à causa, pouco se teve de avanço nos últimos 61 anos desde o golpe militar, pois, majoritariamente, todos os locais identificados, transformados em memoriais ou assinalados, foram frutos principalmente da luta de atores sociais ao redor do país, que somados, tentam combater inúmeros atos revisionistas, principalmente no governo Bolsonaro, que não somente negou como buscou justificar o injustificável: as violências cometidas pelos agentes da repressão, buscando manipular a memória histórica sobre o período (2023).

Assim sendo, a CNV enquanto uma medida de justiça transicional ainda que um tanto tardia, estabeleceu o farol que deveria iluminar a criação das políticas de memória subsequentes e, apesar da justiça de transição e políticas de memória serem termos que não devem se confundir, visto que só pode existir uma política de memória quando findada as medidas de transição, ainda sim, as feridas não tratadas durante os períodos de transição impactam diretamente em como as políticas de memória serão tratadas pelos governos posteriores, visto que o Brasil adotou um regime conciliatório entre os golpistas e as vítimas durante esse período.

Criar datas simbólicas, construir monumentos, preservar lugares, criar espaços, fortalecer instituições como centros de arquivos, centros de documentação, museus e assim por diante, elaborar cartografias da memória, reformular currículos escolares e etc. (Bauer, 2021, p. 16-17), em grande escala, resultaria em uma

memória viva do que pretendiam fazer a população esquecer em prol da reconciliação forçada.

Ter essas medidas implementadas ao redor do país, seria manter aberta a ferida que os novos governantes pretendiam suturar ainda que a força, motivados pelo medo de que novamente revivessem um período de recessão democrática, negligenciando seus deveres de memória:

(...) Baseia-se na esperança de poder transmitir a outros que algo que aconteceu não precisava ter sido assim. Essa compreensão sobre as catástrofes nos obriga a criar vínculos entre as histórias e nossa capacidade de aprender com elas (traduzindo esse aprendizado em formas institucionais de prevenir futuras catástrofes) (Pía Lara, 2009, p. 25, tradução nossa).

Em certa dimensão, as políticas públicas de memória são também, políticas reparatórias, pois ao desprivatizar as memórias desses atores sociais, expondo as situações de violência e violações de direitos humanos que o Estado brasileiro foi autor, se cria um senso de legitimidade, ao escancarar as portas do passado, se permite que outros sujeitos compreendam e incorporem essa dimensão em suas próprias existências (Bauer, 2021).

### **3.3. Políticas de memória e memorialização ao redor do Brasil: em que se amparar?**

Na presente pesquisa, a dimensão das políticas públicas de memória que é trabalhada são os lugares de memória, que para além de anteriormente terem sido conceituados, possuem quatro dimensões à luz de Varella (2015): a) lugares como evidência; b) lugares como meio para conhecer o ocorrido; c) lugares como suporte para a memória coletiva e d) lugares como medida de reparação simbólica e garantias de não repetição.

No relatório final da CNV, foi realizado o apontamento dos locais em que houveram graves violações de direitos humanos ao redor do Brasil, como resultado disso, houve a recomendação de que fossem instituídos lugares de memória que contemplassem as modalidades exemplificadas acima (*ibidem*, 2015).

Também foi criado por intermédio do Decreto n. 7.037 de 21 de dezembro de 2009 e atualizado pelo decreto n. 7.177 de 12 de maio de 2010 a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) criado pela Secretaria de

Direitos Humanos da Presidência da República, que em sua diretriz 24 estabeleceu a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade através da estratégia da adoção ao incentivo de iniciativas de preservação da memória histórica e da construção pública da verdade sobre o período ditatorial (PNDH-3, 2009), onde entre as suas ações programáticas foram propostas:

- a) Disponibilizar linhas de financiamento para a criação de centros de memória sobre a repressão política, em todos os estados, com projetos de valorização da história cultural e de socialização do conhecimento por diversos meios de difusão (...)
- b) Criar comissão específica, em conjunto com departamentos de História e centros de pesquisa, para reconstituir a história da repressão ilegal relacionada ao Estado Novo (1937-1945). Essa comissão deverá publicar relatório contendo os documentos que fundamentaram essa repressão, a descrição do funcionamento da justiça de exceção, os responsáveis diretos no governo ditatorial, registros das violações bem como dos autores e das vítimas (...).
- c) Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, bem como promover, com base no acesso ás informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos. (Redação dada pelo Decreto nº 7.177, de 12.05.2010) (...) (PNDH-3, 2009, p. 175-176).

Há ainda outras tentativas que preveem o estabelecimento de lugares de memória de forma indireta como a Resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU (Res. 2005/66) acerca dos direitos civis e políticos, em particular as questões relacionadas com as desaparições e as execuções sumárias, que dispõe:

Artigo 16. Sem prejuízo das demais obrigações internacionais do Estado Parte em matéria de privação de liberdade, os Estados Partes, em sua legislação:

e) Garantirão o acesso das autoridades judiciais aos locais de privação de liberdade; (Res. 2005/66, tradução nossa).

Houve também o projeto de resolução direito à verdade (AG/doc.5086/10) que ocorreu mediante assembleia geral em 6 a 8 de junho de 2010 em Lima no Peru, que teve aprovação pelo Conselho Permanente em 27 de maio de 2010, onde deliberaram por:

Incentivar todos os Estados a tomarem as medidas pertinentes para estabelecer mecanismos ou instituições que divulguem as informações sobre violações aos direitos humanos e assegurem o acesso adequado dos cidadãos a estas informações, a fim de promover o exercício do direito à verdade e a prevenção de futuras violações dos direitos humanos, bem

como alcançar a determinação de responsabilidades nesta matéria (Ag/doc.5086/10, p. 4).

Em 29 de março de 2012, com o aumento exponencial de experiências em políticas públicas de memória, foi criado pela comunidade internacional o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), oriundo da XIX Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados (RAADH), que teve como fruto a elaboração do documento “Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória”.

O objetivo geral e específico deste documento é a partir da sistematização dos padrões gerais do direito internacional e direitos humanos que são aplicáveis as políticas públicas sobre os lugares de memória, apontar um caminho que possibilite a criação a nível regional de políticas públicas voltadas à construção e aprofundamento das memórias e identidade do MERCOSUL (IPPDH, 2012).

Nesse sentido, de acordo com o IPPDH (2012, p. 3) depois de períodos que ficaram marcados por graves violações aos direitos humanos, a criação de lugares de memória é uma ferramenta à disposição dos Estados para cumprir com suas obrigações em matéria de justiça, verdade, memória e reparação, sendo a sua materialidade um testemunho fidedigno das violações que ali ocorreram, ao passo que se constituem enquanto um patrimônio histórico e cultural iniludível para as gerações futuras, por conseguinte:

(...) além do valor reparatório que estes lugares podem ter para as vítimas e seus familiares familiares (...), essas iniciativas podem ajudar a restituir os acontecimentos que têm sido importantes na vida de cada comunidade e assim revitalizar laços de solidariedade e pertencimento que a violência sistemática e planejada do Estado tratou de eliminar. Favorecer mecanismos de diálogo não implica que o Estado seja um ator asséptico frente a eventuais conflitos em torno à construção de memórias. O “conhecimento por um povo da história da sua opressão pertence ao seu patrimônio e, como tal, deve ser preservado por medidas apropriadas em nome do dever à memória que incumbe ao Estado. Essas medidas têm como objetivo (...) preservar do esquecimento a memória coletiva, principalmente para prevenir o desenvolvimento de teses revisionistas e negacionistas” (IPPDH, 2012, p. 12-13).

Como um dos principais princípios gerais, merece destaque o item 2. que aponta o dever dos Estados onde foi cometido graves violações aos direitos humanos, implementar políticas públicas sobre lugares de memória que sirvam para

garantir a criação, preservação, funcionamento, gestão e sustentabilidade desses lugares, dando atenção especial para locais onde esses lugares ainda não existam (IPPDH, 2012).

A nível nacional, há o Decreto n. 8.767 de 11 de maio de 2016 que promulgou a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, que em seu preâmbulo acordou pelo direito de toda vítima<sup>22</sup> de conhecer a verdade sobre as circunstâncias de um desaparecimento forçado e o destino da pessoa desaparecida, bem como a liberdade de buscar, receber e difundir informação com este fim.

Atualmente, com as constantes atualizações sobre a noção de lugar de memória e as disposições que orientam pela equiparação a patrimônio cultural - os quais foram abordados no presente capítulo -, quando trata-se da problemática dos lugares de memória no Brasil, o dispositivo mais invocado é o artigo 216 da Constituição Federal, dada a ausência de dispositivos legais próprios sobre a instauração de lugares de memória que efetivamente sirvam como forma de compelir o Estado a corroborar com as recomendações, diretrizes, resoluções e conjunto de princípios ao qual é parte:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:  
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O avanço da “patrimoniografia” no Brasil, conforme Junior (2015, p. 247) ganhou uma primazia epistemológica sobre os lugares de memórias, do museu e do arquivo e se por um lado abre preceito para que haja a consolidação desses espaços, quase que majoritariamente também serve para descaracterizá-los e esvaziá-lo de sentidos, dado o nível com que ocorre esvaziamento do termo para caber em conceitos como *conjuntos urbanos* e *sítios de valor histórico* a fim de que sejam protegidos, indo na contramão das recomendações feitas pelo documento que foi elaborado pelo IPPDH (2012, p. 10) o qual ressalta a necessidade de reformular

---

<sup>22</sup> O termo vítima equivale não somente a pessoa desaparecida como a todos os indivíduos que tenham sofrido dano como resultado direto de desaparecimento forçado (Texto dado pela redação do artigo 24 do Decreto n. 8.767/2016).

as leis de patrimônio cultural, histórico ou similares de maneira que inclua proteções especiais para esses lugares, visto que quando devidamente utilizados:

Por meio de visitas educativas e outras atividades, esses lugares podem favorecer a compreensão dos acontecimentos históricos e a dar um novo significado para o espaço, dando um uso público voltado à promoção de direitos. É por isso que muitas vezes são concebidos como uma ferramenta útil para a educação em direitos humanos e para a pedagogia da memória, atuando assim como uma garantia de não repetição. Com formatos e conteúdos diversos, em todos os países do Cone Sul e inclusive na maioria das cidades, existe lugares de memória que surgiram de forma mais ou menos espontânea após a chegada da democracia, e em alguns casos hoje compreendem projetos políticos-institucionais de grande envergadura, que têm um lugar privilegiado nas políticas de memória. Também existem importantes iniciativas de coordenação e intercâmbio de experiências, que são incentivadas tanto em nível governamental, intergovernamental, assim como a partir de organizações sociais (IPPDH, 2012, p. 13)

No caso brasileiro, a questão da preservação dos locais de graves violações aos direitos humanos oriundos da época da ditadura civil-militar brasileira encontram uma grande barreira legislativa, pois ao ficar a mercê da interpretação extensiva de um dispositivo legal que não contempla a extensão da particularidade desses lugares, os atores sociais que pleiteiam a consagração desses locais como espaço de memória, ficam reféns do viés de quem encontra-se no judiciário e bem se sabe que para o bem ou para o mal, essas decisões também são políticas.

Parte desse entrave se dá principalmente por dois motivos: a dificuldade em reunir embasamento jurídico, dado que os dispositivos existentes são esparsos e nem sempre divulgados ou de fácil acesso e também pela ausência de leis específicas sobre esta temática no Brasil. Abaixo, apresenta-se uma lista dos dispositivos até então existentes a nível nacional e internacional.

Quadro 1 - Sobre a problemática dos lugares: em que se basear?

<b>Dispositivos encontrados<sup>23</sup></b>	<b>Aborda diretamente sobre lugar de memória?</b>	<b>Quem criou?</b>	<b>Data da criação</b>	<b>Tem força legal?</b>
Constituição da república federativa do Brasil	Não	Assembleia Nacional Constituinte presidida por	05/10/1988	Sim

<sup>23</sup> Aqui o termo dispositivos não é utilizado em seu sentido estrito pois não restringe-se somente a leis. O foco é também englobar decretos, recomendações, diretrizes, resoluções e conjunto de princípios.

Ulysses Guimarães				
Res. 2005/66 (Resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU)	Não	Comissão de direitos humanos da ONU	20/04/2005	Não
Decreto n. 7037 atualizado pelo decreto n. 7.177 de 12/05/2010 (PNDH-3) <sup>24</sup>	Sim <sup>25</sup>	Luiz Inácio Lula da Silva	21/12/2009	Não
AG/doc. 5086/10 (Resolução direito à verdade)	Não	Assembleia Geral da ONU (UNGA)	27/05/2010	Não
Relatório da Comissão Nacional da Verdade	Sim <sup>26</sup>	Dilma Rousseff através da Lei n. 12.528	18/09/2011	Não
Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória	Sim	Instituto de Política Pública em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH)	06/09/2012	Não
Decreto n. 8.767	Não	Dilma Rousseff	11/05/2016	Não

Fonte: elaboração própria.

Conforme pode ser observado na tabela acima, por mais que existam recomendações, decretos e princípios que versam diretamente sobre lugares de memória, em detrimento de não disporem de força legal, as decisões em torno de preservar determinados locais que foram lugares de graves violações aos direitos humanos ficam a mercê de uma interpretação favorável do artigo 216 da Constituição Federal por parte do judiciário.

<sup>24</sup> Embora não formalmente revogado, o comitê que realizava o seu acompanhamento foi extinto em 2019, também não houve mais atualizações desde então.

<sup>25</sup> Utiliza o termo “centros de memória”.

<sup>26</sup> Ao invés de lugar de memória a CNV utiliza os termos “centro de memória” e “locais de tortura”.

Para além disso, a decisão de instrumentalizar os espaços que foram assinalados pela CNV tornando-os lugares aptos a educar para a democracia, transmitir a memória da comunidade dos ex-presos e perseguidos políticos, na ausência de leis específicas, acaba recaindo nos estados e municípios, o que volta para a questão da disputa em torno dessa memória, a vontade política e as janelas de oportunidade de cada localidade.

Quando pensamos em uma comparação com o resto da América Latina, na Argentina houve uma série de medidas legislativas no sentido de preservar a intangibilidade edilícia dos lugares que foram cometidas graves violações aos direitos humanos, a exemplo houve o Decreto presidencial 1333/2008 que declarou a ESMA como “monumento e lugar histórico nacional”, ao seu Cassino de Oficiais “monumento histórico” e o resto do prédio “lugar histórico nacional”, a Lei 1.197/2003 onde a Legislatura da Cidade Autônoma de Buenos Aires decidiu conceder como “lugar histórico” o antigo centro O Olímpo, a Lei 15/05/2004 fez o mesmo com o centro Virrey Cevallos, a Lei 1794/2005 também de Buenos Aires declarou como “lugar histórico” os restos arqueológicos do que foi o Clube Atlético, autorizando intervenções para recuperação arqueológica e levantamento documental, a Lei portenha 2112/2006 declarou o Automotores Orletti como local de utilidade pública e sujeito à expropriação, estabelecendo que o imóvel deveria ser conservado da forma como se encontrava, para resguardar os elementos testemunhais (IPPDH, 2012).

Também foram criadas a lei nacional 26.691 intitulada “chamada “Preservação, Sinalização e Difusão de Lugares de Memória do Terrorismo de Estado”, a resolução ministerial n. 172/06 onde ficou decidida a intangibilidade dos imóveis das Forças Armadas onde houveram centros clandestinos de detenção com o objetivo de evitar alterações futuras (2012).

Em Buenos Aires também houve a promulgação da Lei 13.583 onde foi delegado ao poder executivo arbitrar as formas de preservação para todos os lugares que funcionaram como centro de detenção clandestino durante a última ditadura militar e por último na província de Córdoba, à luz da Lei 9.386 foi disposto que o Arquivo Provincial da Memória teria entre seus objetivos preservar as instalações edilícias que funcionaram como centros de detenção clandestina (*ibidem*, 2012).

No caso chileno, por intermédio do decreto 1413/2005 o centro clandestino de detenção Londres 38 foi declarado como “monumento histórico” em Santiago do Chile, o decreto 264/2004 declarou como “monumento histórico” o Parque pela Paz Villa Grimaldi, o decreto 710/2003 reconheceu como “monumento histórico” o Estadio Nacional<sup>27</sup> e por fim o decreto 30/2024 declarou o Memorial dos Presos e Executados Políticos no Chile como “monumento nacional”.<sup>28</sup>

No Paraguai, foi criado através do decreto do poder executivo n. 5619/10 a Comissão da República do Paraguai, sendo um de seus objetivos recuperar e preservar lugares onde ocorreram graves violações aos direitos humanos, em especial durante a ditadura. O Ministério do Interior da República do Paraguai, promulgou através da Resolução 118/11 o desalojamento e autorizou a habilitação de Museus da História que seriam incluídos na Rede de Lugares Históricos e da Consciência nas dependências da Polícia Nacional a seguir: Departamento de Investigação de Delitos, Delegacia Terceira Metropolitana, Agrupação Especializada, Delegacia Primeira de San Juan Bautista Misiones, bem como a Unidade de Desaparições Forçada da Direção Geral de Verdade, Justiça e Reparação optou por resguardar uma parte do prédio da Agrupação Especializada da Polícia para que fosse possível realizar escavações em busca de corpos de pessoas desaparecidas durante o período (IPPDH, 2012).

No caso Uruguai, ainda que não acordado formalmente, houve um compromisso cumprido entre as autoridades da Presidência e do Ministério da Defesa com as pessoas que foram vítimas diretas da ditadura uruguaia, de preservar o Pozo de Durazno<sup>29</sup> (IPPDH, 2012).

Voltando para o caso Brasileiro, essa ausência de dispositivos legais específicos, resulta na dificuldade de preservação desses lugares, pois por mais que seja louvável o trabalho da CNV em apontar os locais que houveram graves violações, somando ao todo 230<sup>30</sup> identificados, conforme depreende-se do mapa “locais de graves violações de direitos humanos (1964-1985)” feito pelo órgão:

---

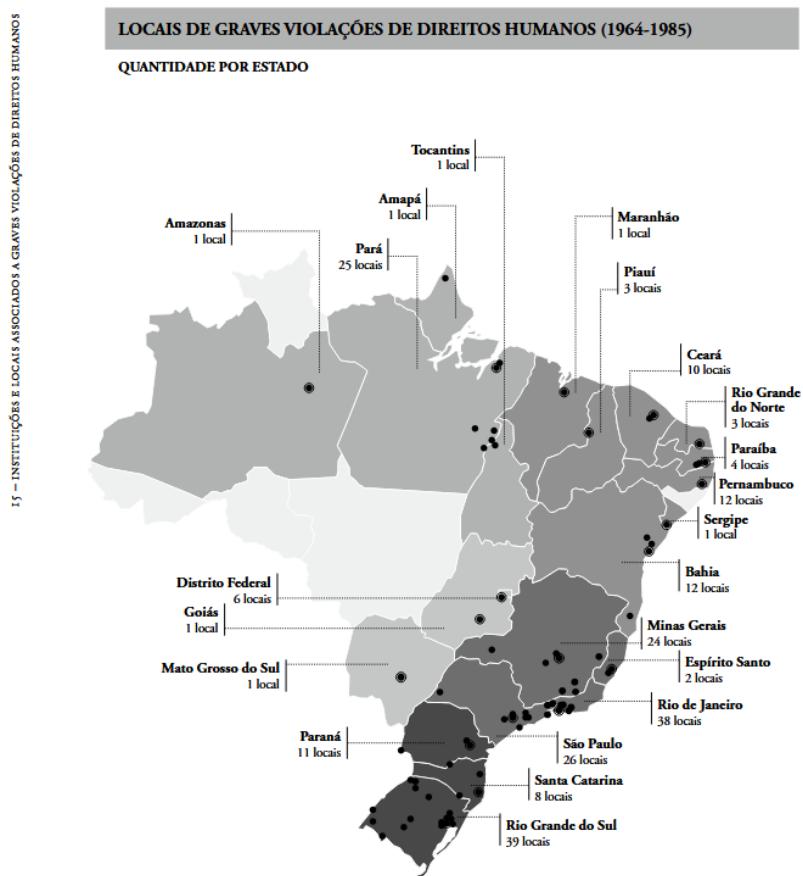
<sup>27</sup> Apesar do nome, foi o maior centro de detenção do Chile e ficou ativo entre setembro de 1973 e novembro de 1973.

<sup>28</sup> A autora buscou os dispositivos legais junto à Biblioteca do Congresso Nacional do Chile e não possui pretensão de abordar todos os locais de memória por serem um vasto grupo. Sendo assim, trás a título de exemplificação os mais famosos.

<sup>29</sup> Foi uma cisterna clandestina que serviu como local de detenção de presos políticos, incluindo bebês.

<sup>30</sup> A autora elaborou um anexo com todos os locais e endereços.

Figura 2 - Locais de graves violações de direitos humanos no Brasil



Fonte: Comissão Nacional da Verdade, 2014.

Ainda assim, desses apontamentos, somente 49 locais estão até o momento<sup>31</sup> sendo monitorados pelo Observatório Nacional de Direitos Humanos (ObservaDH)<sup>32</sup>, oriundo de um projeto chamado “Lugares pela Memória” encabeçado pela Assessoria de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV) através da sua coordenação-geral de Políticas de Memória e Verdade, o que equivale a uma fatia de aproximadamente 21,3%<sup>33</sup> desse montante. De acordo com o próprio site, a metodologia que foi utilizada para mapear os locais:

remonta à reunião de informações já investigadas pela Comissão Nacional da Verdade, por comissões subnacionais da verdade espalhadas pelos estados, municípios, universidades e outras organizações, bem como por

<sup>31</sup> Baseado na última atualização do site que se deu em 13 de março de 2025.

<sup>32</sup> Essa iniciativa foi consolidada na semana em que o golpe completou 61 anos.

<sup>33</sup> O mapa pode ser consultado em: [https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume\\_1\\_digital.pdf](https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf). Acesso em: 19/05/2025.

esforços acadêmicos e oficiais em iniciativas anteriores. O mapeamento dos lugares de memória é um processo ainda em andamento, sendo parte do projeto *Lugares pela Memória*, da Coordenação-Geral de Políticas de Memória e Verdade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de forma que o mapa interativo será constantemente atualizado (ObservaDH, 2025, n.p).

Dentro desse mapa, de acordo com o levantamento (ObservaDH, 2025, n.p) foram identificados 17 locais no sudeste, 15 no nordeste, 7 no sul, 6 no norte e 4 no centro-oeste, entre eles quartéis, cemitérios, prisões, hospitais, parques e universidades, além de lugares que não se encaixam dentro dessa lista mas que foram associados à repressão política e a resistência.

Atualmente, está em andamento a criação de novos lugares de memória: o Memorial Casa da Morte no Rio de Janeiro e o Memorial da Luta pela Justiça em São Paulo.

A Casa da Morte é localizada na cidade de Petrópolis no Rio de Janeiro, foi utilizada pelo Exército como um centro clandestino de tortura e desaparecimento forçado. Desde 2023, o MDHC e a Prefeitura de Petrópolis estão em parceria para dar prosseguimento ao processo de desapropriação do imóvel e a realização dos primeiros reparos para que a casa seja efetivamente transformada em memorial (MDHC, 2025).

Em 22 de maio de 2025 a ação foi julgada procedente na 4º vara cível e agora a posse da propriedade pertence à prefeitura de Petrópolis. A ideia é que a Universidade Federal Fluminense (UFF) assuma a gestão do memorial, garantindo um funcionamento independente dos governos, para que cumpra com o papel de preservar e resgatar parte do período histórico.

O Memorial da Luta Pela Justiça será criado na sede da Auditoria Militar no Jardim Paulista, através do acordo de cooperação técnica firmado no ano de 2024 com a Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo e o Núcleo Memória, onde terá acompanhamento da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2025).

Um lugar já consolidado desde 2002 é o Memorial da Resistência, onde funcionou o Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), que passou por uma grande trajetória até se transformar-se no que é hoje.

O edifício foi tombado em 1999 como bem cultural pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico (Condephaat) e em 2002 foi inaugurado como “Museu do Imaginário Brasileiro e o Memorial do Cárcere” apresentando ao público as antigas celas do DEOPS/SP após concluir três anos de restaurações. No mesmo ano, por intermédio de decreto, foi revogado o Memorial do Cárcere e instituído o Memorial da Liberdade, nome que permaneceu até 2008, sendo alvo de mobilização do fórum de ex-presos e perseguidos políticos e outras entidades que compreendiam que o nome não comportava o verdadeiro significado desse local:

Criado no governo de José Serra e instaurado por decreto no governo de Geraldo Alckmin, o Memorial se empenha em salvaguardar, preservar e comunicar as memórias de indivíduos e grupos que resistiram ante a violência do Estado e a supressão dos direitos constitucionais. No entanto, tendo como pressuposto a ação museológica numa perspectiva processual, o Memorial não só se devota à memória política brasileira, mas a articula com as questões contemporâneas. O projeto que deu origem à instituição foi elaborado pela equipe técnica representada na presente publicação, com a participação constante e direta dos atores sociais (ex-presos políticos) que, apoiados em suas memórias, orientaram todo o processo de reconstituição dos espaços e ilustraram um pouco da atmosfera existente naquele antigo local de confinamento (Memorial da Resistência de São Paulo, 2021).

61 anos depois, até que os outros dois memoriais se concretizem, o Memorial da Resistência segue sendo uma iniciativa fruto de políticas de memória a nível estadual e segue sendo o único espaço no Brasil que efetivamente se tornou um lugar de memória que busca preservar as memórias da ditadura que assolou o país entre 1964 a 1985.

Assim, atua como centro de pesquisa e preservação através da reunião de documentos da ditadura, exibições fixas e temporárias que buscam dialogar com o passado e questões do presente, além da elaboração de cursos e materiais pedagógicos.

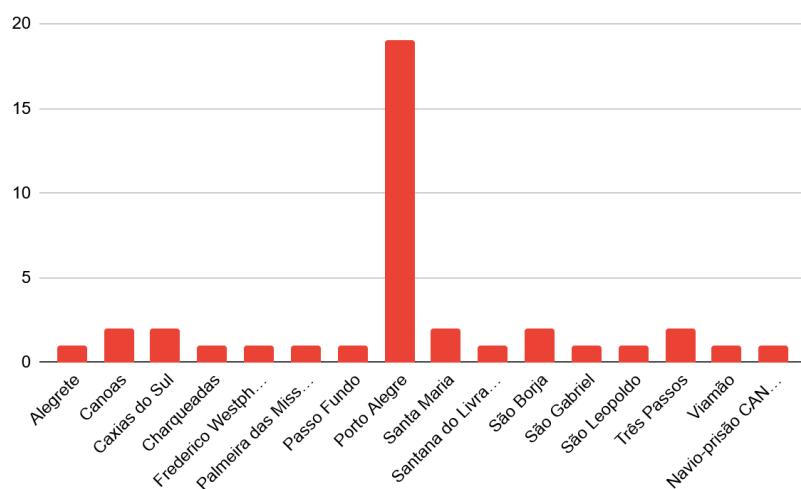
Cadê o amigo  
que estava aqui?  
A polícia comeu.<sup>34</sup>

## 4 O Rio Grande do Sul e a luta pela preservação de suas memórias sensíveis: entre o lembrar e o esquecer

### 4.1 Onde está o Rio Grande do Sul no mapa da repressão?

De acordo com o relatório final da CNV, o estado do Rio Grande do Sul contou com 39 locais de graves violações aos direitos humanos, distribuídos entre Alegrete, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Porto Alegre<sup>35</sup>, Santa Maria, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, São Leopoldo, Três Passos, Viamão e por fim o Navio-prisão CANOPUS (CNV, 2014). Com base nos dados trazidos pelo documento, a autora elaborou um gráfico da repressão no estado.

Figura 3 - A repressão no Rio Grande do Sul



Fonte: elaboração própria.

<sup>34</sup> O poema intitulado “Adivinhação” é parte do livro “Desfamiliares: poesia completa de Leila Míccolis (1965 - 2012)”. O termo “a polícia comeu” é uma gíria para “a polícia desapareceu”. Assim como os outros poemas, este está disponível no Memorial poético dos anos de chumbo. Cf: <<https://mpac.ufes.br/poema/adivinhacao-2/>>.

<sup>35</sup> A CNV considera a Ilha das Pedras Brancas (Ilha do Presídio) como um local à parte no Guaíba, mas em detrimento da embarcação dos presos políticos dar-se no Cais da Vila Assunção, a autora considera como sendo parte dos locais situados em Porto Alegre.

Conforme a ilustração acima, a cidade com mais violações foi Porto Alegre com 19 locais ligados à repressão, seguida de Canoas, Caxias do Sul, Santa Maria, São Borja e Três Passos, todas com 2 locais assinalados.

Apesar dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro serem conhecidos pelo alto número de prisões e brutalidade durante o período, o Rio Grande do Sul para o contexto brasileiro, teve uma característica particular: ser um estado fronteiriço com o Uruguai e a Argentina, o que permitia uma rota de fuga rápida quando necessário, além do contato com exilados políticos e a manutenção da relação entre a resistência externa e interna através dos esquemas de fronteira e pombos correios<sup>36</sup> (Padrós, 2013).

Nesse contexto, os perseguidos políticos geralmente ingressavam de forma clandestina nesses países, sendo que a maneira mais fácil de viajar para o Uruguai a exemplo, era embarcar em um ônibus em Porto Alegre em direção a Santana do Livramento ou Rivera (Rodeghero, 2013).

De acordo com Padrós (2013, p. 11) o Rio Grande do Sul se constituiu, desde o início da sua existência, como ponta de lança do império brasileiro nos Estados platinos. Por conseguinte, essa simultaneidade de fronteiras com Uruguai e Argentina, resultou em um protagonismo político-estratégico único frente aos processos e contextos de tensão e/ou aproximação entre Brasil e os países trazidos acima:

Características físicas, humanas e culturais comuns ou aproximadas - o pampa interminável, uma natureza razoavelmente assemelhada e diversos aspectos sócio-culturais que se encontram ancestralmente ao longo da história –, estimularam a confluência de inúmeras interações individuais e coletivas ambientadas nos longos anos de chumbo que assolaram a região. Sendo assim, não é nenhum exagero considerar a existência de um Rio Grande do (Cone) Sul. Nem a língua, fator razoavelmente restritivo, foi barreira intransponível para a constituição de santuários que possibilitassem recuo (*repliegue*), proteção, recuperação e reorganização das organizações perseguidas, ou simplesmente para servir de base, ponto de passagem ou trampolim para sair da região rumo a latitudes mais distantes e seguras (Padrós, 2013, p. 11).

Em virtude do seu caráter fronteiriço, o estado gaúcho desde 1964 se tornou uma grande ponte de conexão entre os círculos de exilados e os perseguidos

---

<sup>36</sup> Termo utilizado para denominar pessoas que desempenhavam o papel de realizar conexões entre a comunidade exilada e a resistência organizada no Brasil através das fronteiras.

políticos que ainda estavam no Brasil, em um esforço mútuo de ajudas externas e internas (2013).

No decorrer da década de 60, a situação foi se tornando ainda mais complexa, visto que os países vizinhos também foram assolados pelo crescimento exponencial do autoritarismo que resultaram em golpes de Estado que resultaram em regimes ditatoriais.

Com o cerco se fechando nas demais localidades da América Latina, ativistas políticos de outros países da região como Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai também começaram a usar o território gaúcho como um ponto de travessia dos seus respectivos países, situação que se complica em 1976 com a imposição das Juntas Militares na Argentina, que irá tornar toda a região um verdadeiro “oceano inóspito e hostil” atravessado pela aplicação das diretrizes da DSN contra todas as organizações de caráter reformistas, revolucionárias ou que questionavam o sistema atual (*ibidem*, 2013).

Para Padrós (2013) esse avanço da violência estatal pelo Cone Sul fez com que o Brasil e especialmente o Rio Grande do Sul como um território de maior proximidade, ainda que com restrições concretas, passasse a ser no decorrer dos anos 70, para vários cidadãos chilenos, paraguaios e especialmente uruguaios e argentinos, um porto seguro ou uma rota de escape do que estavam vivenciando em seus países de origem.

E, se por um lado o contexto era de maior fechamento político e regional, por outro, aumentaram os grupos e organizações que dentro de suas possibilidades, tentaram proteger e ajudar perseguidos políticos que buscavam ajuda, o que resultou na expansão dos serviços de inteligência e de segurança dos aparatos repressivos a nível regional, que frente a esse cenário, desencadearam ações de controle, vigilância, perseguição interna e colaboração ostensiva entre si através de ações operativas visando a identificação, busca, interrogação e prisão de pessoas que eram enquadradas como subversivas independente de sua nacionalidade (2013). No caso do Rio Grande do Sul:

(...) em função dessa lógica securitista, todos os municípios de fronteira com a Argentina e o Uruguai foram transformados em Área de Segurança Nacional, com a consequente intensificação e redobramento da militarização e da ação repressiva dos órgãos de inteligência e segurança da ditadura brasileira (Padrós, 2013, p. 12).

De acordo com Padrós e Marçal (2009) isso se dava devido ao entendimento de que o inimigo interno deveria ser enfrentado independentemente de onde estivesse, o que incluía inclusive o exterior, motivo pelo qual a operação limpeza<sup>37</sup> devia recair mesmo que de forma indireta, sobre a comunidade exilada.

Como resultado, a extensa fronteira seca e as cidades “binacionais” tornaram-se diretamente impactadas pelo que acontecia nas políticas internas de cada um dos países e também pelas políticas regionais que eram tomadas em uma perspectiva global (Padrós; Marçal, 2009).

Esses espaços inter fronteiriços eram utilizados tanto pela resistência (em grande parte pelos pombos-correios) como pela repressão e se em um primeiro momento era majoritariamente constituído por brasileiros, com o final da década de 60, situação parecida iria começar a ocorrer com o Uruguai, graças às articulações do estado gaúcho que teve um papel central nesse desdobramento (2009). Devido a isso:

As atividades dos "pombos-correio", entretanto, rapidamente passaram a ser motivo de preocupação e de conluio dos órgãos de segurança de ambos os países, principalmente na zona de fronteira. Os agentes da repressão brasileira também usavam esses caminhos, de forma encoberta ou aberta, a fim de realizarem ações de perseguições e de operações de busca. Para retribuir, a colaboração uruguaia com o Brasil incrementou alguns acordos comerciais e forneceu cursos de aperfeiçoamento militar. Aliás, muitos dos oficiais convidados a participar dos mesmos representavam setores das Forças Armadas que concordavam com a imposição de restrições às atividades dos exilados e dos "pombos-correio" brasileiros dentro do território uruguaio (Padrós; Marçal, 2009, p. 40-41).

Não obstante, com o Ato Institucional n. 3 (AI-3) em 5 de fevereiro de 1966, foi estabelecido pela repressão a modalidade de eleição indireta de governadores por intermédio de maioria absoluta dos votos das assembleias legislativas, medida essa de extrema importância para garantir a hegemonia do controle dos maiores e mais importantes estados do país. Graças a esse instrumento, a eleição para prefeito nas capitais ficava condicionada a nomeação pelos governadores, o que os tornava interventores (Padrós; Marçal, 2009).

A autonomia dos governadores de estado para ditar quem poderia ser prefeito foi ligeiramente alterada com a Lei n. 5.449 de 4 de junho de 1968 que declarou

---

<sup>37</sup> Ação realizada para fins de reprimir a resistência e focos considerados perigosos pelos agentes da repressão.

como sendo de interesse da segurança nacional determinados municípios do país, conforme:

Art. 1º São declarados de interesse da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios:

I - no Estado do Acre: os do Brasiléia; Cruzeiro do Sul; Feijó; Serra Madureira e Xapuri;

II - no Estado do Amazonas: os de Atalaia do Norte; Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipixuna; Japurá; Santo Antônio do Içá; São Paulo de Olivença e Uaupés;

III - no Estado da Bahia: os de Paulo Afonso e São Francisco do Conde;

IV - no Estado de Mato Grosso: os de Amambai; Antônio João; Bela Vista; Cáceres; Caracol; Corumbá; Iguatemi; Mato Grosso; Ponta Porã e Porto Murtinho;

V - no Estado do Pará: os de Almeirim; Óbidos e Oriximiná;

VI - no Estado do Paraná: os de Barracão; Capanema; Foz do Iguaçu; Guaíra; Medianeira; Marechal Cândido Rondon; Pérola D'este; Planalto; Santo Antônio do Sudoeste e São Miguel do Iguaçu;

VII - no Estado do Rio Grande do Sul: os de Alecrim; Bagé; Crissiumal; Dom Pedrito; Erval; Horizontina; Itaqui; Jaguarão; Porto Lucena; Porto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento, São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi e Uruguaiana; (Vide Decreto-Lei nº 435, de 24/1/1969) (Vide Lei nº 7.308, de 15/4/1985)

VIII - no Estado do Rio de Janeiro: o de Duque de Caxias; (Vide art. 1º do Decreto-Lei nº 672, de 3/7/1969)

IX - no Estado de Santa Catarina: os de Descanso; Dionísio Cerqueira; Itapiranga; São José do Cedro e São Miguel do Oeste; e

X - no Estado de São Paulo: os de Cubatão e São Sebastião<sup>38</sup> (Brasil, 1968).

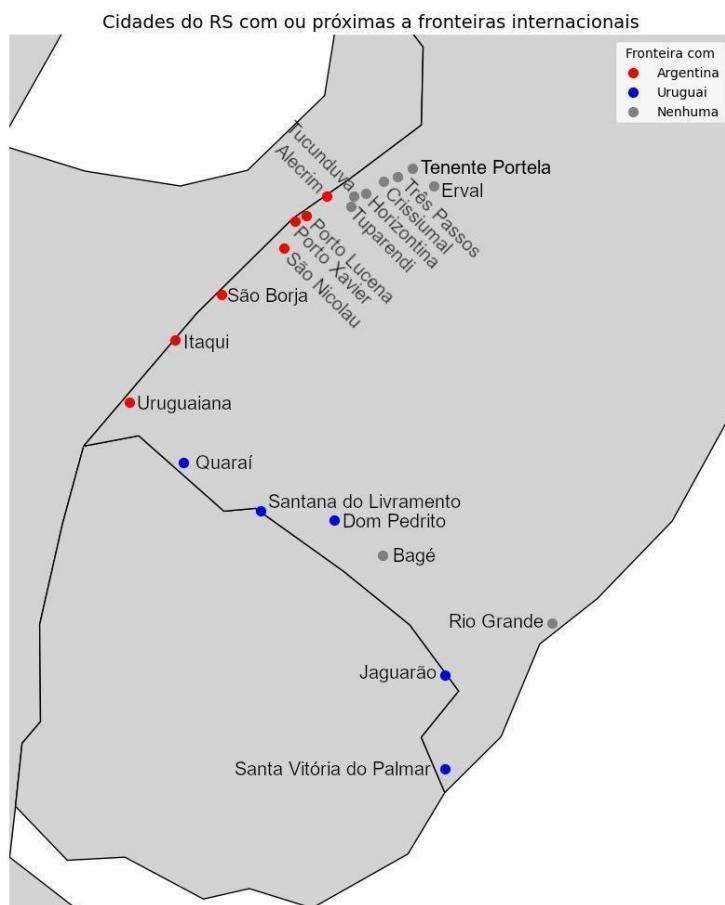
Sendo assim, se antes os governadores do estado apenas delegavam os municípios a quem consideravam de confiança para ocupar o cargo de prefeito, agora com base no artigo 2º do referido dispositivo legal, era necessário ainda prévia aprovação do presidente da república, o que foi reforçado com o Decreto-Lei n. 560 de 29 de abril de 1969 que trouxe novas redações aos artigos 3º e 4º, caput da Lei n. 5.449/68.

<sup>38</sup> Acre: 5 municípios; Amazonas: 9 municípios ; Bahia: 2 municípios; Mato Grosso: 10 municípios; Pará: 3 municípios; Paraná 10 municípios; Rio Grande do Sul: 21 municípios; Rio de Janeiro: 1 município; Santa Catarina: 5; São Paulo: 2 municípios.

Ademais, conforme pode-se observar, dos 68 municípios declarados como de interesse da segurança nacional, 21 encontram-se no estado gaúcho, a maior quantidade seguida dos estados Mato Grosso e Paraná com 10 cidades, Amazonas com 9 cidades, Acre e Santa Catarina com 5 cidades, Pará com 3 cidades, Bahia e São Paulo com duas cidades e Rio de Janeiro com 1 cidade<sup>39</sup>. Dessa forma, o Rio Grande do Sul concentra 30,88% dos municípios considerados de interesse.

Para fins ilustrativos, a autora elaborou um mapa das cidades do Rio Grande do Sul que são próximas ou com fronteiras internacionais:

Figura 4 - Mapa ilustrado das cidades com fronteiras diretas para Argentina, Uruguai e próximas



Fonte: elaboração própria.

<sup>39</sup> Apesar de haver outros estados que dispõem de cidades com fronteira internacional, como no caso do Mato Grosso com Paraguai e Bolívia, do Paraná com Argentina e Paraguai, Amazonas com Colômbia, Peru e Venezuela, Acre com Peru e Bolívia, Santa Catarina com a Argentina e o Pará com Guiana e Suriname, o estado gaúcho tem a particularidade de possuir a maior concentração de municípios que são divisa internacional, facilitando uma saída rápida se comparada aos demais estados brasileiros.

Se olhar atentamente para essas cidades, Alecrim, Porto Lucena, Porto Xavier, São borja, São Nicolau, Itaqui, Uruguaiana fazem fronteira direta com a Argentina, ao passo que Santana do Livramento, Quaraí, Jaguarão, Dom Pedrito e Santa Vitória do Palmar fazem fronteira direta com o Uruguai, motivo pelo qual são consideradas cidades binacionais. No caso da cidade de Rio Grande, apesar de não haver fronteira terrestre, por ser cidade portuária, tem acesso a área costeira que é próxima ao Uruguai.

Apesar de Bagé, Crissiumal, Erval, Horizontina, Tenente Portela, Três Passos, Tucunduva e Tuparendi não serem cidades com fronteiras diretas como as listadas acima, ainda sim, são cidades próximas às regiões de fronteira.

Nas palavras de Padrós e Marçal (2009, p. 42) a área de fronteira constituiu um espaço crítico de defesa interna e externa, levando o governo a nomear os intervenientes dos municípios ali localizados, assim como a promover a militarização do mesmo.

No fim dos anos 60 ainda houveram mais dois agravantes, pois com a entrada em vigor do Ato Institucional n. 5, o RS serviu como rota de passagem dos militantes que eram vinculados a organizações armadas, em especial a Ação Libertadora Nacional (ALN), que com a ajuda dos frades dominicanos de São Paulo, ainda resistiam a brutalidade da repressão. Todavia, os esquemas da fronteira acabaram sendo descobertos pelo aparelho repressivo do estado após uma série de prisões de militantes que tentavam atravessá-la (*ibidem*, 2009).

Assim, para os autores (2009) além das preocupações com os inimigos internos que estavam em territórios contíguos, a implosão dos países vizinhos passou a fazer parte da lógica da Doutrina de Segurança Nacional, pois aos olhos da repressão, aqueles que eram enquadrados como ameaça subversiva nos países de fronteira, eram vistos pela perspectiva da diretriz das fronteiras ideológicas, nessa lógica:

o "inimigo interno" dos governos amigos do Uruguai, Argentina, e do Paraguai (colaboradores, na lógica doutrinária) eram, também, inimigos da ditadura brasileira. Isto podia ser justificado tanto pelo medo de sofrer perturbações sobre as próprias fronteiras nacionais, quanto pelo fato de constituir um exemplo de ativismo político contestador que poderia "contaminar" o território brasileiro, estimulando a retomada de luta política de uma oposição que tinha tradição e raízes antigas, como no caso dos setores historicamente ligados ao PTB e ao PCB no Rio Grande do Sul (Padrós; Marçal, 2009, p. 45).

Graças a todas as particularidades trazidas até aqui, foi que o Rio Grande do Sul passou a ocupar um papel vital para a repressão, pois garantir o controle do estado, era não somente uma forma de ceifar os movimentos de oposição ainda existentes, como também garantir o controle inter-fronteiriço dos exilados e estabelecer barreiras quase intransponíveis para quem tentava fugir, dada suas particularidades geográficas.

Fruto disso, foi que o estado tornou-se um verdadeiro laboratório experimental da repressão, com o maior número de locais de graves violações aos direitos humanos apontados pela CNV (2014). De acordo com o Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH) foi em Porto Alegre no Rio Grande do Sul, foco do presente trabalho devido ao fato de ser o município com mais locais de graves violações aos direitos humanos no estado, que houve possivelmente o primeiro centro clandestino de repressão<sup>40</sup> não só do Brasil, como da própria América Latina que ficou conhecido como Dopinho<sup>41</sup>. Em entrevista concedida a autora, Jair Krischke, presidente do MJDH, relatou que:

Foi a primeira experiência de um aparelho clandestino de repressão feito na América do Sul. O primeiro, de novo, absolutamente clandestino, ele não existia na estrutura administrativa do Estado, tocado por militares e por funcionários civis, delegados de polícia, inspetores de polícia, brigadianos e muito interessante, porque eles tinham um grande corpo de gente jovem infiltrada especialmente no movimento secundarista e na universidade, número grande e que eram muito bem pagos (Krischke, 2024, p. 14).

Resultado das modificações que ocorreram no DOPS/RS no decorrer do golpe civil-militar, o prédio situado na Rua Santo Antonio, n. 600, no Bom Fim, foi alugado pelo governo para ser um órgão precursor do Serviço Central de Informações (SCI) sem que os proprietários soubessem. Sua construção residencial

<sup>40</sup> Assim como Pereira (2020), a autora adota o uso da expressão “centro clandestino de repressão” pois concorda com o fato que mesmo que exista outras denominações como “centro clandestino de detenção e tortura” e “centro de violação de direitos humanos”, o termo em si já engloba os outros dois.

<sup>41</sup> O trabalho de Pereira (2020) confirma a informação trazida pelo entrevistado. Pois além do Dopinho, havia mais outros 10 centros clandestinos, sendo: Casa Azul em Marabá (PA) que funcionou aproximadamente entre 1972-1975, Casa da Morte em Petrópolis (RJ) entre 1971-1974, Casa de São Conrado em Bairro de São Conrado (RJ) no começo de 1970, Fazenda 31 de Março em Bairro Parelheiros (SP) entre 1970-1973, Casa de Itapevi em Itapevi (SP) entre 1974-1975, Casa do Ipiranga em Bairro do Ipiranga (SP) em 1973, Clínica Marumbi em Curitiba (PR) em 1975 e Casa dos Horrores em Distrito de Penedo (CE) em 1973. Inclusive, outro reforço de que o órgão foi “pioneiro” remonta ao livro Segredos à direita e à esquerda na ditadura militar de José Mitchell (2007, p. 20), que em um determinado trecho se refere ao Dopinho como “o primeiro órgão secreto oficioso da repressão política no país, logo após o golpe militar de 1964.”

remonta a 1930, possui três pisos, com acesso direto ao interior do terreno no nível de sua calçada e um túnel que dá para a garagem, possibilitando a entrada de veículos (Custódio, 2012). Por conseguinte, o Dopinho se originou pela necessidade que o DOPS/RS possuía de ter uma estrutura paralela e fora dos limites do Estado:

Apesar de seu surgimento estar ligado ao DOPS/RS, a Dopinha deste era desvinculada funcional e hierarquicamente. Tratava-se de um órgão paramilitar, integrado por membros das Forças Armadas e da polícia civil e responsável por investigações paralelas às realizadas pelo DOPS/RS – em alguns casos, realizadas conforme interesses particulares de seus membros. (...) Os integrantes da Dopinha eram “incumbidos de combater a subversão através de atividades ilegais, despreocupados com a natureza dos meios ou com o sentido da dignidade humana.” (Bauer, 2006, p. 82-83).

De acordo com Bauer (2006), o Dopinho foi uma estrutura paralela e clandestina de sequestro, interrogatório, tortura e extermínio. Era um instrumento facilitador do trabalho da repressão, visto que funcionava às margens da legislação autoritária e com total liberdade para fazer o que bem entendessem com as vítimas que por lá passavam.

Ainda que não seja possível definir com exatidão a data em que o Dopinho passou a funcionar, visto que por ser um órgão integralmente clandestino era tratado com a maior discrição possível, com base no trabalho de Pereira (2020) após alguns pesquisadores já terem se debruçado sob o tema, foi apontado que o uso do imóvel desde antes mesmo do golpe em 1964.

Outro fator que corrobora para isso é o Relatório Final da CNV (2014, p. 812) o qual aponta que o local foi o primeiro centro clandestino de tortura da ditadura militar.

Em virtude de sua provável criação em 1964, é referenciado como o primeiro centro clandestino a obter funcionamento sistemático no Brasil, adquirindo o infeliz título de modelo pioneiro de estrutura repressiva (Pereira, 2020).

Imagen 1 - Fachada atual do casarão onde funcionou o Dopinho



Fonte: acervo próprio.

No tocante ao termo “Dopinho”<sup>42</sup>, a nomenclatura é um diminutivo do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/RS), o que evidencia ligação direta desses espaços e o caráter duplo da repressão que transitou entre a legalidade - DOPS/RS - e a ilegalidade - Dopinho - (2020).

O órgão legal do Estado, que na época era localizado no segundo andar do Palácio da Polícia, na Av. João Pessoa, n. 2050, no bairro Farroupilha, foi criado em 1937 por causa do desmembramento da 3º Delegacia Regular responsável pela repressão aos crimes políticos, de forma que ao longo das décadas, o DOPS/RS exerceu funções de polícia política (Bauer, 2006; Pereira, 2020).

Com o golpe de 1964, a instituição precisou passar por várias modificações a fim de enquadrar-se à nova realidade a frente, o que resultou em uma reformulação

<sup>42</sup> Comumente as pessoas se referem ao Dopinha, mas a autora adotou o apelido que o MJDH se refere ao local.

dos seus quadros, estrutura e *modus operandi*. Nesse contexto que surgiu a necessidade de criar um órgão paralelo que pudesse funcionar como um “braço de apoio clandestino” do DOPS, pois ainda que vinculado a repressão, precisava aparentar legalidade, resultando então no Dopinho (Pereira, 2020).

Nas tarefas realizadas pelo aparato clandestino, sendo elas interrogatórios, torturas, prisões e mortes de quem era suspeito aos olhos da repressão, o órgão que era comandado pelo Major Luiz Carlos Menna Barreto e os ajudantes coronéis Iberto Azevedo Gusmão e Átila Rohrsetzer, os delegados Moacir Menna Barreto Monclavo e Leônidas da Silva Reis, entre vários outros militares e civis, todos remetidos ao comando do major, pelo menos desde junho de 1966 o local possuía mais uma atividade: atuar como sede do Serviço de Informações Central de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o que conferiu um determinado grau de “oficialidade” (*ibidem*, 2020).

O Dopinho é descoberto em 1966 através do “Caso do Sargento das Mão Amarradas” que foi divulgado pela imprensa gaúcha através da notícia que haviam encontrado um corpo que apareceu boiando no rio (Krischke, 2024), visto que na época, a imprensa ainda não havia sido censurada e a repercussão do caso inflou o clamor público para que houvesse investigações pela Promotoria de Justiça e por uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) criada na Assembleia Legislativa do Estado (CNV, 2014).

A partir de 24 de agosto de 1966, quando o corpo do sargento Manoel Raimundo Soares foi encontrado, com as mãos amarradas, no Rio Jacuí, nas proximidades de Porto Alegre, o segredo que encobria o “Dopinha” começou a ser revelado. O episódio teve grande repercussão e ficou conhecido como “Caso do sargento das mãos amarradas”. Manoel Raimundo foi preso ilegalmente em 11 de março daquele ano, e passou mais de cinco meses sendo torturado, inclusive no “Dopinha” (CNV, 2014, p. 812).

Quem conduziu a investigação foi um promotor chamado Paulo Cláudio Tovo que elaborou um inquérito o qual veio a ficar conhecido como “Relatório Tovo” (Hypólito, 2010). No documento, restou evidenciado o envolvimento do DOPS/RS e do Dopinho:

Para concluir a culpabilidade do DOPS e dos agentes do “Dopinha”, Paulo Cláudio Tovo argumenta que “a alegação de que Manoel Raymundo Soares estava preso, à disposição do III Exército é balela” (TOVO, 1967: 32), e acrescenta que independente da forma como a vítima morreu (por acidente, intencionalmente ou suicídio devido a tentativa de fuga), a morte de Soares foi de responsabilidade de quem o prendeu e torturou, pois “o simples assentimento nas torturas, por parte da autoridade superior, já constitui uma forma de concorrer para o homicídio eventualmente doloso. A modalidade de tortura já referida – “banho” ou “caldo” – contém em si o risco de matar” (TOVO, 1967: 34). Entretanto, mesmo com a nomeação de quase todos os envolvidos no caso – desde os executores, até quem apenas foi conivente com o crime – o Relatório Tovo não resultou em punições (Hypólito, 2010, p. 60-61).

Ainda que não tenha resultado em punições, a ampla divulgação do Relatório Tovo resultou no fechamento do órgão de repressão clandestino por seus dirigentes, pois na época, em teoria, os agentes não tinham mais cara branca para agirem (Pereira, 2020).

Conforme Pereira (2020) em 6 de janeiro de 1967 com a publicação do documento, o Major Menna Barreto encaminhou uma correspondência ao chefe da seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitando que as correspondências encaminhadas até o momento para a Rua Rua Santo Antonio, n. 600, deixassem de ser enviadas:

Porto Alegre, 06 jan 67

Senhor Chefe

Por razões que não nos cabe analizar, o Serviço de Informações – Central Rio Grande do Sul, encerra, nesta data, seus trabalhos.

Solicitamos que a partir de hoje seja suspensa a correspondência até agora mantida com este órgão.

Outrossim, agradecemos a valiosa colaboração dêsse serviço durante o período em que o S.I. funcionou no Estado do Rio Grande do Sul.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada consideração.

(ass.) Luis Carlos Menna Barreto, Maj.

Chefe do Serviço de Informações

(Carimbo: Serviço de Informações Segurança Pública Rio Grande do Sul)

Ao Ilmo Sr Chefe da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Mitchell, 2007, p. 22).

Para Krischke (2024) o caso gaúcho teve a particularidade de ser um local de fronteira, o que fez com que a repressão fosse muito mais atuante, o Dopinho foi uma expressão clandestina dessa brutalidade, um laboratório da repressão que resultou posteriormente na operação Oban em São Paulo.

Quanto à configuração do DOPS/RS durante a ditadura civil-militar brasileira, a adaptação ao novo regime fez com que o órgão fosse estruturalmente reformulado, havendo mudança na composição de seus quadros que passaram a ser ocupados por militares, além das ações de polícia política, sofrendo ajustes posteriores a depender da conjuntura (Bauer, 2006). De acordo com a Comissão Nacional da Verdade:

A estrutura organizacional do DOPS do Rio Grande do Sul agregava a Divisão de Busca e Coleta de Informações (DBC), responsável pela busca e coleta de dados relacionados à ordem política e social do estado, da qual fazia parte o Arquivo Especializado e a Delegacia de Estrangeiros; e a Divisão Central de Informações (DCI) (2014, p. 759).

Enquanto o DOPS/RS operava na capital gaúcha, ainda havia uma rede de informações chamadas Seções de Ordem Política Social (SOPSS) instaladas nas delegacias regionais de polícia no interior do Estado<sup>43</sup>, que funcionam como filiais que coletavam informações para o DOPS e eram submetidas a ele (2006).

Dentre as atividades, o órgão dispunha de um serviço de Plantão para denúncias e atendimentos imediatos, elaborava um relatório anual de informações sobre atividades subversivas e fornecia “atestados ideológicos”<sup>44</sup> que eram utilizados por pessoas que estavam pleiteando vagas de emprego em cargos públicos, mas não eram suas únicas atividades desenvolvidas:

---

<sup>43</sup> Com base no relatório final da CNV (2014, p.760) as delegaciais em questão ficavam em Alegrete, Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Lagoa Vermelha, Osório, Rio Grande e Santo Ângelo.

<sup>44</sup> Esse atestado que era emitido pelo DOPS, era uma espécie de parecer sobre a orientação política da pessoa, a exigência desses atestados foi extinta só em 1980 (Bauer, 2006, p.75).

o DOPS foi um local de tortura, realmente ali a tortura imperava, da maior violência que se possa imaginar, é... choque elétrico, usavam muito choque elétrico, a pancada (...) então o DOPS era assim, era tortura, ninguém entrava no DOPS sem torturar (Krischke, 2024, p. 5).

No documento “relato de minha prisão” que a ex-presa política Ignez Maria Serpa de Oliveira Ramminger colaciona aos autos do processo de indenização do estado do RS, disponível no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), antes de ser encaminhada à PFMP, esteve presa no DOPS, onde junto de outros companheiros e também sozinha, foi interrogada sob tortura:

Quando me tiraram o capuz percebi que estava em uma sala pequena e escura e ligaram uma luz forte que dava direto nos meus olhos e me deixava quase cega, não conseguia ver quem estava ali. Colocaram fios nos dedos das minhas mãos (um fio em cada mão) e me deram várias descargas elétricas - choques que percorriam meu corpo. A dor era terrível! Depois foram mudando os fios de lugar e colocaram em várias partes do meu corpo (pés, genitais, seios), e quando foram colocados em minhas orelhas, o choque me fez ver estrelas e desmaiei (RAMMINGER, 1998, p. 14).

As investigações e inquéritos policiais elaborados pelo DOPS através dos depoimentos prestados, objetivavam as apurações dos supostos crimes e a sua autoria. A instrumentalização do terror estava presente em todas as partes dessas atividades, a fim de que fosse enraizado nessa sociedade um efeito demonstrativo do que acontecia com quem conspirava contra o regime, ainda que de forma indireta. Tratava-se de uma força de punição exemplar através do emprego do terror (Bauer, 2006).

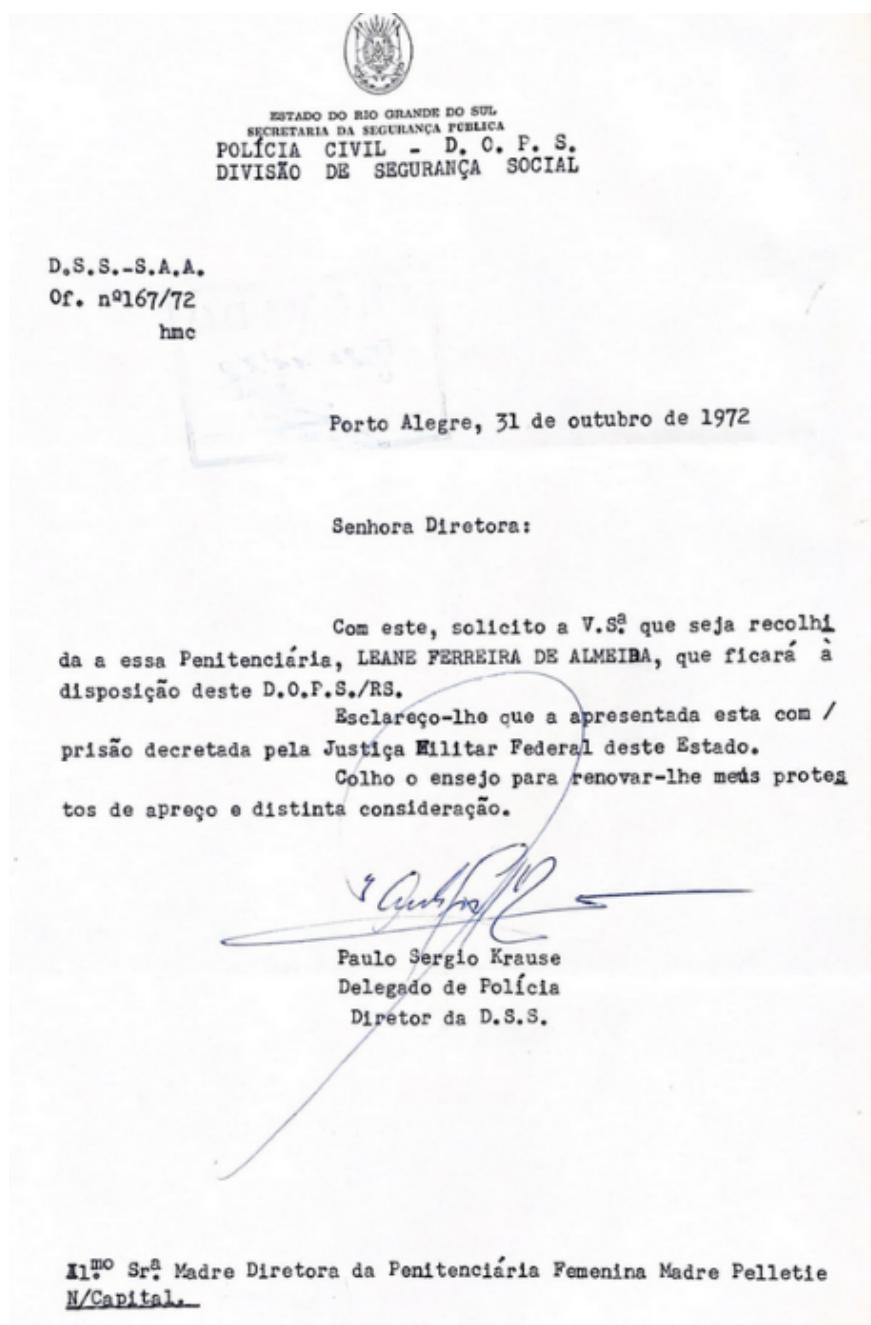
Os métodos empregados pelos agentes do DOPS iam desde sequestro, chá de banco, amaciamento (consideradas torturas psicológicas) à torturas físicas propriamente. No tocante ao sequestro, esta prática se caracteriza através da limitação de movimento, é uma privação sensorial como mãos algemadas ou atadas, olhos vendados e proibição da fala (*ibidem*, 2006).

Por chá de banco, entende-se como uma prática tomada objetivando criar um clima de tensão na vítima, que ficava longas horas esperando pelo interrogatório. Ao passo que o amaciamento constitui em fazer a vítima assistir a sessões de tortura ou ver seus companheiros depois de torturados (Bauer, 2006, p. 119).

Após serem submetidos ao DOPS/RS, as vítimas eram geralmente encaminhadas para as prisões e penitenciárias que serão relatadas a seguir, a fim

de que estivessem disponíveis para novos interrogatórios. Um documento encontrado no prontuário médico de Leane Ferreira de Almeida disponível no Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul (AHRS), que também passou pelo órgão e foi enviada para a PFMP, corrobora com esse fato:

Imagen 2 - Ofício n. 167/72 do DOPS: Leane Ferreira de Almeida



Fonte: acervo próprio.

Dessa forma, resta evidenciado que as prisões e penitenciária utilizadas pelo DOPS/RS para colocar os subversivos sob vigilância e fácil acesso para novos interrogatórios, eram utilizadas não somente como depósitos de presos e presas políticas mas como uma forma de garantir a quebra integral de sua sanidade através da manutenção da tortura psicológica, visto que a expectativa de um novo recolhimento ao órgão repressivo para mais sessões de tortura, gerou traumas psicológicos nas vítimas, que resta demonstrado pelo depoimento de Jair Krishcke a autora, em relação ao barco que buscava os presos da Ilha do Presídio:

(...) quando eles ouviam o ruído do barquinho que ia até a ilha toque, toque, toque, toque, motor, tu não via o barquinho. Na linha do horizonte tu não chegava a ver o barquinho, ouvia toque, toque, toque, toque, toque, motorzinho. E eles começavam a entrar em pânico, porque eles não sabiam se o barco tava trazendo mais um preso ou se ia buscar algum pra levar pro DOPS pra ser torturado. Claro está, não torturavam (Krischke, 2024, p. 1).

O depoimento de Ignez Maria Serpa de Oliveira Ramminger reafirma isso, mas de uma forma diferente, pois o veículo em questão era uma kombi:

Durante um mês a kombi do DOPS vinha frequentemente buscar uma de nós. Em consequência, desenvolvemos o “trauma da kombi”, ou seja, ao escutar o barulho do motor de uma kombi, nossos corações disparavam, porque não sabíamos o que iria acontecer conosco. Como as freiras também tinham uma kombi, nunca sabíamos se era o barulho da kombi delas ou a do DOPS (Ramminger, 1998, p. 20).

No relatório final da comissão, houve a compreensão que o desconhecimento sobre o local e as condições de detenção dos presos e sua consequente vulnerabilidade em que eram colocados foram utilizados pela repressão como um instrumento de tortura psicológica (CNV, 2014, p. 320). Essa modalidade de tortura, para além das marcas físicas, deixa marcas psicológicas que produzem danos mentais e causam desregulação emocional nas vítimas.

A Declaração sobre a Proteção de todas as pessoas de serem sujeitas à tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes de 09 de dezembro de 1975 entende também como tortura qualquer ato mental que é intencionalmente infligido a uma pessoa com o intuito de obter informação ou confissão, inclusive, uma dessas modalidades é a punição cruel, desumana ou

degradante, restando caracterizada como uma ofensa à dignidade humana (ONU, 1975).

O DOPS/RS acaba sendo extinto em 1982, com a comunicação pública a imprensa realizada em 25 de maio do referido ano pelo Secretário da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, João Oswaldo Leivas Job, pois com as mudanças legislativas feitas, a repressão dos crimes contra a DSN foi passada para a esfera da Polícia Federal (Bauer, 2006).

Quanto às prisões e penitenciárias que foram instrumentalizadas pela repressão, dentro das que se tem algum registro consolidado e foram assinaladas pelo Projeto Marcas da Memória<sup>45</sup>, há o quartel da 6ª Companhia de Polícia do Exército, o colégio estadual Paulo da Gama que serviu como uma espécie de presídio militar especial, o Serviço Social do Menor (SESME), o 18º Regimento de Infantaria, o Presídio Central, a Ilha do Presídio e o principal objeto de interesse da pesquisa: à PFMP.

O quartel da 6ª Companhia de Polícia do Exército que ocupava a Praça Raul Pilla, foi local de torturas e detenções ilegais, abrigou uma das duas celas conhecidas como “cela do boi preto” que eram espaços cujas paredes eram completamente negras e sem janelas, feitas para que os presos perdessem a noção do tempo e não se sabe qual o período em que começou a ser utilizada como legal de tortura e prisão e quando cessou.

Supostamente, era um local de passagem, pois da detenção haviam as torturas e posteriormente as vítimas eram mandados para o DOPS após responderem perguntas preliminares como o quanto eram subversivos e no que estavam envolvidos (Krischke, 2024). Além da tortura psicológica sofridas, ainda haviam as físicas:

Era chamada de cela do boi preto, ela era toda pintada de preto, sem luz externa, então ajudava a pessoa a perder a noção do tempo, não sabe quando é dia, quando é noite tu não tem noção. É uma uma das formas psicológicas de quebrar a pessoa e a tortura... ali havia... muitos lutadores de lutas greco-romana e tinha um tatame aonde eles levavam o preso pro tatame pra bater (Krischke, 2024, p. 2).

---

<sup>45</sup>A 8º Delegacia de Polícia de Porto Alegre, o 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Cais do Porto, o DOI-CODI, o 1º Batalhão da Polícia Militar, o Hospital Militar, a Polícia Federal, o Quartel da Companhia de Guardas, o Regimento de Cavalaria de Guardas de Porto Alegre e a Sede da Guarda Civil de Porto Alegre, apesar de constarem como locais na CNV, ainda não dispõem de material suficiente para que seja possível sua abordagem, nem foram assinalados até o momento pelo Projeto Marcas da Memória.

Inclusive, entre os detidos que ali estiveram, um deles foi o próprio Manoel Raimundo Soares, que ao ser preso, foi levado para o quartel da 6ª Companhia de Polícia do Exército e só posteriormente para o DOPS (2024).

O Presídio Militar Especial instalado no Colégio Estadual Paulo da Gama na Rua Silvado, n. 555, bairro Partenon, foi inicialmente construído para ser uma escola, mas foi requisitado à Prefeitura Municipal pelo Comando da 6ª DI do Exército Brasileiro, pois precisavam de um “Presídio Militar Especial” com o golpe de 1964, às salas de aula acabaram virando celas e abrigam cerca de 80 brigadianos que lá estiveram detidos (Projeto Marcas da Memória, 2014).

O SESME, hoje Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE) situado na Av. Padre Cacique, n. 1372, Menino Deus, foi uma espécie de “prisão especial” de presos políticos “comuns” que não estavam diretamente envolvidos com a militância armada, lá estiveram deputados, sindicalistas e simpatizantes da resistência (Projeto Marcas da Memória, s.d.).

Segundo o Projeto Marcas da Memória (s.d.), cerca de 49 presos políticos comuns passaram por lá:

Este prédio onde funcionou o antigo Serviço Social de Proteção de Menores – SESME, foi transformado em prisão para pessoas perseguidas pela ditadura cívico-militar de 1964. Transferidos depois de interrogatório no DOPS do Palácio da Polícia, eram trazidos do interior, os presos superlotavam os pátios e as celas, eram estivadores, profissionais liberais, políticos com mandato, líderes sindicais e membros de partidos políticos (Projeto Marcas da Memória, 2015, p. 2).

O Quartel do 18º Regimento de Infantaria (18 RI) hoje TecnoPuc, situado na Av. Bento Gonçalves, n. 4592, bairro Partenon, foi um dos locais a ter a cela do boi preto dentro de suas dependências e eram um local de tortura e prisão, que entre seus prisioneiros lá estiveram os combatentes da Guerrilha de Três Passos<sup>46</sup>, militares e também civis (Projeto Marcas da Memória, s.d.).

O Presídio Central situado na Av. Rocio, n. 1100, foi um local de prisão que abrigou em torno de 90 presos políticos durante a ditadura, incluindo os que foram transferidos da Ilha do Presídio com a sua posterior desativação (Projeto Marcas da Memória, s.d.).

<sup>46</sup> Foi um grupo de pessoas exiladas no Uruguai que decide sair de Montevidéu e iniciar um movimento contra a repressão brasileira, pelas ações terem começado na cidade de Três Passos, ficaram conhecidos por esse nome (Rondon, 2020).

A Ilha do Presídio no Guaíba, cujo local de aporte dos barcos que transportavam os presos ficava situado no Caís da Vila Assunção<sup>47</sup>, que hoje em dia é inativo e ocupado pelo Laboratório Central do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) na Av. Guaíba, n. 154, Vila Assunção, enquanto ativo, era comandado pelo exército, com a parte administrativa incubida a polícia civil e a guarda à brigada (Krishcke, 2024), era um depósito de presos políticos que ficaram confinados, escondidos e isolados pela repressão gaúcha durante a ditadura civil-militar brasileira:

A primeira fase (1964-1967) de uso da Ilha do Presídio como espaço de confinamento de presos políticos na ditadura se caracterizou por uma improvisada organização que em certa medida, sinalizava não ser um projeto sistemático de utilização das instalações existentes como cárcere para presos políticos. (...) A segunda fase da Ilha serviu de prisão para integrantes da luta armada que atuavam no RS. No período, o local não teve tortura física, no entanto, a tortura se fazia presente na vida dos presos. Em muitos relatos contam que, quando a lancha chegava havia suspense, ou “frio na barriga”, pois na maioria das vezes, os presos sabiam que alguém poderia ser o escolhido da vez, levado às sessões de interrogatórios e torturas no DOPS. Desta maneira, a engrenagem do sistema repressivo no modelo torturador, de maior racionalidade técnica no uso da violência como instrumento ao combate a “guerra revolucionária” foi compatível com o que ocorria na esfera federal. (Silveira, 2020, p. 71; 219).

Antes de tornar-se um presídio que também recebia presos políticos, desde meados de 1956 a Ilha já operava recebendo presos com maior risco de periculosidade devido a uma crise de superlotação no Presídio Central (Azambuja, 2020).

De acordo com o Projeto Marcas da Memória (2016), junto do Presídio Central, são os dois locais que mais tem em comum com a Penitenciária Feminina Madre Pelletier, pois assim como a referida instituição, os prisioneiros que ali eram colocados, iam e voltavam para interrogatórios e sessões de tortura no DOPS/RS até o ano de 1973.

Conforme Azambuja (2020) com a repercussão do caso de Manoel Soares, além do desmantelamento do Dopinho, outro impacto subsequente foram as pressões externas para desativar a ilha enquanto prisão política, que somadas a combinação de interesses nacionais da repressão, resultou em seu “fechamento” para prisões de cunho político.

---

<sup>47</sup> A CNV aponta como endereço em seu relatório a “Estação Assunção do Corpo de Bombeiro”.

Quanto à PFMP, localizada na Av. Teresópolis, n. 2727, bairro Teresópolis, um dos principais motivos de traçar um paralelo com os locais aqui apontados, é o fato de que a PFMP não foi um local isolado no trama repressiva, a instituição era um dos seis pontos de prisão utilizados pelo DOPS/RS para quebrar física e psicologicamente suas vítimas de forma institucional e legal, ao passo que o Dopinho era seu braço clandestino e ilegal. Só é possível compreender as particularidades da PFMP quando previamente compreendido que as prisões relatadas até o momento, eram utilizadas como depósitos de “terroristas” e que por serem um mal que precisava ser combatido, purificado aos olhos da DSN, eram reduzidos a menos que um pária, ao serem encarcerados, eram despidos de sua total dignidade e condição de ser detentor de direitos ainda que básicos e submetidos a condições brutalmente insalubres.

Inclusive, na própria dissertação de mestrado desenvolvida por Azambuja (2020), é levantado o fato de que previamente a utilização da PFMP como prisão política, as mulheres que eram encarceradas pela repressão, passaram por outros locais que não a referida instituição, como é o caso de Vera Maria Idiart Schmitt (codinome Dedé), única mulher a ser detida na Ilha do presídio e posteriormente encaminhada a PFMP:

A presença de Vera na Ilha reforça o argumento de que a primeira fase do seu uso como cárcere, destacado em nossa hipótese, não seguia critérios rígidos de funcionamento (fato que se verá mais adiante, no período de crescimento da luta armada, na forma de guerrilha urbana). A Ilha do Presídio, nesse momento da repressão, anterior à instauração dos Destacamentos de Operações e Informações e Centro de Ordem e Defesa Interna (DOI-CODIs) foi uma prisão improvisada, portanto, de baixa racionalidade burocrática. Esta militante foi confinada num local onde os atingidos pela repressão, considerados de alta periculosidade, foram “escondidos” dos esquemas de segurança tradicionais (Azambuja, 2020, p. 88).

No processo de indenização de Dedé disponível no APERS, ela cita que foi detida inicialmente no Quartel da Guarda Civil por dois meses, onde posteriormente foi encaminhada à Ilha, ficando lá detida por mais alguns meses antes de ser enviada ao Presídio de Piraquara no Paraná:

Vendo que não conseguiam nada, deram por encerrada a fase de interrogatório e, para ocultar meu estado de desnutrição e debilidade física e mental, quase sem poder mais andar e com ferimentos na cabeça, levaram-me para a Ilha do Presídio no meio do Rio Guaíba. Na ilha fiquei

presa por vários meses, cercada de baratas e outros insetos horripilantes. Era a única mulher entre outros presos comuns que ali eram escondidos dos juízes até se recuperarem das torturas sofridas (Schmitt, SPI 6879-1200/98-0, p. 5-6).

Jocyane Baretta em sua tese doutorado (2020, p. 122), aponta que há relatos nos processos de indenização que, nos primeiros anos após o Golpe de 1964, mulheres foram retiradas do DOPS/RS e enviadas para o Serviço Estadual do Menor (SESME) ou para quarteis, como no caso de Dedé.

Cruzando os dados apontados pelas presas políticas nos processos indenizatórios<sup>48</sup> do APERS anexados a essa dissertação, existe um novo dado a ser mencionado que restou verificado nos documentos de Vera Ligia Huebra Neto Saavedra Durão, que conforme relato ficou presa entre junho de 1970 a novembro de 1970 no DOPS/RS e na PFMP: ainda que durante esse período a instituição já tivesse sido instrumentalizada pelo DOPS como prisão política, a detenção em locais específicos para mulheres não foi uma regra absoluta, pois no período de novembro a dezembro de 1970 Vera relata que esteve presa no Quartel de Polícia do Exército antes de ser enviada para o Presídio de Mulheres do Horto em Belo Horizonte onde esteve detida entre o período de dezembro de 1970 a abril de 1972. Ademais, todas as mulheres que estiveram presas na instituição, passaram anteriormente pelo DOPS.

#### **4.2. Entre o pecado e a solidão: A Penitenciária Feminina Madre Pelletier, uma prisão (também) para presas políticas**

Até que se consolidasse no principal objeto de análise da autora que é a PFMP entre 1964 a 2024, a instituição passou por um longo trajeto. Desde os primórdios de sua criação que remonta a 1937, passou por diversas fases que serão contadas a seguir e são fatores fundamentais para compreender a dimensão do papel dessa instituição para a repressão e porque tornou-se um dos locais no campo da batalha por memória a ser pleiteado para constituir-se enquanto um lugar de memória de graves violações aos direitos humanos do período ditatorial.

A PFMP foi construída no Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945) com apoio da Congregação Bom Pastor D'Angers<sup>49</sup>, objetivando ser a primeira prisão

---

<sup>48</sup> Para analisar todo o material levantado ao longo da pesquisa, a autora utilizou a ferramenta Tropy.

<sup>49</sup> Fundada por Santa Maria Eufrásia Pelletier na França em 1835, sua principal missão era acolher crianças abandonadas, mulheres desonradas, prostitutas, excluídas e marginalizadas (Karpowicz,

feminina do Brasil (Karpowicz, 2017 *apud* Baretta, 2020), em conformidade com o art. 29, §2º Código Penal de 1940<sup>50</sup>.

A chegada da Congregação das Irmãs do Bom Pastor ao Brasil, em 1891, denota sua articulação junto ao Estado Republicano para sua instalação e permanência, bem como para atuar na reestruturação do sistema carcerário, em especial na separação dos apenados por gênero, mesmo antes da legislação prever tal distinção (Karpowicz, 2017 *apud* Baretta, 2020, p. 55).

No Estado do Rio Grande do Sul, o primeiro lugar a se instalarem foi na Cidade de Pelotas, por intermédio da ação da “Associação Damas da Caridade”, as quais conheciam previamente o trabalho das irmãs no Rio de Janeiro. Trocaram correspondências até 1928, quando a irmã Maria São Francisco Xavier Novoa realizou a primeira visita à cidade, com o intuito de verificar as condições para fundar uma Instituição, no final do mesmo ano, fundaram em Pelotas o Bom Pastor (Karpowicz, 2016).

No final do mesmo ano, a provincial do Rio de Janeiro, enviou seis Irmãs para Pelotas com a incumbência de fundar o Bom Pastor. Em 14 de janeiro de 1929 foi inaugurada a Casa provisória, pertencente às Damas de Caridade. O lugar tornou-se pequeno para a obra almejada, motivando o início da campanha de construção do Asilo. Mesmo com a ajuda da comunidade, da provincial e da diocese, somente no ano de 1945 iniciou-se a construção da nova casa, que foi oficialmente inaugurada em 1948 (Campos, 1981 p. 135-141).

A posteriori, a casa do Bom Pastor de Pelotas não somente proveu todo o suporte para à ida das Irmãs à capital gaúcha na cidade de Porto Alegre, como também serviu como base de apoio durante todo o período de sua administração (1936-1981). Nas palavras de Karpowicz (2016, p. 5) as casas do Sul se auto apoiavam com trocas constantes e também apoiavam as novas casas que surgiram

---

2017 *apud* Baretta, 2020). Na América Latina, durante o século XIX, atuou no Chile, Uruguai, Argentina e Brasil, sempre com viés assistencialista, objetivando a reeducação moral de vulneráveis.

<sup>50</sup> Art. 29. A pena de reclusão e a de detenção devem ser cumpridas em penitenciária, ou, à falta, em seção especial de prisão comum. (...) § 2º As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à sua falta, em seção adequada de penitenciária ou prisão comum, sujeitas a trabalho interno, admitido o benefício do trabalho externo. Cf: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>.

no restante do país. Três foram as casas fundadas no Estado, a primeira em Pelotas (1929), a segunda em Porto Alegre (1936) e a terceira em Caxias do Sul (1960).

Em caráter inicial, a instalação da Congregação em Porto Alegre significou sua atuação em vários âmbitos ligados à assistência social, pois além das presas, atendiam crianças carentes (orfanato); funcionava como escola doméstica em nível primário e secundário (com regime de internato e externo), era utilizada como espaço de ressocialização para jovens indisciplinadas, como convento das freiras Bom Pastor e também como asilo para idosas da alta sociedade da época (Karpowicz, 2017 *apud* Baretta, 2020).

Somente em 1940 o presídio começou a ser edificado<sup>51</sup>, quatro anos depois da chegada da Congregação à capital, a qual desde então estava atuando nas tratativas para separação de apenados por critério de gênero, passando a receber as primeiras internas mesmo sem sua estrutura física oficial em 1937 (Baretta, 2020).

Em 1938, a instituição foi agregada ao sistema prisional do Estado em conformidade com o Decreto Estadual nº 7601 de 05 de dezembro pelo Governo do Rio Grande do Sul, com o objetivo de “dar a nova organização à polícia de Carreira do Estado do Rio Grande do Sul”, onde há menção direta para que fosse subordinada à Diretoria de Presídios e Anexos<sup>52</sup> (Andrade, 2011).

As multi frentes as quais a Congregação atuava demonstra muito bem o contexto histórico da época (início do século XX), os quais mostravam uma necessidade social de cuidado das meninas e mulheres consideradas desviadas (Baretta, 2020).

(...) as tratativas entre a instituição religiosa e o Estado mostra uma articulação que favorece ambas as partes, a instituição por se expandir, instalar e receber benefícios governamentais (prédio, alimentação, remuneração, etc.) para desenvolver um papel que era de responsabilidade do Estado, em contrapartida, eximindo-o. Ou seja, era a ideia paternalista institucional sobre o outro colonizado, tendo a proteção como meio de exploração capitalista dos corpos de mulheres e crianças em situação de

<sup>51</sup> Localizado na Av. Teresópolis, nº 2727, bairro Teresópolis na cidade de Porto Alegre/RS.

<sup>52</sup> Refere-se ao art. 108 do Decreto Estadual nº 7601/38, infelizmente não há disponibilidade do texto legal no on-line, a menção a norma foi encontrada na p. 193 da Dissertação “Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus”: O surgimento dos presídios femininos no Brasil de Bruna Soares Angotti Batista de Andrade. Cf: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011\\_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade\\_VOrig.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade_VOrig.pdf)>.

vulnerabilidade, pois o Estado mantinha financeiramente toda a estrutura, bem como gratificava em espécie as religiosas (Baretta, 2020, 57).

A partir do entendimento sobre mulher calcado em valores patriarcais de uma sociedade moderna colonial, objetivando reeducar e proteger mulheres necessitadas, consideradas desviadas aos olhos do Estado e atribuindo a elas a condição de vítima e ser passivo, pela qual era legitimada a lógica opressiva, dicotômica e hierárquica, com base da colonialidade de gênero (Lugones, 2014) é que o estado transferia sua responsabilidade às Irmãs, pois segundo o entendimento da época, o ato de cometer um delito era algo que somente um homem poderia cometer e quando cometido por uma mulher, certamente estaria agindo ou como cúmplice ou a mando de um terceiro.

A mulher enquanto ser colonizada, quando infratora, era reduzida a um ser primitivo, menos que humana, vista como um ser vil e agressivamente sexual, de forma que só poderia ser ressocializada quando transformada (Lugones, 2014). Partindo dessa premissa, é naturalmente lógico deixar a “penitência” aos cuidados de uma congregação religiosa (Baretta, 2020).

Dessa forma, pode-se dizer que a administração das Irmãs na cidade de Porto Alegre passou por quatro fases, sendo a primeira em 1937 através da “Escola de Reforma” onde mulheres criminosas eram abrigadas até que fossem recolhidas à Casa de Correção da capital (Karpowicz, 2016).

A segunda com o “Reformatório de mulheres criminosas” mantendo o mesmo propósito anterior e ampliando o número de mulheres albergadas, advindo mudanças efetivas a partir da terceira fase, com o “Instituto Feminino de Readaptação Social” em 1950, onde abrigam mulheres condenadas, em processo de julgamento, meninas órfãs encaminhadas pelo juízo de menores de todo o Estado e também havia um reformatório para “meninas indisciplinadas” as quais eram encaminhadas pelos seus familiares. Atuaram ainda na terceira fase como internato e escola externa recebendo um público diversificado, bem como convento para formação de freiras e também asilo para senhoras (Karpowicz, 2016).

A quarta fase das Irmãs foi a PFMP em 1970, pois através da promulgação de um decreto legislativo pelo então governador Ildo Meneghetti em 20 de abril do

referido ano, o até então Instituto Feminino de Readaptação Social passou a chamar-se Penitenciária Feminina Madre Pelletier, marcando a fase final dos serviços sociais que eram realizados pela Congregação enquanto ente administrativo da instituição, que passaram a realizar em caráter estrito atividades prisionais até o ano de 1981, quando houve a passagem da administração à Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) (Magro, 2024).

Situado a pouco mais de quatro quilômetros de distância do Palácio da Polícia, o casarão rosa que ocupava a Avenida Teresópolis em direção à zona sul de Porto Alegre havia sido Escola de Reforma, Reformatório de Mulheres Criminosas e Instituto Feminino de Readaptação Social até ser batizado, em 1970, como Penitenciária Feminina Madre Pelletier. A trajetória da instituição na cidade de Porto Alegre remonta à relação estabelecida entre o estado do Rio Grande do Sul e a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D'Angers, transferindo a este grupo de religiosas católicas a responsabilidade de administrar o espaço de tutela das mulheres detidas pelos órgãos de segurança estatais (Magro, 2024, p. 199).

De acordo com a autora (2024), a renomeação da instituição para PFMP, coincide com o aumento exponencial da ação repressiva visando a desarticulação das organizações clandestinas de esquerdas no RS, de forma que todas as mulheres que estavam presas no DOPS/RS foram encaminhadas a PFMP, iniciando a época de consolidação do cárcere político no local.

Entre as prisões por motivos políticos de que se tem registro, como as de Eliana Lorenz Chaves, Iara Gloria Areias Prado, Ignez Maria Serpa Ramminger, Helena Lucia Rodolphi, Leia Schacher Abramovich, Leane Ferreira Almeida, Mailde Cresqui, Mara Curtiss Alvarenga, Maria Aparecida, Maria Celeste Martins, Maria Celestina Dutra, Marlova Souza Canabarro, Nara Helena Naumann Machado, Sandra Helena Machado, Sonia Venancio Cruz, Terezinha de Jesus Pereira Burmeister, Vera Ligia Huebra Neto Saavedra Durão, Vera Lúcia Stringuini e Zilá Prestes Prá Baldi (Magro, 2024), além de casos à parte como os da uruguaia Délia Lil Ruibal Pirotti e a jornalista presa em “regime especial” Rosvita Sauressig Laux, há uma informação em comum: os relatos sobre a insalubridade à que foram sujeitas e o medo constante de serem submetidas ao DOPS/RS para novos interrogatórios.

Não é pretensão do presente trabalho traçar as trajetórias das mulheres que por lá passaram, pois isto já foi por Maria Eduarda Magro, todavia, os relatos que

estão dispostos em especial junto ao APERS, ajudam a compreender como a PFMP se constituiu em um verdadeiro purgatório para as presas políticas que por lá passaram, sendo uma extensão das torturas experienciadas no DOPS:

A cela que me foi destinada havia sido construída para servir de castigo para as presas comuns. Naquele local confinado ficavam as presas políticas. Celas individuais, escondidas atrás de um alto muro, cercadas de arame farpado, que eram vulgarmente conhecidas como “solitárias”, pelo grau de incomunicabilidade que impunham aos seus ocupantes (Stringuini, 1998, p. 6)

O relato de Vera Lucia Stringuini relatando a condição de isolamento entre as presas comuns e as próprias presas políticas, não é o único:

Estávamos alojadas nas quatro celas que eram usadas como “solitária”, castigo para as presas comuns. Estas celas eram diminutas, tinham a largura igual ao comprimento de uma cama standart e o comprimento de uma vez e meia o tamanho da cama; possuíam um vaso sanitário daqueles de pezinhos (usa-se de cócoras) e um chuveiro de água fria, sendo que a descarga e a torneira ficavam do lado de fora da cela. Assim, toda a vez que usávamos o sanitário tínhamos que chamar o brigadiano que dava guarda, para dar descarga, ou seja, não havia privacidade para nada, nem mesmo para evacuar ou urinar! (Ramminger, 1998, p. 19)

Para além da incomunicabilidade e o isolamento serem parte do cotidiano das presas políticas, também não dispunham de qualquer privacidade:

No presídio disseram que eu ficaria presa até o julgamento e me colocaram, sozinha em uma cela que ficava fora do prédio principal. Me disseram, depois, que eram as celas da solitária. Nelas não se tinha qualquer privacidade pois havia uma abertura na porta pela qual os guardas podiam nos olhar o tempo todo (com o detalhe de que o “banheiro” - um buraco no chão - ficava na cela) e as luzes ficavam acesas vinta e quatro horas por dia (Chaves, p. 9, 2002).

O local também era completamente insalubre, com circulação de animais, sem qualquer higiene mínima e a luz interna ficava acesa 24 horas por dia:

(...) celas de permanência para as presas políticas que eram pequenos cubículos, “solitárias”, antes reservadas às presas comuns dementes ou

incomunicáveis. Continham uma privada de chão, sem tampa, com circulação de ratos à vontade. A descarga somente podia ser acionada externamente, pela carcereira. Os banhos de sol, onde as prisioneiras políticas podiam permanecer por duas horas diárias, eram em um pequeno pátio, com altos muros, encimado por arames farpados. A Luz ficava acesa 24 horas por dia (Almeida, 1999, p. 22)

E para além dessas condições, mesmo reclusas, continuavam à mercê de novos interrogatórios e novas sessões de torturas junto ao DOPS/RS:

Embora durante a permanência no presídio houvesse a ciência da família, os interrogatórios e seus respectivos horrores persistem, nada obstante com diminuição das atrocidades. A esta altura dos acontecimentos e após todo o ocorrido, sequer eram necessárias torturas, pois apenas a ameaça já colocava a Requerente em constante estado de angústia, paranóia e tensão elevadíssima (Abramovich, 1999, p. 44).

O propósito do cárcere era seguir com o objetivo dos agentes da repressão de quebrar internamente com as presas políticas, reduzi-las de tal forma que não teriam força para lutar, reagir e se possível, sequer pensar (Gonçalves; Rossales, 2025, p. 185).

Os relatos trazidos evidenciam as condições desumanas a que foram submetidas, no cárcere, perdiam o integral controle sobre seu próprio ser ao ficarem a mais completa mercê de seus carcereiros, visto que até mesmo a descarga era acionada por fora das celas.

As condições da PFMP eram tão insalubres que vieram a ser alvo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro, o enfoque eram as denúncias das violências experienciadas por mulheres que estavam detidas na instituição (Magro, 2024). A situação foi exposta por uma reportagem no jornal Zero Hora em 23 de novembro de 1975, com o título “As duas faces do presídio feminino”:

Os escusos e frios corredores, as paredes sombrias, são testemunhas mudas das grandes e das pequenas injustiças. A coação é uma realidade e o terror uma constante permanente e irrefutável. Ninguém pode falar sobre o que acontece entre os muros da prisão. Todas sofrem ameaças. Por isso não falam, temendo represálias. Certo dia, porém, nem mesmo a constante vigília das freiras e das agentes de segurança impede que algumas detentas denunciem certos fatos. No começo elas dizem que está tudo bem,

que não há do que se queixar. Mas o medo vai dando lugar a revolta e aos poucos elas sentem coragem para acusar. Aquele presídio maravilhoso, que até berçário tem, aos poucos vai se descaracterizando na palavra das detentas, para transformar-se finalmente num inferno. Os maus tratos, o lesbianismo e as celas de castigo começam a fazer parte da nova imagem que surge. O cotidiano é triste, desalentador. Olhando para todos os lados, temendo ser descoberta pelas agentes femininas, a mulher de voz calma e segura inicia seu rosário de lamentos (Magro, 2024, p. 371).

A Penitenciária Feminina foi e provavelmente ainda é, uma “máquina de moer mulheres a todo vapor” e a carne mais barata e servida nos anos da repressão era a das presas de cunho político<sup>53</sup> (Lucio, 2024).

A repressão teve especificidades de gênero, puniu mulheres duas vezes mais visto que a militância feminina aos olhos da repressão era uma dupla transgressão, desafiavam o governo ditatorial e ao mesmo tempo a sociedade, infringindo o código de gênero vigente (Garcia, 1997). Havia uma dicotomia entre as mulheres de “bem” (que mereciam respeito, cuidavam da família e do lar) e as mulheres do “mal” (que eram vistas como putas, vadias, prostitutas aos olhos da repressão, eram descaracterizadas por seu próprio gênero), às últimas, restava a brutalidade da tortura pelas mãos de quem lhes era tão diferente:

(...) o corpo das militantes políticas era associado ao ódio às mulheres consideradas “desviantes” a partir do estabelecimento de valores morais da ditadura civil-militar brasileira. A tortura com especificidades de gênero era um duplo castigo por serem mulheres ocupando espaços que eram destinados aos homens. Se os homens são os “guerrilheiros”, imaginados como viris e fortes, as mulheres são vistas como as “subversivas”, imaginadas como promíscuas e putas, seres que mancharam o imaginário brasileiro da época sobre a família tradicional e por isso precisavam ser “purificadas” pelos agentes da repressão. Nessa dicotomia, utiliza-se o gênero feminino contra essas mulheres para puni-las, neutralizá-las e destruí-las (Gonçalves; Rossales, 2025, p. 176).

Esse duplo papel, para Nascimento (et. al., 2012, p. 315-316) pode ser considerado motivador de uma atenção especial dada pela repressão às mulheres militantes, gerando, quando comparadas aos militantes homens, um maior desprezo a elas direcionado. Entre as organizações, a militância, a perseguição, a tortura nos

<sup>53</sup> Frase adaptada do trabalho de Alessandra Garcia Nogueira Lucio (2024), que trás duas passagens que me sensibilizaram muito para a escrita desse parágrafo. “O sistema prisional uma máquina de moer gente e a carne predileta continua sendo a negra!” e “A carne mais barata e servida, continua sendo a negra: o genocídio negro e a guerra às Drogas”.

centros repressivos, a prisão foi a última etapa da experiência dessas mulheres que vivenciaram o período.

No cárcere, essas violações atreladas ao gênero persistiam, o que se pode observar pelos vários relatos trazidos de que o DOPS/RS seguia as buscando para novos interrogatórios, além da ausência de privacidade para usar o “banheiro” ou tomar banho.

De qual matéria são feitas as memórias? (Estevão, 2021, p. 23) Repensar a memória como um espaço vivido por determinados segmentos da sociedade nos permite elaborar o passado de uma maneira que possa ser palpável, ao retratar as experiências vividas por essas mulheres dentro do cárcere na condição de presas políticas, traz à tona uma dimensão que se não fosse por seus relatos, jamais seria possível o seu conhecimento.

Os processos de apagamento do passado experienciados no contexto brasileiro, especificamente o das presas políticas, são formas de extermínio e anulação - extermínio de ideias, da existência dessas mulheres, da negativa que se opuseram ao regime e desempenharam papéis ativos nessa luta -. Quando os estados contribuem para a manutenção do esvaziamento simbólico sobre o corpo de mulheres que combateram a repressão, às matam mais uma vez: cair no esquecimento também é uma forma de morte simbólica.

As memórias são campos de disputa, um terreno não delimitado, incerto e não à toa ainda persiste segmentos do Estado que são contra as aberturas dos documentos da ditadura civil-militar em sua integralidade, são contra falar, são contra às investigações dos crimes da ditadura, contra monumentos que dialoguem com esse passado.

Pensar em uma ditadura de Segurança Nacional no contexto brasileiro pela ótica do gênero e reconhecer a PFMP como um local de prisão ligado à repressão é escrever a história a partir de uma gestão de batalha de memórias que foram invisibilizadas durante todos esses anos, para além disso, é compreender que a repressão tem gênero (Jelin, 2021).

Assim, quando se fala em memória a partir de um enfoque de gênero, o intuito é ampliar as vozes dessas mulheres que contam histórias diferentes da

majoritariamente (re)conhecida, é a partir de um olhar plural que pode-se pensar sobre as memórias da repressão brasileira dentro da Ciência Política como um espaço centrado na militância política, no sofrimento imposto pela repressão, ou baseado em sentimentos e subjetividades (Jelin, 2021) experienciados por corpos subalternizados que eram desumanizados nas mãos dos agentes da ditadura e que ainda são colocados às margens dentro do próprio campo de batalha por memória.

De acordo com Gonçalves e Rossales (2025, p. 176), é necessário pensar que a mulher militante política somente a poucos anos vem sendo encarada como um sujeito que ocupou um espaço ativo dentro de jogos de poder:

As representações da mulher atravessaram os tempos e estabeleceram o pensamento simbólico da diferença entre os sexos, hierarquizando a diferença, transformando-a em desigualdade, deixando à mulher como única alternativa a maternidade e o casamento. Aos homens o espaço público, político, onde se centraliza o poder; à mulher o privado e seu coração, o santuário do lar. Poderíamos arrolar infundáveis citações que conclamam as mulheres a não se misturarem com os homens, a permanecerem puras e castas, permanecendo em sua função caseira e materna. As transgressoras dessas normas tornam-se homens, traíndo a natureza. Esses limites da feminilidade foram determinados pelos homens (Colling, 2017, p. 2).

Todos os pormenores importam para pensar uma memória social sobre passados traumáticos, primeiro, porque é falando sobre eventos que chocam que se precede a cura, uma das principais características das ditaduras é criar um eco na capacidade de uma nação em contar sobre o ocorrido, segundo, porque é necessário pensar em mecanismos de transmissão dos fatos ocorridos em heranças e legados, em aprendizagens que favorecem uma análise crítica sobre o passado, por fim, porque é através das experiências individuais que se constrói uma memória compartilhada a partir da narração e da escuta sobre o ocorrido, (2021). Trabalhar com olhares plurais e principalmente marginalizados, como mulheres, negros, indígenas, LGBTQIAP+, aumenta o leque de auto identificação e compreensão sobre aquele fato.

De acordo com Brito (2017) a memória é uma faculdade própria do indivíduo, local onde o passado sobrevive pressionando o presente. Pode ser representada através de vários símbolos, mas seu meio fundamental de representação é a linguagem. Logo, a partir da construção dessa narrativa, não pretende-se reviver o

passado, mas sim reconstruir, repensar a narrativa com as imagens e esclarecimentos que tem-se hoje sobre o ocorrido (Halbwachs, 1990), pois esse grupo de mulheres que combateram a ditadura são parte invisibilizadas de um todo.

As memórias existentes sobre o cárcere político na PFMP são registros de um fato histórico e coletivo de um grupo marginalizado nas representações sobre o passado ditatorial e são imprescindíveis para a constituição da identidade nacional sobre o período. Quem eram as mulheres que combateram a ditadura? Como foram reprimidas? O que isso reverbera no presente? São fatos que quando não preservados vão caindo no esquecimento do imaginário coletivo e deixam lacunas.

Muito se fala sobre os homens que combateram bravamente a ditadura, quase sempre se relata as mulheres enquanto mães, companheiras, em papéis secundários, mas é importante repensar esses papéis, mostrá-las enquanto combatentes que estavam em par de igualdade com outros companheiros nas atividades de militância sem abrir mão de sua condição de mulher, as mulheres estiveram presentes ativamente nas mais de quarenta organizações políticas e revolucionárias que combateram o período (Brasil Nunca Mais, 1991).

Estiveram presentes em movimentos de guerrilhas tanto urbanas como rurais, se envolveram na criação e manutenção de imprensa clandestinas, em aparelhos de apoio, ocuparam cargos de poder (Teles, 2015).

A memória é um terreno de luta ideológica e política imprescindível para a construção das identidades coletivas (Le Goff, 1994), enquanto perdurar a penumbra em torno da luta das mulheres contra o regime brasileiro, o esquecimento seguirá sendo favorecido e apagará uma trajetória que é parte da nossa história enquanto nação, é uma dívida com o passado que será cobrada com juros no futuro, caso não seja devidamente tratada.

Preservar a PFMP é crucial para a construção de uma história com olhares e perspectivas multifacetadas (Ferreira, 2007, p. 139) que contribui para uma perspectiva crítica sobre o período. Ao despertar sentimentos de pertencimento e reconhecimento, os valores democráticos são reforçados, essa luta não é individual, pois a dor e o luto sobre esse período são coletivos:

A reconstituição da memória de processos traumáticos resulta em possibilidades de compartilhamento de experiências de dor, que partem do pessoal e familiar e se amplia para grupos e segmentos sociais. Entendendo-se que somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir adiante. A vivência do sofrimento e das perdas não pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez que se inscreveu num contexto social, e não individual (Ferreira, 2015, p. 65-66).

A instituição é um espaço que concentra em si os sentidos do passado, sua existência é uma lembrança de um período político conflituoso que o Brasil viveu entre 1964 a 1985, que por sua vez pode desencadear novas ondas de conflito em torno do significado do passado em cada geração ou período histórico (Jelin, 2017, p. 140), ainda mais em momentos de crise da democracia.

A materialização de um local que serviu como palco para essas formas de violação, é uma lembrança constante do quanto custoso para um país é um governo não democrático, é um bastião da memória que mantém viva a consciência que deve-se lutar pela democracia, ainda que por vezes possua seus dissabores.

#### **4.3. As disputas por memória na cidade de Porto Alegre: podemos falar em políticas de desmemória?**

As disputas em torno da memória na cidade de Porto Alegre vêm sendo pautadas por atores sociais engajados com a temática dos direitos humanos. Essa luta, remonta ao período da própria repressão.

Foi a partir da reunião de um grupo “informal” de militantes, que o Movimento de Justiça e Direitos Humanos iniciou ainda que de forma não oficializada, foi o primeiro modelo no continente (MJDH, s.d.).

A atuação do MJDH durante o período era proporcionar uma chance de escape para as vítimas de perseguição política através do asilo ou exílio para determinados países europeus, o que foi possível em detrimento da estreita colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Além do transporte clandestino desses perseguidos, outra atividade desenvolvida pelo movimento era a denúncia da repressão experienciada, além das prisões e torturas de lideranças de diversos setores sociais (*ibidem*, s.d.).

Com a abertura política, o MJDH somou forças com as campanhas populares pela redemocratização e às ações contra a ditadura, como exemplo estiveram

envolvidos no Movimento pela Anistia; a libertação dos presos políticos brasileiros; a campanha das Diretas Já; a luta pela Constituinte; pela Reforma Agrária; pela revogação das leis de exceção (Lei de Segurança Nacional, Estatuto dos Estrangeiros, Lei de Greve e Lei de Imprensa) (s.d.), em vários momentos colaboraram conjuntamente com A Associação de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul (AEPPP-RS), parceria que dura até os dias atuais.

Em entrevista à autora, o presidente do movimento comenta sobre a trajetória de atuação do MJDH:

(...) a gente imaginava que alguma coisa acontecesse, o cenário político indicava isso mas não da forma que aconteceu, porque esse golpe de 64 ele trouxe uma grande novidade que nós não conhecíamos: a doutrina de segurança nacional, então isso, para nós, foi uma surpresa, a casa caiu na nossa cabeça. Imediatamente, se fez necessário, tirar pessoas do Brasil e levá-los para o Uruguai, especialmente para o Uruguai, perseguidos. Quem é esse perseguido? Líderes estudantis, líderes sindicais, deputados, militares, alguns militares, que precisavam sair do país. Então... nós passamos a ajudar, é muito parte desse grupo que havia resistido em 61. Em 68 há o golpe dentro do golpe, aí A-15 aquela tragédia e no Brasil a repressão aumenta, ela se potencializa bem mais equipada, inclusive, e... de novo, tirando brasileiros. 73 golpe no Uruguai em junho, em setembro no Chile, aí tirar pessoas do Uruguai e do Chile trazer para o Brasil do Brasil mandar para a Europa, salvar as vidas e... Depois 76 Argentina isso... digamos assim nós chegamos a cerca de duas mil pessoas que a gente refugiou nesses anos, é gente né? (Krischke, 2024, p. 3).

Com a abertura política que vinha acontecendo gradualmente no país, o MJDH assume sua identidade jurídica em 25 de março de 1979 e passa a atuar na defesa das causas humanitárias e populares, especialmente no tocante à defesa do indivíduo contra as opressões de Estado (MJDH, s.d.).

Posteriormente, já com a transição para a democracia, restou evidenciada a necessidade de tornar públicas as experiências dos grupos que foram reprimidos pelo regime anterior, isso porque elaborar um fato através de memórias individuais, coletivizando-as, permite a:

(...) todos aqueles que vivenciaram o passado de violações a falar e a expressar seus traumas para além de espaços privados (...) e, segundo, possibilita que mesmo aqueles que não experienciaram as violações ocorridas no passado possam também formar suas identidades cidadãs por meio da inclusão dessas memórias em suas historicidades e em seus horizontes de sentidos (GADAMER, 2002, *apud* BAGGIO, 2012, p. 112).

Frente a isso, a reconstrução do passado torna-se então um programa político, a instrumentalização desses fatos retrata não só a visão que os setores sociais têm sobre si mesmos, mas também daquilo que os rodeia, dessa forma, essas memórias tornam-se coletivas ainda que os indivíduos se encontrem sozinhos, pois eles são uma construção oriunda das interações sociais (Dauer, 2016).

De acordo com Quinalha (2012, p. 53), uma transição pode bem sucedida quanto maior for o nível de consenso no sistema político, especialmente entre os setores governistas e as forças de oposição. A medição para isso é justamente o esforço que um Estado faz para se comprometer com a criação e execução de políticas de memória.

No caso brasileiro, com a criação da Comissão da Anistia através da Lei n. 10.559 de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de analisar os pedidos de anistia política através do artigo 1º do dispositivo legal, que permitia a declaração de anistiado político, a reparação econômica em caráter indenizatório, a reintegração do anistiado a vida acadêmica com prioridade a bolsa de estudos a partir do período letivo interrompido e a reintegração dos servidores públicos (BRASIL, 2002), foi permitido aos perseguidos da ditadura uma reconexão com o passado através da memória e do próprio reconhecimento pelo Estado de que foram vítimas dele e tiveram prejuízos de toda ordem por motivação exclusivamente política.

Para que houvesse comprovação desses prejuízos, era necessário que fossem realizadas as recuperações de documentos oficiais, depoimentos escritos e orais das vítimas da repressão, foi a partir daí que em 2008 a Comissão deu início em território nacional às “Caravanas da Anistia”, que objetivavam descentralizar as sessões da Comissão, dar publicidade aos caos e aos julgamentos de reparação (Dauer, 2016, p. 20-21).

Foi nesse contexto que surge o Projeto Marcas da Memória, como uma política pública que foi construída dentro do espaço de atuação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (Baggio, 2012) e que descentraliza-se através dos pleitos levados pelos empreendedores da memória através das vias municipais:

O conceito que orienta esta política pública é muito simples: a memória é, também, um mecanismo de reparação. Com iniciativas voltadas ao fomento de projetos de memória a comissão de anistia procura afastar-se de uma perspectiva unitária do passado, focada na idéia de que uma única verdade permitirá uma única memória. Trabalha, em sentido oposto, com a

pluralidade de leituras do passado e a necessidade de sua insurgência para a vitalização do presente democrático (Comissão de Anistia, 2012, p. 7)

É assim que em 22 de maio de 2012 é firmado o Termo de Cooperação Técnica entre o MJDH e a prefeitura de Porto Alegre através do processo administrativo n. 001.0237748.12.5 assinado pelo então prefeito José Fortunati.<sup>54</sup> Termo visando a recuperação do passado, a fim de que novas compreensões pudessem vir a ser elaboradas:

Considerando que as vítimas da recente ditadura, durante muito tempo permaneceram encobertas pela invisibilidade, primeiro e deliberadamente pelas decisões governamentais e, após, pela indiferença da sociedade, torna-se imperioso que os movimentos de reconstrução da memória histórica desmistifiquem o falseamento ou ocultamento de dados e fatos, com a criação de foros da memória como espaços culturais e políticos de investigação e de esclarecimento, indicando como no presente Projeto Marcas da Memória da cidade de Porto Alegre, os locais onde sucederam violações aos direitos civis, aos direitos humanos (Porto Alegre, 2012, p. 1).

As metas acordadas entre as partes podem ser divididas em quatro categorias: instauração no mobiliário urbano de Porto Alegre as Marcas da Memória como signos históricos e políticos de repúdio à ditadura; receber e sistematizar informações que permitem a reconstrução do mapa dos locais utilizados pela repressão para violação sistemática de direitos humanos fundamentais; tornar público os locais que serviram como centros de repressão como um elemento de debate e reflexão crítica sobre o TDE e por fim incentivar atividades culturais que propiciem o conhecimento e a reconstrução da memória histórica do período (Porto Alegre, 2012).

A primeira placa a ser instalada pelo projeto ocorreu em dezembro de 2013 na Praça Raul Pilla, local do antigo quartel da 6<sup>a</sup> Companhia de Polícia do Exército (Jorge, 2022, p. 4-5).

Referente as atribuições, ao MJDH ficaria a imcumbência de receber, sistematizar e tornar públicas as informações sobre os locais que foram centros de detenção, prisão e tortura; indicar os locais na cidade que receberão as Marcas da Memória em cooperação com o Município; implantar em colaboração com o município ações relativas à execução do Projeto as Marcas da Memória (Porto Alegre, 2012, p. 2).

---

<sup>54</sup> Foi prefeito de Porto Alegre durante o período de 30 de março de 2010 até 1 de janeiro de 2017.

A prefeitura de Porto Alegre ficou atribuída de dispor nos locais que foram centros de detenção, prisão e tortura, em Porto Alegre, os indicativos das Marcas da Memória, por intermédio de placas, monumentos com um símbolo padronizado identificador do Projeto; implantar com a colaboração do MJDH políticas públicas de reconstrução da memória histórica e política da repressão na cidade de Porto Alegre; fornecer os recursos humanos e financeiros necessários para a execução do Projeto Marcas da Memória (Porto Alegre, 2012, p. 3).

As fases ou etapas foram separadas em quatro momentos: pesquisar, receber e sistematizar as informações sobre os locais que foram centros de detenção, prisão e tortura; tornar público os locais que foram centros de detenção e tortura; inserir no mobiliário urbano de Porto Alegre as Marcas da Memória e por fim promover atividades culturais sobre a reconstrução da memória histórica do período (2012, p. 3).

O período de vigência do Termo de Cooperação Técnica em caráter inicial, possuía prazo de 24 meses a contar da publicação no Diário Oficial, prevendo possibilidade de prorrogação através de um Termo Aditivo (2012, p. 3).

Durante a tramitação do projeto, houve a instalação de nove placas, a primeira ocorreu no Dia da Declaração Universal dos Direitos do Homem em 10 de dezembro de 2013 no endereço onde funcionou a 6<sup>a</sup> Companhia de Polícia do Exército:

Imagen 3 - Placa instalada onde funcionou a 6ª Companhia de Polícia do Exército



Fonte: acervo próprio.

A segunda ocorreu em 23 de abril de 2014 em comemoração aos 50 anos do golpe, em frente ao colégio estadual Paulo da Gama. O acordo até então realizado entre o MJDH e a prefeitura foi renovado verbalmente.

Conforme se pode observar na foto tirada em 2024 pela pesquisadora, a placa encontrava-se quase que integralmente apagada devido às intempéries do tempo e a dificuldade de manter a manutenção em dia graças ao descaso dos governos.

Imagen 4 - Placa em frente ao colégio estadual Paulo da Gama, onde funcionou o Presídio Militar Especial



Fonte: acervo próprio.

A instalação da terceira placa ocorreu em frente ao Palácio da Polícia durante os 51 anos do golpe, em 1 de abril de 2015.

Imagen 5 - Placa em frente ao Palácio da Polícia, local onde funcionou o DOPS/RS



Fonte: acervo próprio.

Em 12 de agosto de 2015, no dia nacional dos direitos humanos, foi instalada a quarta placa, em frente ao casarão onde o Dopinho existiu, vindo a ser vandalizada e reinstalada em 29 de abril de 2021. O Dopinho é objeto de disputa ainda hoje, sua desapropriação corre junto ao judiciário para que torne-se um Centro de Memória com o intuito de que venha a tornar-se um centro de memória, mas devido as mudanças de gestão na prefeitura, o processo corre há anos ainda sem resolução.<sup>55</sup>

Ainda no ano de 2024 a pesquisadora tirou foto da placa instalada em frente ao Palácio da Polícia, ela havia sido retirada para reparos graças a verba destinada para sua manutenção devido aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC)<sup>56</sup>.

De acordo com Custódio (2021, p. 116) o caso do Dopinho é emblemático, pois está em curso um método de apagamento de memórias daquele período com a negativa ou protelação do tombamento além de outros entraves que impedem a implementação do memorial no imóvel.

<sup>55</sup> Para maiores informações, é possível consultar o trabalho “Dopinho, entre evocar e apagar: as disputas de memória relativa ao DOPS/RS” de Jacqueline Custódio (2021)..

<sup>56</sup> É uma espécie de acordo firmado entre o Ministério Público e um infrator, foi acordado que as verbas oriundas dos TAC fossem destinadas a manutenção das placas.

Imagen 6 - Placa em frente ao casarão onde funcionou o Dopinho



Fonte: acervo próprio.

A quinta placa foi instalada em 5 de outubro de 2015 em frente à FASE, onde existiu o SESME que serviu como uma espécie de prisão para “presos políticos comuns”.

Novamente, a foto registrada em 2024 evidencia o estado das placas instaladas pelo projeto, que estavam completamente ilegíveis devido à exposição ao clima de Porto Alegre.

Imagen 7 - Placa em frente ao FASE, onde funcionou o SESME que abrigou presos políticos “comuns” na ditadura



Fonte: acervo próprio.

A sexta placa, instalada onde antigamente foi o quartel do 18º RI, onde funcionou uma das duas celas do boi preto, não possui uma data precisa de sua instalação.

Imagen 8 - Placa em frente a Tecnopuc, onde funcionou o quartel da 18º RI



Fonte: acervo próprio.

No dia nacional dos direitos humanos em 12 de agosto de 2015, houve a instalação da sétima placa em frente ao Presídio Central.

Assim como a placa em frente ao Palácio da Polícia, a que estava disposta em frente a Tecnopuc havia sido retirada para manutenção.

Imagen 9 - Placa do Presídio Central de Porto Alegre



Fonte: acervo próprio.

A penúltima placa foi instalada em frente ao DAER, no chão, e é uma das placas mais deterioradas junto às da Raul Pilla e PFMP, que conforme se pode perceber, está apagada e rachada.

Durante o ano de 2014, através do Inquérito Civil n. 42, foi instaurado um processo objetivando a verificação da possibilidade de tombamento da Ilha das Pedras Brancas, o qual foi acatado pelo Ministério Público Federal.

Imagen 10 - Placa instalada em frente ao DAER no Cais Vila Assunção, onde eram aportados os barcos que transportavam os presos até a Ilha



Fonte: acervo próprio.

A PFMP foi a última placa instalada pelo Projeto Marcas da Memória, sua instalação ocorreu no “Dia Mundial da Anistia” em 4 de outubro de 2016 no chão em frente à entrada, como se pode observar na foto à direita acima.

A placa assim como as demais, encontrava-se completamente deteriorada a época dos registros feitos, devido às intempéries do tempo, de forma que a parte escrita está quase em sua totalidade apagada, no momento em que essa dissertação é escrita, fazem 8 anos de sua instalação.

Imagen 11 - Placa instalada em frente ao Presídio Feminino Madre Pelletier



Fonte: acervo próprio.

A PFMP, enquanto lugar de prisão para presas políticas, é um importante marco do período vivido por mulheres que ousaram combater a ditadura civil-militar brasileira e foram duplamente castigadas por isso através de torturas psicológicas e físicas aplicadas pelos agentes da repressão. Dessa forma, o ocorrido durante o período ainda é um assunto que permeia os dias atuais, é um trauma que ainda não foi tratado com o devido zelo.

Utilizar a sinalização como uma ferramenta para chamar atenção para o que aconteceu no local é um importante passo e um marco na conservação da memória social de Porto Alegre a respeito da ditadura, porém a elaboração de políticas de memória não deve recair nas costas dos empreendedores da memória da região.

Repensar a instituição através de uma intenção pedagógica, a utilizando como ferramenta para educar as novas gerações para a democracia, é ressignificar um passado doloroso e dar sentido às experiências vividas pelas presas políticas nesse local, instrumento que só poderá concretizar-se de maneira eficaz atrelado a elaboração de políticas públicas junto ao executivo de Porto Alegre, pois caso contrário, seguirá em processo de apagamento, como a transformação das celas que abrigaram essas mulheres, em canil.

Frente às tratativas de tombamento e preservação de outros locais como a Ilha do Presídio e o Dopinho, em entrevista, a autora questionou a liderança do MJDH sobre as tentativas de tornar as quatro celas de castigo (“solitárias”) que

foram usadas para encarcerar as presas por motivos políticos que passaram pela instituição em um lugar de memória. De fato houveram tentativas pelo movimento, mas em detrimento da crise carcerária que assola o Brasil, restaram inexitosas:

(...) a gente sempre se defronta com um problema sério mesmo, é que não tem lugar para as presas, falta lugar para as presas, então é o argumento do Estado: nós não podemos abrir mão desse espaço porque falta lugar para acolhê-las, então nós vamos usar tudo isso que tem aqui (Krischke, 2024, p. 17).

Quando indagado sobre a instituição dentro da disputa por memória, o ativista reforçou que a Penitenciária Feminina Madre Pelletier “não está caindo no esquecimento, já caiu” (2024, p. 17) e reforçou que a ausência de preservação do imaginário coletivo desse segmento social, tem especificidades de gênero, o que é reforçado na entrevista feita com Raul Carrion, que ao ser questionado se tinha ciência que a PFMP foi um lugar de prisão, respondeu que:

Olha, houve muitos lugares de prisão. Havia áreas de regimentos né, da brigada militar, do exército, quer dizer não foi unicamente o DOPS ali no palácio da polícia. E naquele momento eu tinha um conhecimento muito limitado, mas a gente veio depois tomando conhecimento. Mas não foi, que eu saiba, não foi assim um local de um número enorme de presas políticas. Pode ser que eu esteja enganado né. Eu desconheço esse fato. Eu acho que o grande centro de tortura, de prisão, de sequestro foi o DOPS, no palácio da polícia. E talvez num segundo... os presos da Ilha do Presidio onde ficaram aqueles condenados. Porque os que tavam no Dopinho, não tinha condenação nenhuma, era na marra o negócio né? Tinha sequer ordem judicial nem nada, polícia ia pegava e tchau. Mas eu não tinha maior conhecimento da Madre Pelletier (Carrion, 2024, p. 5).

Através das entrevistas e documentos levantados pela autora, conclui-se que a PFMP não se constituiu enquanto um lugar de memória, as tentativas de transformar o local em um memorial esbarram no descaso que o Brasil enfrenta no campo da elaboração de políticas públicas de memória e também no volume exacerbado de encarceramentos que levam a superlotação carcerária, motivo pelo qual as solitárias onde foram depositadas as presas políticas, ainda nos dias atuais, seguem sendo ocupadas por presas comuns.

Raul Carrion, diretor da AEPPP-RS, também foi um dos entrevistados pela autora. A associação que teve como origem a luta pela anistia, ofereceu denúncias

contra a ditadura e pleiteou o direito à reparação pelos ex-presos e perseguidos políticos (Carrion, 2024).

Atualmente, é formada por ex presos perseguidos políticos, pelas famílias dos ex presos perseguidos políticos e por defensores dos direitos humanos, pautando sua luta em torno da defesa dos direitos humanos e do combate à ultra direita no Brasil (Carrion, p. 7).

Junto do MJDH, a AEPPP-RS é um dos mais importantes movimentos sociais na busca por memória, verdade e justiça em Porto Alegre, as falas dos entrevistados os quais ocupam cargos de liderança dentro desses movimentos sociais, são de extrema importância porque trazem dois pontos de vista complementares sobre a luta por memória na região. Se com Jair foi possível compreender que a luta por memória possui especificidades de gênero, Raul demonstra que também possui um recorte de classes.

Quando a autora pergunta a Raul sobre como tem sido pautada a luta por memória, verdade e justiça em Porto Alegre e como isso repercutiu na criação e implementação de políticas de memória, este aponta que o apagamento é interessante as elites dominantes, pois a implementação das políticas de memória são também luta de ideias, teorias e da própria consolidação do conhecimento que o povo tem sobre a sua própria história (Carrion, 2024).

Por essa ótica, o principal entrave para implementar políticas públicas atreladas à memória no contexto brasileiro atual de acordo com o entrevistado, é a oposição das elites dominantes que ocupam os cargos de poder, ressaltando quão frágil nossa democracia é em detrimento da transição negociada para a democracia:

(...) a própria ação do governo federal, do governo Dilma, de memória, verdade e tal e qual, criou uma reação entre os militares, não só entre as elites dominantes, mas entre os militares que dominaram por 21 anos, oprimiram nosso povo, mataram, torturaram, exilaram, mataram esse projeto. Bueno, então, são muitos os ovos né, desde os setores militares, saudosistas, no caso da ditadura militar, seja das classes dominantes que estiveram diretamente envolvidas com a ditadura militar né. A OBAN, o centro de tortura clandestino mais famoso, mais terrível, vamos dizer assim, estive preso lá, ela era sustentada pela Fórmula, pela GM, pela Ultra Gás e assim por diante né? Essas coisas estão documentadas, mas não são públicas, não são amplamente conhecidas (Carrion, 2024, p. 8).

Pode-se dizer que a elaboração das políticas públicas de memória dentro das agendas políticas a nível regional são compostas por dois recortes: o de gênero e o de classe, estando sujeitas então à vontade política dos governantes que pertencem à classe dominante, não sendo de seu interesse a promoção da ideologia da classe oprimida (2024).

Fato é, que que após o fim do mandato do prefeito José Fortunati, com a instauração do governo de Nelson Marchezan Júnior (2017 a 2020), houveram várias tentativas de renovação do Termo de Cooperação técnica para demarcar novos lugares, porém só foram recebidos pelo então prefeito já nos últimos meses de 2020, durante sua campanha de reeleição.

Com o governo Melo (2021 - presente), as coisas não foram muito diferentes, o MJDH novamente tentou marcar uma reunião com o novo gestor, que durante todo o seu primeiro mandato sequer recebeu o movimento para que fosse dado seguimento às tratativas para manutenção das placas que sofreram com vandalismos e intempéries climáticas.

Foi somente em novembro de 2024, que graças ao destinamento dos TAC por intermédio do artigo segundo da lei 14.791 de 2015, que houve a garantia de verba para restauração das placas do Projeto Marcas da Memória:

Há uma verba carimbada entregada a prefeitura pra fazer isso a prefeitura não pode fazer outra coisa, é o restauro das placas e uma placa nova, isto já está andando, já está andando, graças a essa atitude do ministério público que o prefeito nem pode usar essa verba pra qualquer outra coisa é pra isso aqui (Krischke, 2024, p. 21).

Como resultado, todos esses locais e em especial a PFMP estão em processo de apagamento estrutural da memória coletiva, o esquecimento é uma medida institucional que vem sendo adotada pelos governos que não são empáticos com a causa e fazem um mau uso desse passado, conforme aponta Pollak (1989) o apagamento e o silêncio tem sido instrumentalizados pelo Estado e por determinados grupos visando manter sua hegemonia e esse é justamente o cenário atual em Porto Alegre.

## 5 Considerações Finais

Através da análise das políticas públicas de memória a nível internacional e nacional, com foco na implementação de lugares de memória ligados às graves violações aos direitos humanos do período ditatorial brasileiro (1964-1985), restou evidenciado que o Brasil não dispõe de dispositivos jurídicos próprios como é o caso de outros países da América Latina como Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.

A falta de dispositivos jurídicos próprios, impacta diretamente na criação de lugares de memória aptos a preservar nosso passado, instituições que poderiam ser repensadas através de uma intenção pedagógica como uma ferramenta apta a educar as novas gerações para a democracia, são quase inexistentes.

Com isso, estamos passando por um processo de esvaziamento nacional do que a Declaração de Quebec (2008, p.2) definiu como *spiritu loci*, os elementos tangíveis (edifícios, sítios, paisagens, rotas, objetos) e intangíveis (memórias, narrativas, documentos escritos, rituais, festivais, conhecimento tradicional, valores, texturas, cores, odores, etc.) que definem locais que graves violações aos direitos humanos, estão pouco a pouco sendo apagados da memória coletiva.

Partindo da premissa do “bom uso” desse passado traumático, recorre-se a Todorov (2000, p. 29) para definir as formas de recordar e lidar com esse período. Segundo o autor, há duas formas.

A primeira é a memória literal, que é quando o fato é preservado em sua verdade, permanecendo no intransitivo. Aqui, a ênfase dá-se em torno das causas e consequências, não conduz em nada além de si próprio, o presente submete-se ao passado (Todorov, 2000, p. 21; Neves, 2018, p. 271).

A segunda é a memória exemplar, que é quando utiliza-se o passado como lição para o presente, objetivando extrair através da analogia, a compreensão em torno das injustiças experienciadas naquele período para prevenir que novamente se repitam. Dessa forma, o passado é convertido em princípios para o presente (Todorov, 2000, p. 29; Neves, 2018, p. 271).

No Brasil, percebemos que a responsabilidade pelo pleito da instauração de lugares de memória recai diretamente nos empreendedores da memória, houve a criação do Memorial da Resistência após muitos tensionamentos políticos que resultaram no primeiro e único Centro de Memória brasileiro até o momento sobre as experiências vivenciadas no período repressivo.

A instauração de lugares de memória a nível regional é crucial para manter viva a memória de grupos e particularidades locais, pois cada estado teve suas especificidades no tocante à ditadura civil-militar brasileira.

No caso do Rio Grande do Sul, suas características estão diretamente atreladas ao Campanha da Legalidade de 1961 e ao fato de ser um estado fronteiriço com o Uruguai e Argentina que não só permitia uma rota rápida de fuga como contato com exilados políticos através dos esquemas de fronteiras e de pombos correios.

O protagonismo político-estratégico do estado gaúcho, gerou uma concentração de 30,88% das cidades denominadas como sendo de interesse da segurança nacional na mira da repressão, pois garantir o controle do estado era uma forma de desmontar as operações dos movimentos de oposição que ainda estavam na luta, além de garantir a hegemonia do controle inter-fronteiriço dos exilados e fechar o cerco para quem tentava fugir do país.

Como resultado, houve a instauração de 39 locais de graves violações aos direitos humanos e a criação do primeiro centro clandestino de repressão do país que ficou conhecido como “Dopinho” o braço invisível e clandestino do DOPS/RS. A experiência laboratorial a que Porto Alegre foi submetida, gerou frutos que foram aplicados em toda a América Latina como a Operação Condor e a criação da OBAN.

Os locais conhecidos como centros de detenção para onde o DOPS/RS mandava suas vítimas, era uma extensão do terror experienciado no segundo andar do Palácio da Polícia, agora na dimensão da tortura psicológica.

Restou evidenciado através dos documentos levantados junto ao APERS e AHRS que as prisões e penitenciária eram utilizados pelo DOPS/RS para colocar os subversivos e subversivas em vigilância constante e a mercê de novos interrogatórios e sessões de tortura no aparelho.

A luta pela preservação dos locais de graves violações aos direitos humanos passou a ser uma luta coletiva de movimentos sociais como o MJDH e o AEPPP-RS, pois a demanda por memória é um ponto em comum entre esses atores sociais.

O MJDH devido ao seu histórico de lutas que remonta a legalidade em 61, vem ao longo dos anos centralizando o papel de lutar pela instauração de políticas públicas de memória no estado, batalha que vem sendo incansavelmente travada com as gestões favoráveis e não favoráveis que assumem a frente do município.

Isso fica evidenciado pela dificuldade que o MJDH vem enfrentando ao longo dos anos, precisamente desde 2012 com o Projeto Marcas da Memória, em preservar esses locais como pontos de memória histórica.

Especificamente no tocante ao objeto desta dissertação, em virtude da ausência de vontade política por parte dos gestores e do alto índice de encarceramento, as tratativas frente a possibilidade da PFMP ter a ala das solitárias onde estiveram as presas por motivos políticos, não vem tendo sucesso.

Essa ausência de responsabilidade pelo ente estatal opera-se como uma dívida que segue sendo empurrada em direção ao futuro (Ricceur, 1995, p. 65) e quem está pagando é principalmente a terceira geração da memória, mediante a violência estatal cotidiana em lugares periféricos, a exemplo.

Um passado traumático quando não observado pela ótica da responsabilidade, do reconhecimento dessa responsabilidade para com o passado, especialmente na forma do dever de memória, que aqui aplica-se como medida preventiva de estragos futuros em governos democráticos, reforça a ideia de impunidade, especialmente em crimes cometidos contra a humanidade. Quando observamos por essa lente, compreendemos que o direito à memória e o dever de memória estão intrinsecamente ligados ao tempo presente (Thomas, 1998, p. 27).

Ademais, a ausência de cooperação por parte da prefeitura, ainda que exista um compromisso firmado através do Termo de Cooperação Técnica entre o MJDH e a Prefeitura de Porto Alegre, bem como a morosidade do município em garantir a proteção e manutenção das placas instaladas em frente aos 9 locais assinalados pelo Projeto Marcas da Memória, está intrinsecamente ligado com ao apagamento

da PFMP enquanto cárcere político de mulheres durante a repressão do imaginário coletivo.

No tocante à pergunta norteadora desta dissertação “como a Penitenciária Feminina Madre Pelletier vem sendo pautada enquanto lugar de memória da ditadura civil-militar brasileira na cidade de Porto Alegre?” pode ser respondida com um: não está, pois para ser constituída enquanto um lugar de memória, é necessário que o local seja ressignificado para efetivamente ser um. Graças à dificuldade imposta pelo estado na preservação da ala de solitárias da PFMP, não é possível instrumentalizá-la como um local de concentração de valores simbólicos aptos a tornar palpável o experienciado por essas mulheres, de forma que o ocorrido não foi assimilado pelo imaginário coletivo.

Em detrimento disso a pressuposição restou confirmada, na ausência do compartilhamento dessas experiências, está ocorrendo um esquecimento gradual sobre o fato, resultando em um processo de silenciamento patrocinado pelo município de Porto Alegre e pelo estado gaúcho.

Os entraves em seu processo de reconhecimento enquanto um lugar de memória, assim como outros locais de Porto Alegre como o Dopinho e o Presídio da Ilha das Pedras Brancas, por exemplo, elucidam a morosidade e a resistência do poder público nos processos de reconhecimento e elaboração de políticas públicas de memória e preservação ligadas a materiais de um passado incômodo (Marchi, 2019, p. 14).

Assim a batalha em torno da gestão da memória não é linear, prova disso é que ao término dessa escrita, a Casa da Morte em Petrópolis no Rio de Janeiro foi finalmente desapropriada perante a 4º Vara Cível, e se há uma coisa que podemos aprender com o tempo é que tudo é mutável.

Reitero o esforço louvável das pesquisadoras que vieram antes deste trabalho, foi a partir disso que lacunas foram delimitadas e traçadas para serem respondidas, a autora espera que o mesmo ocorra depois daqui, sob novas perspectivas.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Manifestantes saem às ruas após Justiça liberar comemorações de 1964.** 2019. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-03/manifestantes-saem-ruas-a-pos-justica-liberar-comemoracoes-sobre-196>>. Acesso em: 18 mai. 2025.

ALMEIDA, Lia; GOMES, Ricardo. Processo das políticas públicas: revisão da literatura, reflexões teóricas e apontamentos para futuras pesquisas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. 3, Rio de Janeiro, jul./set. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/fBpmPq6Cyg795pzdMMLNmdQ/?format=pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2025.

ALVES, Maria. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984).** Bauru/SP: Edusc, 2005.

ANDRADE, Bruna. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus:** o surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011\\_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade\\_VOrig.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade_VOrig.pdf)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

ANTONINI, Anaclara. **Lugares de memória da ditadura militar em São Paulo e as homenagens ao operário Santo Dias da Silva.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório final,** 2017. Disponível em: <[http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp\\_m505/ccdh/Relat%C3%B3rio%20Subcomissao%20Verdade,%20Mem%C3%B3ria%20e%20Justi%C3%A7aA7a.pdf](http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/ccdh/Relat%C3%B3rio%20Subcomissao%20Verdade,%20Mem%C3%B3ria%20e%20Justi%C3%A7aA7a.pdf)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BAGGIO, Roberta. Marcas da Memória: a atuação da Comissão de Anistia no campo das políticas públicas de transição no Brasil. São Leopoldo: **Ciências Sociais Unisinos**, 2012, vol. 48, n. 2, p. 111-11. Disponível em: <[http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/download/csu.2012.48.2.05/1117](http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/download/csu.2012.48.2.05/1117)>. Acesso em: 30 mar. 2025.

BARBOSA, Júlia. **Conhecendo o inimigo: criminalidade política e subversão, o dops mineiro e a ditadura militar (1964-1973)**. Dissertação (Mestrado (em História). Universidade Federal de São João Del Rei, São João Del Rei, 2012. Disponível em: <<https://ufsji.edu.br/portal2-repositorio/File/pghis/DissertacaoJuliaLeticiaBarbosa.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BARETTA, Jocyane. A importância da materialidade dos Centros Clandestinos de Detenção e Tortura para contar histórias da Ditadura no Brasil. **Revista Aedos**, v. 9, n. 21, p. 109–131, 2018. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/73517>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BARETTA, Jocyane. **Uma arqueologia do inferno. Misoginia e feminização através do aparato material da Ditadura em Porto Alegre/RS (1964/1985)**. Dissertação de Mestrado (Pós-graduação em arqueologia). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020. Disponível em: <<https://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/6481>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BAUER, Caroline. **Avenida João Pessoa, 2050 - 3º andar, terrorismo de Estado e ação de polícia política do departamento de ordem política e social do Rio Grande do Sul (1964-1982)**. Dissertação (Mestrado em história). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/7422>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BAUER, Caroline. Políticas de memória: aproximações conceituais e teóricas. In: GALLO, Carlos (org.). **Nas trincheiras da memória**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

BENETTI, Pedro; et. al. As políticas de memória, verdade, justiça e reparação no primeiro ano do governo Bolsonaro: entre a negação e o desmonte. Rio de Janeiro: **Mural Internacional**, 2020, v. 11, p. 3-20.

BONASSO, Miguel. Prefacio. In: PIETERSE, Jan et. al.. **Terrorismo de Estado. El papel internacional de EE.UU.** Navarra: Txalaparta, 1990.

BRADLEY, Jana. **Methodological issues and practices in qualitative research**. Chicago: Library Quartely, 1993.

BRASIL NUNCA MAIS. **Um relato para a história**. 3ºed. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRASIL, **Ato Institucional nº 4**, 7 de dezembro de 1966. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-04-66.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**, vol. 1. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: [https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume\\_1\\_digital.pdf](https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf). Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Ato Institucional nº 2**, de 27 de outubro de 1965. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-02-65.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm). Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 314**, de 13 de março de 1967. Dispõe sobre a suspensão de direitos políticos de governadores e vice-governadores de estado e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0314.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0314.htm)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2022. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10559.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL, Felipe; CAPELLA, Ana. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas. Pernambuco: Revista Política Hoje, vol. 25, n. 1. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/politicahoje/article/view/3710/3012>>. Acesso em: 10 abri. 2025.

BRITO, Alexandra. Justiça transicional e a política da memória: uma visão global. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 1, Brasília: Ministério da Justiça, 2009, p. 56-83.

BRITO, Ana Paula. Memória e usos do passado: entre lembrança, o esquecimento e o direito a memória. In: **Escrachos aos torturadores da ditadura: ressignificando os usos da memória**. 1 ed, São Paulo: Expressão Popular, 2017.

CARLOS, Ana. O logar no/do mundo. São Paulo: FFLCH, 2007.

CAVICHIOLI, Bruno; ROSSALES, Sibele; GALLO, Carlos. O julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal: a consolidação de um obstáculo à judicialização dos crimes da ditadura brasileira. Chile: **Revista Chilena de Derecho y Ciência Política**, vol. 15, p. 1-26, 2024. Disponível em:

<<https://www.scielo.cl/pdf/rdcp/v15/0719-2150-rdcp-15-08.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2025.

COLLING, Ana. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

COLLING, Ana. As mulheres e a ditadura militar no brasil. **História em Revista**, v. 10, n. 10, 13 jul. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/HistRev/article/view/11605/7457>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

COLLING, Ana. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção histórica do corpo feminino na história**. Dourados, UFGD, 2014.

COLLING, Ana; JUNIOR, Ary Albuquerque Cavalcanti. Militantes e guerrilheiras: as mulheres e a ditadura militar no Brasil. **Revista Espacialidades**, v. 15, n. 01, p. 47–61, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/view/19186>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

COMISSÃO DE ANISTIA. **Marcas da memória**: História oral da Anistia no Brasil, MONTENEGRO, Antonio; RODEGHERO, Carla; ARAÚJO, Maria (orgs.). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/comissao-de-anistia/anexos/historia-oral-miolo.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2025.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. 2014, vol. 1. Disponível em: <[https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume\\_1\\_digital.pdf](https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf)>. Acesso em: 30 mai. 2025.

CONTREIRAS, Janaína. **Terrorismo de Estado e violência sexual na ditadura brasileira (1964–1985)**. Monografia (Faculdade de História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/132867/000983930.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

COJORNAL, **Órgão da cooperativa dos jornalistas de Porto Alegre**. Os condenados são todos jornalistas, nº 78, 1983.

COTANDA, Fernando; et. al.. **Processos de pesquisa nas Ciências Sociais: uma introdução**. Ciências humanas: pesquisa e método. PINTO, Céli; GUAZZELLI, Cesar (Orgs). Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.

CHRISTIE, Nils. **Una sensata cantidad de delito**. Londres: Editorial Routledge, 2008.

DAUER, Gabriel; Marcas da memória: justiça de transição no Brasil e no Chile. **Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais**, v. 3, n. 6, p. 9-34, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/ricri/article/view/28427>>. Acesso em: 30 maio 2025.

DESHAIES, Bruno. **Metodologia da investigação em Ciências Humanas**. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

DYE, Thomas. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1975.

EASTON, D. **A Framework for Political Analysis**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1965.

FERREIRA, Jorge. O governo Goulart e o golpe civil-militar de 1964. In: **O Brasil Republicano: O tema da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil militar de 1964**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 345-404.

FERREIRA, Lúcia. Memória e educação em direitos humanos. In: **Educação em Direitos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 135-151.

GLASER, Barney, STRAUSS, Anselm. **The discovery of grounded theory**. Chicago: Adine, 1967.

GLASER, Barney. **More grounded theory analysis**. Chicago: Adine, 1994.

GOMES, SAMDRA. Sobre a viabilidade de uma agenda de pesquisa coletiva integrando implementação de políticas, formulação e resultados. In: **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil**. LOTTA, Gabriela (org.). Brasília: Enap, 2019. p. 39-68.

GONÇALVES, Darlise. ROSSALES, Sibele. Não fomos “companheiras” de fulano ou de sicrano, fomos protagonistas de uma história que ainda não foi bem contada: a história das guerreiras de batom!. Porto Alegre: **Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul**, 2025. p. 171-189.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais LTDA., 1990.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo**. Belo Horizonte: Audiência Editora, 2013.

HYPÓLITO Hypólito, Bruno. Relatório Tovo: a investigação de um crime em Porto Alegre na década de 1960. Porto Alegre: **Oficina Do Historiador**, 2010. p. 51-65. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/oficinadohistoriador/article/view/7768>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. **Fortalecimento da democracia: Monitoramento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade**. 2023.

JAKOBS, Gunther; MÉLIA, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**: Noções e Críticas. Porto Alegre: livraria do Advogado, 2012, 6º ed.

JELIN, Elizabeth. El género en las memorias. In: **Los trabajos de la memoria**, Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2021.

JELIN, Elizabeth. El género en las memorias. In: **Los trabajos de la memoria**, Madrid: Siglo veintiuno editores, 2002.

JELIN, Elizabeth. **La lucha por el pasado**: Cómo construimos la memoria social. 1º ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2017.

JOFFILY, Olivia. O corpo um campo de batalha. In: **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone sul**. PEDRO, Joana; WOLFF, Cristina (orgs.). Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

JORGE, Demétrio. Projeto que instala placas em centros de tortura em Porto Alegre aguarda renovação desde gestão Marchezan. In: **Jornal Matinal**, 2022. <<https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/reportagem-matinal/placas-centros-de-tortura/>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

KARPOWICZ, Débora. Prisões Femininas no Brasil: possibilidades de pesquisa e de fontes. **XIII Encontro Estadual de História da ANPUH/RS**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2016. Disponível em: <<https://app.luminopdf.com/pt/viewer/6682ab1b7bd13e143e8ebe86?credentials-id=3ce43cb-0d6b-4df7-ad30-c3650dd593f7>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 3. ed. Campinas: UNICAMP, 1994.

LE GOFF, Jacques. Memória. In: **Enciclopédia Einaudi**. v. 1. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1984.

LINDBLOM, Charles E. The science of muddling through. **Public Administration Review**, 1959.

LORCH, Jasmin; BUNK, Bettina. Gender Politics, Authoritarian Regime Resilience, and the Role of Civil Society in Algeria and Mozambique. **GIGA Working Papers**, n. 292. German Institute of Global and Area Studies (GIGA), Hamburg, 2016. Disponível em: <<https://www.econstor.eu/bitstream/10419/147547/1/870609602.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil**. Lotta, Gabriela (org.). Brasília: Enap, 2019, p. 11-38.

LUCIO, Alessandra. O sistema prisional “uma máquina de moer gente” e a carne predileta continua sendo a negra! o encarceramento em massa da população da negra, genocídio negro e sistema de justiça. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade de São Paulo, 2024. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-14032024-112142/publico/2023\\_AlessandraGarciaNogueiraLucio\\_VCorrig.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-14032024-112142/publico/2023_AlessandraGarciaNogueiraLucio_VCorrig.pdf)>. Acesso em: 30 mai. 2025.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, vol. 22, n. 3, p. 935-952, Santa Catarina: UFSC, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MAGRO, Maria Eduarda. A penitenciária feminina Madre Pelletier: um lugar de prisão no mapa da repressão da ditadura civil-militar brasileira (Porto Alegre, 1969-1979). **IV seminário internacional história do tempo presente**. Florianópolis: UDESC, 2021. Disponível em: <<https://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/IVSIHTP/paper/viewFile/999/674>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MAGRO, Maria Eduarda. **O depósito das mulheres que incomodam:** encarceramento político na Penitenciária Feminina Madre Pelletier durante a ditadura civil-militar brasileira (Porto Alegre, 1964-1979). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/282441?show=full>>. Acesso em: 18 mai. 2025.

MARCHI, Darlan de Mamann. Memória e sofrimento: a questão dos lugares. In: **Cadernos do NUPPOME**, GALLO, Carlos Artur (org.). Ano 1, n.1, abril de 2019. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/files/2019/04/Cadernos-do-NUPPOME-ano-1-n-1-abril-de-2019.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MARTINS, Gilberto. **Estudo de caso**: uma estratégia de pesquisa. 2 ed, São Paulo: Atlas, 2008.

MEIRELLES, Renata. Da memória para a história: experiências e expectativas de mulheres subversivas na ditadura militar. **Prisma Jurídico**, [S. I.], v. 10, n. 1, p. 111–134, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/2804>>. Acesso em: 30 jun.. 2024.

MERCOSUL. **Principios fundamentales para las políticas públicas sobre sitios de memoria**, 2012. Disponível em: <[https://issuu.com/ippdh/docs/sitios\\_de\\_memoria\\_final\\_es\\_interactivo?utm\\_medium=referral&utm\\_source=www.ippdh.mercosur.int](https://issuu.com/ippdh/docs/sitios_de_memoria_final_es_interactivo?utm_medium=referral&utm_source=www.ippdh.mercosur.int)>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MITCHELL, José. **Segredos à Direita e à Esquerda na Ditadura Militar**. Porto Alegre: RBS Publicações, 2007.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da pesquisa**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.inf.ufes.br/~pdcosta/ensino/2010-2-metodologia-de-pesquisa/MetodologiaPesquisa-Moresi2003.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MOTTA, Alda Brito da. A atualidade e o conceito das gerações na pesquisa sobre o envelhecimento. **Revista sociedade e Estado**, v. 25, n. 2. maio/Agosto, 2010.

NEVES, Deborah. O tempo e os lugares: pretérito, presente, futuro. In: **A persistência do passado: patrimônios e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires**. São Paulo: Alameda, 2018.

NORA, Pierre. Entre a memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, dez., 1993. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

PADRÓS, Enrique. América Latina: Ditaduras, Segurança Nacional e Terror de Estado. **História e luta de classes**, n. 4, ano 3, 2007. Disponível em: <<http://dev.historiaelutadeclases.com.br/upload/arquivo/2017/11/5b2543f8edb1d40abe2a3b3f859f08d7163e89f>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

PADRÓS, Enrique. Terrorismo de Estado e luta de classes: repressão e poder na América Latina sob a doutrina de segurança nacional. In: **XXIV simpósio nacional de história. São Leopoldo: Associação Nacional de História**, 2007. Disponível em: <<http://www.eeh2014.anpuh-rs.org.br/resources/anais/anpuhnacional/S.24/ANPUH.S.24.0755.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

PADRÓS, Enrique. Terrorismo de Estado: reflexões a partir das experiências das ditaduras de segurança nacional. In: GALLO, Carlos; RUBERT, Silvana (orgs.). **Entre a memória e o esquecimento: estudos sobre os 50 anos do golpe civil-militar no brasil**. Porto Alegre: Deriva, 2014.

PADRÓS, Enrique; LAMEIRA, Rafael. O Rio Grande do Sul no olho do furacão: **A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória**. PADRÓS, Enrique; BARBOSA, Vânia; LOPEZ, Vanessa; FERNANDES, Ananda (orgs.). Porto Alegre: Corag, 2009.

PECORARO, Alessandra: Políticas de terror y violência sexual. In: **Grietas en el silencio: Una investigación sobre la violencia sexual en el marco del terrorismo de Estado**. AUCÍA, Analía; BARRERA, Florencia; BERTERAME, Celina; CHIAROTTI, Susana; PAOLINI, Alejandra (orgs.). 1º ed. Rosario: Cladem, 2011

PÍA LARA, María. **Narrar el mal: una teoría posmetafísica del juicio reflexionante**. Barcelona: Gedisa, 2009.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Brasília: SDH, 2010. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1002/2/Programa%20Nacional%20de%20Direitos%20Humanos%20-%20PNDH3.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2025.

QUÉBEC. **Declaração de Québec sobre a preservação do “spiritu loci”**. 2008. Disponível em: <[https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16\\_Quebec\\_Declaration\\_Final\\_PT.pdf](https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf)>. 30 jun. 2024.

QUINALHA, Renan. Justiça de transição: contornos do conceito. **Dissertação** (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RAIMUNDO, Filipa; MAIA, Jayane. Identificação partidária e atitudes perante o passado autoritário: os casos do Brasil, do Chile e de Espanha. In: **Abordagens cruzadas no mundo atlântico: relações entre Península Ibérica e América**. 2019. p. 195-243.

REZENDE, Maria. **A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984**. Londrina: Eduel, 2013.

RICCEUR, Paul. **Le concept de responsabilité, essai d'analyse sémantique**. Lejuste, 1995.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. **Catálogo resistência em arquivo: memórias e histórias da ditadura no Brasil**. Coordenação de Nôva Marques Brando (et al.). Porto Alegre, CORAG, 2014.

RODEGHERO, Carla. Não calo, grito: memória visual da ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul. RODEGHERO, Carla; GUAZZELLI, Dante; DIENSTMAN, Gabriel (orgs.). Porto Alegre: Tomo Editorial, 2013.

SADER, Eder. **Um rumor de botas**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SAMET, Henrique. Construção da Brasiliade Excludente. In: **Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro**. DOPS: A Lógica da Desconfiança. 2ª ed. Rio de Janeiro:

SANTOS, Milton. **Da totalidade ao lugar**. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SCIFONI, Simone. Lugares da Memória Operária na metrópole paulista. In: **GEOUSP – espaço e tempo**. São Paulo: USP, n. 33, p. 98-110, 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74304/77947>>. Acesso em: 20 abri. 2025.

SILVEIRA, Bruno Azambuja. **Ilha do presídio: repressão e resistência no Rio Grande do Sul (1964-1973)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/215325/001119085.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID, 1957.

SOARES, Inês Virgínia Prado; QUINALHA, Renan Honório. Lugares de memória no cenário da justiça de transição. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n. 10, p. 75-86, jun. 2011.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Porto Alegre, **Sociologias**, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

TEIXEIRENSE, Pedro. **A invenção do inimigo: história e memória dos dossiês e contradossiês da ditadura militar brasileira: 1964-2001**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022.

TELES, Amelinha. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Revista Estudos Feministas**. Set-dec, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/fj3JtHZGBYcHgWMPPjZsHvs/?format=pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina. **Da guerrilha à imprensa feminista: a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)**. São Paulo: Intermeios, 2013.

TELES, Edson. Políticas do silêncio e interditos da memória na transição do consenso. In: SANTOS, Cecília MacDowell; TELES, Edson; ALMEIDA, Janaína de (org.). **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil**. v. 2. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 315-317.

THOMAS, Yan. La vérité, le temps, le juge et l'historien. **Le Débat**, n. 102, 1998. Todorov, Tzvetan. Los abusos de la memoria. Barcelona: Paidós, 2000.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**, Barcelona: Paidós, 1998.

TOLEDO, Caio. **O golpe de 1964 e às falácia do revisionismo**. 2024. Disponível em:

<<https://pt.scribd.com/document/736403481/O-golpe-de-1964-e-as-falacias-do-revisionismo-Caio-Navarro-de-Toledo>>. Acesso em: 20 set. 2024.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. Tradução: Lívia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1983.

WASSERMAN, Claudia. O golpe de 1964: Rio Grande do Sul, “celeiro” do Brasil. In: **A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985)**: história e memória. PADRÓS, Enrique; BARBOSA, Vânia; LOPEZ, Vanessa; FERNANDES, Ananda (orgs.). Porto Alegre: Corag, 2009, v. 3.

YIN, Robert. **Estudo de caso**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **El enemigo en el derecho penal**. Buenos Aires: Ediar, 2012.

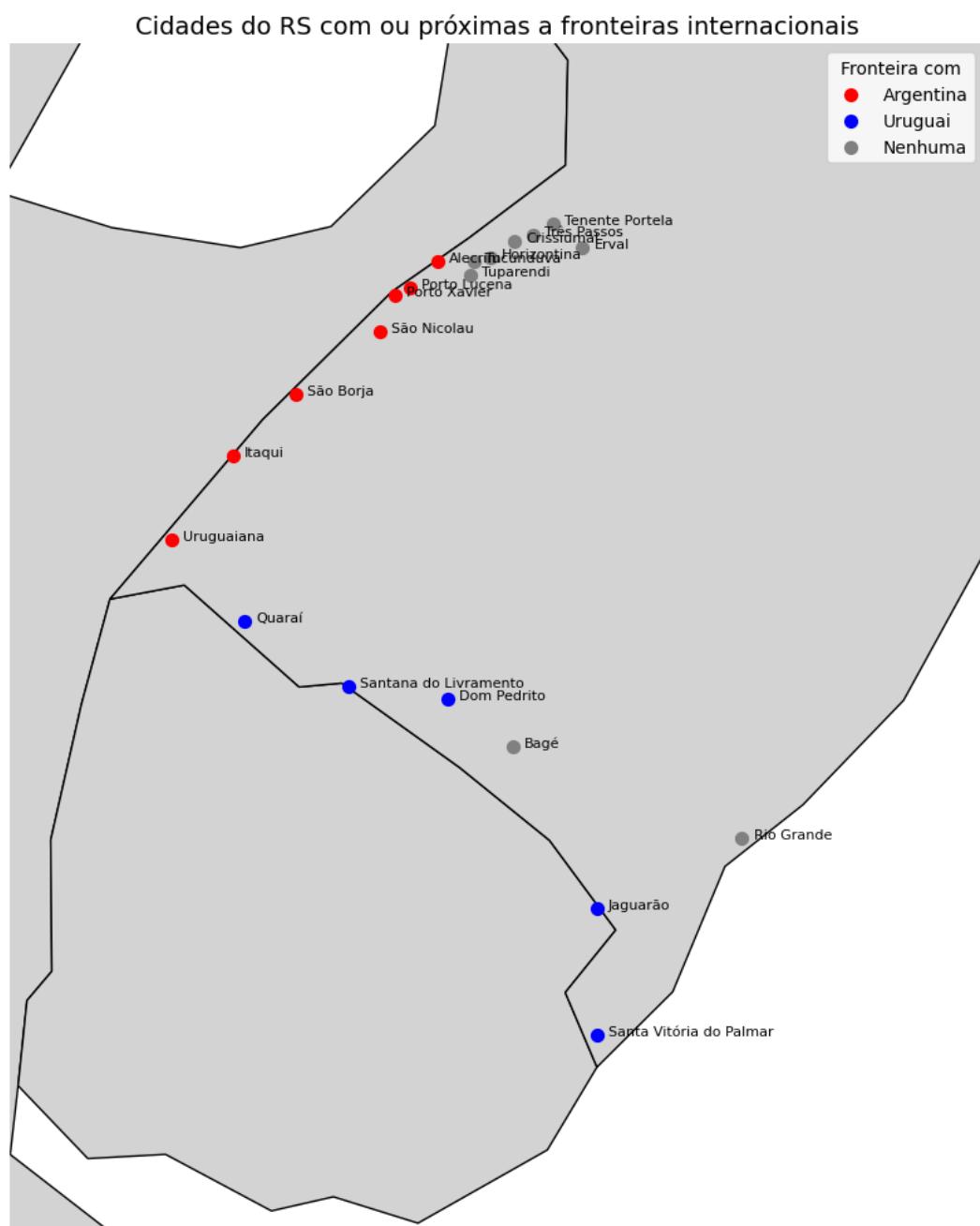
ZARKA, Yves. Hobbes e a invenção da vontade política pública. **Discurso**, Paris: PUF, n. 32, p. 71-84, 2001.

ZURUTUZA, Cristina. Crímenes sexuales en contextos concentracionarios: violencia, género, subjetividad. In: **Grietas en el silencio: Una investigación sobre la violencia sexual en el marco del terrorismo de Estado**. AUCÍA, Analía; BARRERA, Florencia; BERTERAME, Celina; CHIAROTTI, Susana; PAOLINI, Alejandra. 1º ed. Rosario: Cladem, 2011.

ZHU, Tao. On Lasswell's Public Policy Ideas. Paris: Atlantis, 2023. Disponível em: <<https://www.atlantis-press.com/proceedings/ieit-23/125990601>>. Acesso em: 25 mai. 2025.

## Apêndices

### Apêndice A - Mapa original criado pela pesquisadora.



**Apêndice B - Link do drive com os documentos analisados no software *Tropy* para importação.**

<https://drive.google.com/drive/folders/1HJ6575XE5MfPEVCdSCa-25rU72O0Oz3I?usp=sharing>

## **Anexos**

**Anexo A - Material coletado no APERS e AHRS que foram digitalizados além dos documentos encontrados no BNM**

[https://drive.google.com/drive/folders/1x0zmuFXBPqL2UoVEB-GSYZYnyPC5\\_QcH?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1x0zmuFXBPqL2UoVEB-GSYZYnyPC5_QcH?usp=sharing)